

Diário do Legislativo de 30/05/2002

MESA DA ASSEMBLÉIA

Presidente: Antônio Júlio - PMDB

1º-Vice-Presidente: Alberto Pinto Coelho - PPB

2º-Vice-Presidente: Ivo José - PT

3º-Vice-Presidente: Olinto Godinho - PTB

1º-Secretário: Mauri Torres - PSDB

2º-Secretário: Wanderley Ávila - PPS

3º-Secretário: Álvaro Antônio - PDT

SUMÁRIO

1 - DELIBERAÇÃO DA MESA

2 - ATAS

2.1 - 361ª Reunião Ordinária

2.2 - 13ª Reunião Ordinária da Mesa da Assembléia

2.3 - 14ª Reunião Ordinária da Mesa da Assembléia

2.4 - 15ª Reunião Ordinária da Mesa da Assembléia

2.5 - 8ª Reunião Extraordinária da Mesa da Assembléia

2.6 - 9ª Reunião Extraordinária da Mesa da Assembléia

2.7 - 10ª Reunião Extraordinária da Mesa da Assembléia

2.8 - 11ª Reunião Extraordinária da Mesa da Assembléia

2.9 - 12ª Reunião Extraordinária da Mesa da Assembléia

2.10 - 13ª Reunião Extraordinária da Mesa da Assembléia

2.11 - 14ª Reunião Extraordinária da Mesa da Assembléia

2.12 - 15ª Reunião Extraordinária da Mesa da Assembléia

2.13 - 16ª Reunião Extraordinária da Mesa da Assembléia

2.14 - 17ª Reunião Extraordinária da Mesa da Assembléia

2.15 - 18ª Reunião Extraordinária da Mesa da Assembléia

2.16 - 19ª Reunião Extraordinária da Mesa da Assembléia

3 - MARIA VOTADA

3.1 - Plenário

4 - ORDENS DO DIA

4.1 - Comissões

5 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

5.1 - Comissão

6 - TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

7 - MANIFESTAÇÕES

8 - RELATÓRIO

9 - MATÉRIA ADMINISTRATIVA

10 - ERRATA

DELIBERAÇÃO DA MESA

DELIBERAÇÃO DA MESA Nº 2.303/2002

A Mesa da Assembléia Legislativa, no uso de suas atribuições e nos termos das Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.179, de 23/12/97, e 5.203, de 19/03/2002, c/c as Deliberações da Mesa nºs 1.509, de 7/1/98, 1.576, de 15/12/98, delibera:

fica aprovada a nova estrutura do gabinete do Deputado Pastor George, a vigorar a partir de 3/6/2002, ficando mantidos, conforme a Deliberação da Mesa nº 2.263, de 27/3/2002, os provimentos anteriores dos cargos que não sofreram alterações:

Cargo	Padrão
Técnico Executivo de Gabinete - 4 horas	AL-39
Assistente Técnico de Gabinete - 8 horas	AL-29
Supervisor de Gabinete - 8 horas	AL-25
Assistente de Gabinete - 8 horas	AL-23
Assistente de Gabinete - 8 horas	AL-23
Secretário de Gabinete - 8 horas	AL-18
Auxiliar de Gabinete II - 8 horas	AL-15
Auxiliar de Gabinete II - 8 horas	AL-15
Auxiliar de Gabinete II - 8 horas	AL-15
Auxiliar de Gabinete II - 8 horas	AL-15
Auxiliar de Gabinete II - 8 horas	AL-15
Auxiliar de Gabinete - 8 horas	AL-13
Auxiliar de Serviços de Gabinete - 4 horas	AL-10
Motorista - 8 horas	AL-10
Atendente de Gabinete II - 4 horas	AL-07
Atendente de Gabinete II - 8 horas	AL-07

horas	
Atendente de Gabinete II - 8 horas	AL-07
Atendente de Gabinete I - 8 horas	AL-06
Atendente de Gabinete I - 8 horas	AL-06
Atendente de Gabinete - 4 horas	AL-05
Agente de Serviços de Gabinete - 4 horas	AL-01
Agente de Serviços de Gabinete - 8 horas	AL-01

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 22 de maio de 2002.

Antônio Júlio, Presidente - Alberto Pinto Coelho - Ivo José - Olinto Godinho - Mauri Torres - Wanderley Ávila - Álvaro Antônio.

ATAS

ATA DA 361ª REUNIÃO ORDINÁRIA, EM 28/5/2002

Presidência dos Deputados Alberto Pinto Coelho e Wanderley Ávila

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: 1ª Fase (Expediente): Ata - Correspondência: Ofícios e cartão - Registros de Presença - 2ª Fase (Grande Expediente): Apresentação de Proposições: Projetos de Lei nºs 2.191 a 2.195/2002 - Requerimentos nºs 3.375 a 3.384/2002 - Requerimentos da Comissão do Trabalho e dos Deputados Agostinho Patrús, Dalmo Ribeiro Silva, Carlos Pimenta e outros e Sargento Rodrigues e outros - Proposição Não Recebida: Projeto de lei do Deputado Gil Pereira - Comunicações: Comunicações da CPI da Mineração Morro Velho, das Comissões de Direitos Humanos, do Trabalho, de Defesa do Consumidor e de Turismo e dos Deputados Wanderley Ávila (2), Sávio Souza Cruz, Bilac Pinto (2) e Dalmo Ribeiro Silva - Oradores Inscritos: Discurso do Deputado Sargento Rodrigues - 2ª Parte (Ordem do Dia): 1ª Fase: Abertura de Inscrições - Questão de Ordem - Comunicação da Presidência - Leitura de Comunicações - Despacho de Requerimentos: Requerimentos dos Deputados Carlos Pimenta e outros, Sargento Rodrigues e outros e Dalmo Ribeiro Silva; deferimento - 2ª Fase: Questões de ordem - Discussão e Votação de Proposições: Votação, em 1º turno, do Projeto de Resolução nº 2.024/2002; questão de ordem; chamada para recomposição de quórum; inexistência de número regimental para votação; suspensão e reabertura da reunião; existência de número regimental para apreciação das matérias constantes na pauta - votação do projeto, salvo emendas, aprovação; votação das Emendas nºs 1 e 2; aprovação; votação da Emenda nº 3; rejeição - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.022/2002; encerramento da discussão; votação do Substitutivo nº 2, salvo emenda; aprovação; prejudicialidade do Substitutivo nº 1; votação da Emenda nº 1; aprovação - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Resolução nº 2.083/2002; aprovação - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.310/2000; aprovação na forma do Substitutivo nº 1 - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.373/2001; aprovação na forma do Substitutivo nº 1 - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.742/2001; encerramento da discussão; votação do projeto, salvo emendas e subemenda; aprovação; votação da Emenda nº 1 e da Subemenda nº 1 à Emenda nº 2; aprovação; prejudicialidade da Emenda nº 2 - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.844/2001; aprovação - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.938/2002; aprovação com a Emenda nº 1 - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.262/2000; aprovação - 3ª Parte: Leitura de Comunicações - Encerramento - Ordem do Dia.

Comparecimento

- Comparecem os Deputados:

Antônio Júlio - Alberto Pinto Coelho - Ivo José - Olinto Godinho - Mauri Torres - Wanderley Ávila - Álvaro Antônio - Adelino de Carvalho - Adelmo Carneiro Leão - Agostinho Patrús - Agostinho Silveira - Ailton Vilela - Alberto Bejani - Alencar da Silveira Júnior - Ambrósio Pinto - Amilcar Martins - Anderson Aduino - Antônio Andrade - Antônio Carlos Andrada - Arlen Santiago - Bené Guedes - Cabo Morais - Cristiano Canêdo - Dilzon Melo - Dimas Rodrigues - Dinis Pinheiro - Djalma Diniz - Doutor Viana - Durval Angelo - Edson Rezende - Eduardo Brandão - Elaine Matozinhos - Elbe Brandão - Fábio Avelar - Geraldo Rezende - Gil Pereira - Glycon Terra Pinto - Hely Tarquínio - Irani Barbosa - Ivair Nogueira - João Batista de Oliveira - João Leite - João Paulo - João Pinto Ribeiro - José Braga - José Henrique - Kemil Kumaira - Luiz Fernando Faria - Luiz Menezes - Luiz Tadeu Leite - Marcelo Gonçalves - Márcio Cunha - Márcio Kangussu - Marco Régis - Maria José Haueisen - Maria Olívia - Mauro Lobo - Pastor George - Paulo Pettersen - Pinduca Ferreira - Rêmoló Aloise - Rogério Correia - Sargento Rodrigues - Sávio Souza Cruz.

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Wanderley Ávila) - Às 14h15min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

Ata

- O Deputado Márcio Kangussu, 2º-Secretário "ad hoc", procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

Correspondência

- A Deputada Maria Olívia, 1ª-Secretária "ad hoc", lê a seguinte correspondência:

OFÍCIOS

Do Sr. Marco Aurélio de Mello, Presidente do STF, comunicando que essa Corte deferiu, em 9/5/2002, liminar para suspender a eficácia da alínea "f" do inciso IV do art. 161 e dos §§ 1º e 2º do art. 199 da Constituição do Estado.

Do Sr. Romel Anízio Jorge, Deputado Federal, acusando o recebimento de cópia do Requerimento nº 3.317/2002, do Deputado Paulo Piau.

Do Sr. Márcio Barroso Domingues, Secretário da Segurança Pública, informando, em atenção ao Requerimento nº 3.256/2002, da Deputada Elaine Matozinhos, que, no momento, não há servidora disponível para prestar serviços como Delegada de Polícia em unidade especializada de repressão de crimes contra a mulher, em Paracatu.

Do Sr. Marco Antônio Marques de Oliveira, Secretário de Transportes e Obras Públicas, encaminhando informações relativas ao Requerimento nº 2.845/2001, da Comissão de Transporte, em que solicita o asfaltamento do trecho da BR-135 que liga Itacarambi à divisa com a Bahia.

Do Sr. Murílio de Avellar Hingel, Secretário da Educação, encaminhando, em atenção ao Requerimento nº 3.161/2002, do Deputado Dimas Rodrigues, manifestação da Reitoria da UEMG.

Do Sr. Elvécio Lucas de Bastos Silva, Presidente da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo, encaminhando informe financeiro referente às atividades dessa Casa em abril de 2002. (- À Comissão de Fiscalização Financeira.)

Dos Srs. Ronaldo Fernandes, Roberto Ferreira Chaves, Edson Sgrancio e Mário Montingelli Júnior, Presidentes das Câmaras Municipais de Ribeirão Vermelho, Itabira, Mantena e Poços de Caldas, respectivamente, manifestando apoio à aprovação do Projeto de Lei nº 2.093/2002. (- Anexem-se ao Projeto de Lei nº 2.093/2002.)

Dos Srs. Gelson Luiz de Moura, Roberto Ferreira Chaves e Romeu Andrade Mendes Filho, Presidentes das Câmaras Municipais de Além Paraíba, Itabira e Campanha, respectivamente, fazendo a inscrição dessas Câmara Municipais no I Concurso Estadual de Sites de Turismo em Minas Gerais.

Do Sr. Roberto Naves Cocota, Presidente da Câmara Municipal de Araguari, manifestando o apoio dessa Casa às reivindicações do Sindicato Único dos Trabalhadores em Educação. (- À Comissão de Educação.)

Do Sr. Antônio Demétrio Bassili, Diretor-Geral do DER-MG, encaminhando informações relativas ao Requerimento nº 3.286/2002, do Deputado Dilzon Melo. (- Anexe-se ao Requerimento nº 3.286/2002.)

Do Sr. Jerson Kelman, Diretor-Presidente da Agência Nacional de Águas, informando que foi firmado convênio entre a entidade e o Instituto Mineiro de Gestão das Águas. (- À Comissão de Fiscalização Financeira.)

Do Sr. Afonso Henrique de Miranda Teixeira, Procurador de Justiça, do Ministério Público do Estado, encaminhando informações relativas ao Requerimento nº 3.282/2002, da Comissão de Direitos Humanos. (- Anexe-se ao Requerimento nº 3.282/2002.)

Do Cel. PM Ricard Franco Gontijo, Subchefe do Estado-Maior da PMMG, encaminhando informações relativas ao Requerimento nº 2.642/2001, da Comissão de Direitos Humanos. (- Anexe-se ao Requerimento nº 2.642/2001.)

Da Sra. Elizabeth Matos de Menezes, Gerente da GEPAE, do Ministério da Educação, informando que a transferência de recursos financeiros à conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar continuará ocorrendo regularmente. (- À Comissão de Fiscalização Financeira.)

Da Sra. Ana Rita Perini de Oliveira, Gerente da Divisão de Documentação e Informação da FEAM, encaminhando informações relativas ao Requerimento nº 2.140/2001, do Deputado Alencar da Silveira Júnior. (- Anexe-se ao Requerimento nº 2.140/2001.)

Do Sr. Lázaro de Mello Brandão, Presidente do Conselho de Administração do Bradesco, encaminhando exemplar do Relatório Anual e Balanço Social do Banco Bradesco S.A. relativos a 2001.

cartão

Do Sr. Carlos Patrício Freitas Pereira, Secretário da Saúde, agradecendo o envio de publicação que contém o balanço das atividades das Comissões desta Casa em 2001.

Registro de Presença

O Sr. Presidente - A Presidência registra a presença, em Plenário, dos Deputados à Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, Domingos Brasão, Presidente da Comissão de Minas e Energia; André Luís, da Comissão de Constituição e Justiça e Orçamento; e Deputado Dica, Presidente da Comissão de Ciência e Tecnologia.

2ª Fase (Grande Expediente)

Apresentação de Proposições

O Sr. Presidente - A Mesa passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para o Grande Expediente.

- Nesta oportunidade, são encaminhadas à Mesa as seguintes proposições:

PROJETO DE LEI Nº 2.191/2002

Declara de utilidade pública a Associação Atlética e Escolinha de Futebol e Futsal Laticínios, com sede no Município de Nanuque.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Atlética e Escolinha de Futebol e Futsal Laticínios, com sede no Município de Nanuque.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 28 de maio de 2002.

Marco Régis

Justificação: A proposição que ora apresentamos tem por finalidade declarar de utilidade pública Associação Atlética e Escolinha de Futebol e Futsal Laticínios, com sede no Município de Nanuque.

Fundada em 1º/7/99, a Associação Atlética e Escolinha de Futebol e Futsal Laticínios tem por finalidade proporcionar a difusão de atividades sociais, cívico-culturais e desportivas, principalmente o futebol, podendo, praticar ou competir em todas as modalidades esportivas amadoras especializadas, inclusive o futebol feminino, nos termos da legislação vigente.

A declaração de utilidade pública é, em verdade, um reconhecimento de suas atividades em favor dos menos favorecidos daquela localidade.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Educação, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 2.192/2002

Declara de utilidade pública a Creche Comunitária Jesus e as Crianças, com sede no Município de Belo Horizonte.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º- Fica declarada de utilidade pública a Creche Comunitária Jesus e as Crianças, com sede no Município de Belo Horizonte.

Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 28 de maio de 2002.

Fábio Avelar

Justificação: Este projeto de lei visa a declarar de utilidade pública a Creche Comunitária Jesus e as Crianças, com sede no Município de Belo Horizonte, a qual tem como finalidade estatutária o amparo em regime de semi-internato, de 100 crianças carentes até 6 anos de idade, da segunda à sexta-feira, das 7 às 17 horas. As crianças recebem boa alimentação, educação com profissionais capacitados, além de contar com a participação dos alunos de medicina da UFMG nas prevenções e nos cuidados com a saúde.

Trata-se de uma associação civil de naturezas filantrópica, caritativa, de assistência social, sem finalidade lucrativa.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 2.193/2002

Declara de utilidade pública a Associação dos Alternativos na Saúde Naturalista do Estado de Minas Gerais, com sede no Município de Governador Valadares.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Alternativos na Saúde Naturalista do Estado de Minas Gerais, com sede no Município de Governador Valadares.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 28 de maio de 2002.

Ivo José

Justificação: A Associação dos Alternativos na Saúde Naturalista do Estado de Minas Gerais é uma entidade civil sem fins lucrativos que foi criada com o objetivo de criar mecanismos para o estudo dos recursos naturais, a preservação da flora e da fauna, dos rios e dos lagos. Promove também a educação ambiental, estudos de alimentação natural, meios terapêuticos e alternativos à saúde, através de seminários, conferências, cursos, convênios, feiras, exposições.

Tendo em vista o trabalho desempenhado e os benefícios que a entidade presta à comunidade mineira, solicitamos o inestimável apoio dos nobres pares à aprovação deste projeto de lei.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Meio Ambiente, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 2.194/2002

Declara de utilidade pública a Escola de Aprendizagem Musical, Banda de Música e Coral 24 de Setembro, com sede no Município de Mar de Espanha.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Escola de Aprendizagem Musical, Banda de Música e Coral 24 de Setembro, com sede no Município de Mar de Espanha.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, de maio de 2002.

Bené Guedes

Justificação: A Escola de Aprendizagem Musical, Banda de Música e Coral 24 de Setembro é uma entidade sem fins lucrativos que tem por objetivo promover o conagraamento da comunidade por meio de atividades culturais e musicais, assim como a divulgação de programas e atividades que busquem o desenvolvimento cultural de Minas Gerais.

Além disso, apresenta os requisitos legais para ser declarada de utilidade pública, razão pela qual solicitamos a aprovação da presente proposição.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Educação, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

Projeto de Lei nº 2.195/2002

Torna obrigatório o fornecimento de cadeiras de rodas para deficientes físicos e idosos em estabelecimentos centrais de compras e "shopping centers".

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Ficam os estabelecimentos centrais de compras e "shopping centers" obrigados a fornecer, gratuitamente, cadeira de rodas para deficientes físicos e idosos.

Art. 2º - A utilização de cadeira de rodas a que se refere o art. 1º desta lei será restrita à área do estabelecimento comercial, ao qual compete manter o equipamento em perfeita condição de uso.

Art. 3º - O estabelecimento comercial de que trata o art. 1º desta lei afixará em suas dependências interna e externa, em local de grande visibilidade, placas indicativas dos postos de retirada de cadeira de rodas.

Art. 4º - A inobservância do disposto nesta lei sujeitará os estabelecimentos infratores a multa diária de 500 Unidades Fiscais do Estado de Minas Gerais - UFEMG.

Art. 5º - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de sessenta dias da data de sua publicação.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 23 de maio de 2002.

Miguel Martini

Justificação: Devido a vários fatores aumenta sobremaneira a visita aos shopping centers e a estabelecimentos similares. A certeza de

segurança e a comodidade de encontrar várias opções sem a necessidade de maiores deslocamentos fazem com que as pessoas procurem, cada vez mais, esses locais para realizar suas compras.

Os deficientes físicos e também os idosos muitas vezes sofrem com a dificuldade de locomoção e, por isso, ficam impedidos de usufruir das facilidades desses estabelecimentos.

Faz-se necessário que os shopping centers e outros estabelecimentos similares voltem a sua atenção para esse público, que não é pequeno e que necessita nossa atenção.

Não se trata de privilegiar determinada classe; ao contrário, queremos oferecer condições iguais de acesso a esses locais públicos de comércio e entretenimento.

Por essas relevantes razões, solicitamos aos nossos pares o apoio à aprovação deste projeto de lei.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, do Trabalho e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

REQUERIMENTOS

Nº 3.375/2002, do Deputado Dimas Rodrigues, solicitando seja formulado um voto de congratulações com o Sindicato dos Produtores Rurais de Monte Azul. (- À Comissão de Política Agropecuária.)

Nº 3.376/2002, do Deputado Dimas Rodrigues, solicitando seja formulado um voto de congratulações com o Clube Campestre Rio Verde, no Município de Jaíba, pelo seu 17º aniversário. (- À Comissão de Educação.)

Nº 3.377/2002, do Deputado Dimas Rodrigues, solicitando seja formulado apelo ao Governador do Estado e ao Secretário da Saúde para que seja instalado um centro regional de saúde em Pirapora. (- À Comissão de Saúde.)

Nº 3.378/2002, do Deputado Dimas Rodrigues, solicitando seja formulado apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Agricultura, pedindo seja instalado um escritório regional do IMA em Pirapora. (- À Comissão de Política Agropecuária.)

Nº 3.379/2002, do Deputado Dimas Rodrigues, solicitando seja formulado apelo ao Governador do Estado e ao Secretário da Educação, pedindo seja criado um curso Normal Superior em Minas Novas, a ser ministrado pela UNIMONTES. (- À Comissão de Educação.)

Nº 3.380/2002, do Deputado Dimas Rodrigues, solicitando seja formulado voto de congratulações com a população de Miravânia, pela realização da X Vaquejada Nacional. (- À Comissão de Política Agropecuária.)

Nº 3.381/2002, do Deputado Aílton Vilela, solicitando um voto de congratulações com a Escola Estadual Américo Dias Pereira, em Três Corações, por seu 70º aniversário (- À Comissão de Educação.)

Nº 3.382/2002, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, solicitando seja formulado voto de congratulações com a Paróquia de São José, no Município de Paraisópolis, pelo transcurso de seus 152 anos de criação. (- À Comissão de Educação.)

Nº 3.383/2002, do Deputado Ambrósio Pinto, solicitando seja formulado voto de congratulações com a comunidade do Município de Prados pelo transcurso de seu aniversário de emancipação político-administrativa. (- À Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 3.384/2002, da Comissão do Trabalho, solicitando seja formulado apelo ao Diretor da Regional Centro-Sul da Prefeitura de Belo Horizonte com vistas a que seja cedido à Associação dos Artesãos e Produtores de Minas Gerais o espaço pretendido para desenvolvimento do Projeto Arte da Rua.

Da Comissão do Trabalho, solicitando seja realizado nesta Casa ciclo de debates ou fórum com a finalidade de se discutir a situação do idoso no Estado. (- À Mesa da Assembléia.)

Do Deputado Agostinho Patrús, solicitando seja designada comissão especial para analisar e discutir os problemas relacionados ao magistério mineiro. (- À Mesa da Assembléia.)

- São também encaminhados à Mesa requerimentos dos Deputados Dalmo Ribeiro Silva, Carlos Pimenta e outros e Sargento Rodrigues e outros.

Proposição Não Recebida

- A Mesa, nos termos do inciso III do art. 173 do Regimento Interno, deixa de receber a seguinte proposição:

Projeto de Lei

Concede isenção de ICMS na aquisição de motocicleta destinada a utilização como moto-táxi.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica acrescentado ao art. 4º da Lei nº 9.944, de 4 de setembro de 1989, o seguinte inciso VII:

"Art. 4º -

VII - as operações internas para aquisição de motocicleta destinada a emprego na categoria de aluguel (moto-táxi), na forma, no prazo, nas

condições e na disciplina de controle estabelecidos em regulamento.".

Art. 2º - O Poder Executivo adotará as medidas necessárias à execução desta lei no prazo de trinta dias a contar da data de sua publicação.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 28 de maio de 2002.

Gil Pereira

Justificação: É uma injustiça com uma grande parcela de trabalhadores mineiros a não-incidência do benefício já existente para aquisição de veículo de aluguel para transporte de passageiros. A legislação em vigor beneficia, de maneira acertada, diversas categorias que podem adquirir o veículo utilizado em seu trabalho diário.

Este projeto visa corrigir essa injustiça, incluindo a possibilidade de, na aquisição de motocicletas para serem utilizadas no transporte de passageiros (moto-táxis), serem concedidas as mesmas isenções atualmente existentes para a aquisição de táxis.

Vale ressaltar que a atividade de moto-taxista é hoje regulamentada em diversas cidades mineiras e, além de facilitar o transporte das pessoas, é importante fonte de renda de inúmeros cidadãos mineiros.

- Idêntica proposição foi apresentada anteriormente pelo Deputado Fábio Avelar.

Comunicações

- São também encaminhadas à Mesa comunicações da CPI da Mineração Morro Velho, das Comissões de Direitos Humanos, do Trabalho, de Defesa do Consumidor e de Turismo e dos Deputados Wanderley Ávila (2), Sávio Souza Cruz, Bilac Pinto (2) e Dalmo Ribeiro Silva.

Oradores Inscritos

- O Deputado Sargento Rodrigues profere discurso, que será publicado em outra edição.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

Abertura de Inscrições

O Sr. Presidente - Não havendo outros oradores inscritos, a Presidência passa à 2ª Parte da reunião, com a 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo as comunicações da Presidência e de Deputados e a apreciação de pareceres e de requerimentos. Estão abertas as inscrições para o Grande Expediente da próxima reunião.

Questão de Ordem

O Deputado Amilcar Martins - Sr. Presidente, Srs. Deputados, aproveito a oportunidade para manifestar sentimento de pesar pelo falecimento, ocorrido ontem, em Belo Horizonte, de um grande mineiro, um grande amigo de Minas Gerais, companheiro de todos nós. Refiro-me ao advogado Álvaro Batista de Oliveira, o "Ieié", amigo de todos nós. Quero, desta Assembléia Legislativa, manifestar esse sentimento profundo. Todos que compareceram ao seu velório e enterro fomos testemunhas de quanto era querido por todos que o conheceram, que tiveram convívio com ele ao longo desses anos de sua breve passagem pela terra. Manifesto, portanto, à sua família, aos filhos e à esposa e a todos os seus amigos meu sentimento de perda pela morte de um grande amigo de todos nós. Obrigado.

Comunicação da Presidência

A Presidência informa ao Plenário que foi recebido e aprovado, nos termos da Decisão Normativa nº 9, o Requerimentos nº 3.384/2002, da Comissão do Trabalho. Publique-se para os fins do art. 104 do Regimento Interno.

Leitura de Comunicações

- A seguir, o Sr. Presidente dá ciência ao Plenário das comunicações apresentadas nesta reunião pelas Comissões de Turismo - aprovação, na 75ª Reunião Ordinária, do Projeto de Lei n.º 2.035/2002, do Deputado João Leite, e dos Requerimentos nºs 3.260/2002, do Deputado Doutor Viana, 3.281/2002, do Deputado Geraldo Rezende, e 3.298/2002, do Deputado Dlamo Ribeiro Silva; de Defesa do Consumidor - aprovação, na 91ª Reunião Extraordinária, do Requerimento nº 3.299/2002, da Comissão do Trabalho; do Trabalho - aprovação, na 28ª Reunião Extraordinária, dos Projetos de Lei nºs 1.449/2001, do Deputado Sávio Souza Cruz, 1.896/2001, do Governador do Estado, 1.891/2001, do Deputado Bené Guedes, 2.034/2002, do Deputado João Leite, 2.037/2002, do Deputado Márcio Kangussu, 2.038, do Deputado Miguel Martini, 2.039/2002, do Deputado Paulo Pettersen, 2.081/2002, do Deputado Antônio Andrade, 2.092 e 2.100/2002, do Deputado Dinis Pinheiro, e 2.094/2002, do Deputado Mauri Torres, e dos Requerimentos de nºs 3.333/2002, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, e 3.338/2002, da Deputada Elaine Matozinhos; e de Direitos Humanos - aprovação, na 109ª reunião Ordinária, dos Requerimentos nºs 3.311/2002, da Deputada Elaine Matozinhos; 3.313/2002, dos Deputados Marco Régis, Adelino de Carvalho, Adelmo Carneiro Leão, Agostinho Patrús, Agostinho Silveira, Aílton Vilela, Ambrósio Pinto, Amilcar Martins, Antônio Andrade, Arlen Santiago, Bilac Pinto, Cabo Morais, Carlos Pimenta, Chico Rafael, Cristiano Canêdo, Dalmo Ribeiro Silva, Dilzon Melo, Dimas Rodrigues, Dinis Pinheiro, Doutor Viana, Durval Ângelo, Edson Rezende, Eduardo Brandão, da Deputada Elaine Matozinhos, Mauri Torres, Fábio Avelar, Geraldo Rezende, Gil Pereira, Hely Tarquínio, Ivair Nogueira, João Paulo, João Pinto Ribeiro, Jorge Eduardo de Oliveira, José Henrique, Kemil Kumaira, Luiz Fernando Faria, Luiz Menezes, Luiz Tadeu Leite, Marcelo Gonçalves, Márcio Kangussu, Maria José Hauelsen, Maria Olívia, Mauro Lobo, Pastor George, Paulo Pettersen, Paulo Piau, Rêmoló Aloise, Rogério Correia, Sargento Rodrigues, Sávio Souza Cruz, Sebastião Navarro Vieira, Wanderley Ávila, Olinto Godinho e Ivo José; e 3.314/2002, dos Deputados Marco Régis, Adelino de Carvalho, Adelmo Carneiro Leão, Agostinho Patrús, Agostinho Silveira, Aílton Vilela, Ambrósio Pinto, Amilcar Martins, Antônio Andrade, Arlen Santiago, Bilac Pinto, Cabo Morais, Carlos Pimenta, Chico Rafael, Cristiano Canêdo, Dalmo Ribeiro

Silva, Dimas Rodrigues, Dinis Pinheiro, Doutor Viana, Durval Ângelo, Edson Rezende, Elaine Matozinhos, Mauri Torres, Dilzon Melo, Fábio Avelar, Geraldo Rezende, Gil Pereira, Hely Tarquínio, Ivair Nogueira, João Paulo, João Pinto Ribeiro, Jorge Eduardo de Oliveira, José Henrique, Kemil Kumaira, Luiz Fernando Faria, Luiz Menezes, Luiz Tadeu Leite, Marcelo Gonçalves, Márcio Kangussu, Maria José Hauelsen, Maria Olívia, Mauro Lobo, Pastor George, Paulo Pettersen, Paulo Piau, Rêmoló Aloise, Rogério Correia, Sargento Rodrigues, Sebastião Navarro Vieira, Wanderley Ávila, Olinto Godinho, Ivo José e Sávio Souza Cruz; e pela CPI da Mineração Morro Velho - informando o final dos seus trabalhos (Ciente. Publique-se.) e encaminhando o seguinte relatório final:

RELATÓRIO FINAL DA CPI DA MINERAÇÃO MORRO VELHO

De autoria do Deputado Durval Ângelo, o requerimento que deu origem à CPI da Mineração Morro Velho foi apresentado em 8/11/2001. A Comissão iniciou seus trabalhos em 16/11/2001. Devido ao recesso parlamentar, previsto no art. 13 do Regimento Interno, a Comissão suspendeu seu funcionamento no período compreendido entre 15/12/2001 e 15/2/2002. O prazo para a conclusão dos trabalhos foi prorrogado por vinte dias.

A Comissão foi composta, em 22/11/2002, pelos Deputados Eduardo Hermeto, Doutor Viana, Eduardo Brandão, Hely Tarquínio, Fábio Avelar, Edson Rezende e Mauro Lobo, membros efetivos, e Jorge Eduardo de Oliveira, Marco Régis, Antônio Carlos Andrada, Aílton Vilela, Paulo Piau, Adelmo Carneiro Leão e Elaine Matozinhos, suplentes. Foi eleito Presidente o Deputado Eduardo Hermeto; Vice-Presidente, o Deputado Eduardo Brandão; relator, o Deputado Doutor Viana e sub-relator, o Deputado Edson Rezende.

A CPI foi instaurada porque, em audiência pública da Comissão de Direitos Humanos desta Casa Legislativa, realizada em 24/9/2001, no Centro Cultural de Nova Lima, com a participação de, aproximadamente, 600 empregados da Mineração Morro Velho, na sua maioria aposentados, constatou-se que os trabalhadores daquela empresa, que vem explorando ouro nas minas do subsolo do Estado, há mais de 168 anos, têm sido acometidos, em diferentes graus de intensidade, pela doença ocupacional denominada silicose, causada pela inalação da sílica contida na poeira de minério, que resulta das explosões nas minas para extração de ouro. Uma vez fixadas nos pulmões, as partículas de sílica vão endurecendo e reduzindo a capacidade respiratória da vítima. A baixa resistência imunológica favorece o aparecimento de tuberculose e câncer de pulmão.

São milhares de silicóticos e familiares de trabalhadores mortos, vitimados pela doença, que buscam em juízo as respectivas indenizações por meio da ação civil pública, proposta em 1991, pelo representante do Ministério Público local. Em novembro de 1999, foi homologado acordo nos autos com a assistência do sindicato da categoria. O acordo consiste no pagamento, pela empresa, de indenizações, parte em dinheiro e parte em lotes de terreno. Todavia, as indenizações são irrisórias se comparadas com a gravidade da doença e o custo do seu tratamento. Além disso, foi apresentada, naquela oportunidade, denúncia de que a empresa não estaria cumprindo a segunda parte do acordo, o que demonstrou o desrespeito e a audácia da empresa, aumentando na população a descrença quanto à atuação do Poder Judiciário.

Visando a satisfazer os anseios dos trabalhadores que sofrem em virtude da silicose e havendo evidência de prejuízos pessoais e ambientais causados pela Mineração Morro Velho, a CPI procurou atingir seus objetivos, mediante a análise dos fatos a seguir mencionados, e apresentou as proposições que entendeu necessárias, conforme consta no Anexo 1, bem como a divulgação do Rank do Coeficiente de Benefícios Concedidos por Acidentes de Trabalho (auxílio-doença, aposentadoria por invalidez, pensão por morte e auxílio-acidente), ocorridos no Brasil, no período de 1995 a 1997, conforme o Anexo 2, os quais integram este relatório:

I - Condições de trabalho nas minas da Mineração Morro Velho:

a) antecedentes;

b) dados atuais;

II - acordos individuais e coletivos, valores e forma de pagamento das indenizações aos silicóticos;

III - grau de dano social causado pela doença.

O depoimento das pessoas a seguir relacionadas, os documentos recebidos e a visita de inspeção às Minas Cuiabá e Morro Velho, situadas, respectivamente, nos Municípios de Sabará e Nova Lima, trouxeram valiosa contribuição para as conclusões desta Comissão.

Prestaram depoimento os Srs. João Bosco Campos, engenheiro de segurança; Elias Rodrigues, ex-Presidente do Sindicato dos Mineiros de Nova Lima; Teonílio de Carvalho, empregado aposentado da Mineração Morro Velho e acometido de silicose; Jacson Campomizzi, Procurador-Geral de Justiça Adjunto; Maria de Lurdes Rodrigues Santagema, Promotora de Justiça em Nova Lima; Wellington Gaia, Delegado Regional do Trabalho em Minas Gerais; Ângela Maria Quintas Davi, Chefe da Seção da Gerência por Incapacidade/Ouro Preto; Vitor Penido de Barros, Prefeito Municipal de Nova Lima; Jaconias Gomes de Souza, Presidente da Câmara de Vereadores de Nova Lima; Kleber Elias Tavares, Secretário Municipal de Saúde de Nova Lima; Juarez Morais de Azevedo, Juiz Diretor do Foro de Nova Lima; Sérgio André da Fonseca Xavier, Juiz da 10ª Vara de Família de BH; Sílvio Gusman, médico do Sindicato dos Trabalhadores da Indústria de Extração do Ouro e Metais Preciosos de Nova Lima e Região; Roberto Carvalho Silva, Presidente da Mineração Morro Velho; Hermano Gomes Machado, Consultor Interno de Segurança e Saúde Ocupacional da Mineração Morro Velho; Ricardo Salgado Guimarães, médico do trabalho da Mineração Morro Velho; Giuseppe Vincenzo de Lorenzo, Assessor Técnico da Confederação Nacional dos Trabalhadores do Setor Mineral; Geasy Xavier de Souza, médico pneumologista.

I

Condições de Trabalho nas Minas

a) Antecedentes:

A Assembléia Legislativa, preocupada com a situação dos empregados da Mineração Morro Velho, instaurou, em 3/4/87, Comissão de Sindicância para proceder a investigação sobre as condições de segurança e salubridade nas minas.

O trabalho daquela Comissão procurou esclarecer os fatos e alertar as autoridades competentes sobre os problemas afetos à atividade da empresa. Mesmo reconhecendo os esforços da Mineradora Morro Velho na tentativa de preservar a integridade física de seus empregados, foi constatada a utilização, pela empresa, de perfuradores de rocha sem nenhum mecanismo de sucção de poeira acoplado a seus corpos, a despeito de existir no mercado brasileiro tal dispositivo, com eficiência absoluta. Vale ressaltar, no entanto, que estava em implantação o sistema de perfuração com jatos de água. Ainda que a legislação brasileira não obrigue a adoção de aparelho de sucção, a empresa, no intuito de preservar a saúde de seus operários e mesmo por dever social, deveria determinar o acoplamento de tais aparelhos a todos os perfuradores de rocha.

Durante a visita à empresa, realizada pela referida Comissão, verificou-se elevado nível de ruído provocado por uma das escavadeiras, tendo sido sugerida a adoção, em escala, de abafadores nos equipamentos.

Quanto ao exame pré-admissional e ao treinamento inicial do mineiro, a empresa se limitava a exigir o exame de capacitação orgânica e a aplicação de testes de audiometria, seguidos de um treinamento introdutório em que uma série de informações lhe era apresentada no transcurso de uma semana. Finalmente, o empregado era encaminhado à mina com o encarregado de orientá-lo sobre o trabalho. Foi entendido, neste caso, que o período era reduzido demais para proporcionar as mínimas condições de instruir o empregado com relação aos perigos que lhe reservava a profissão.

Com o intuito de valorizar e incentivar o trabalhador, foi sugerido que a empresa implantasse um plano de cargos e salários condizente com a arriscada atividade mineradora.

A Delegacia Regional do Trabalho em Minas Gerais, órgão federal competente para executar atividades relacionadas com a segurança, a medicina do trabalho e a fiscalização do cumprimento das normas legais pertinentes, quando de suas inspeções na Mineração Morro Velho decorrentes do dever de ofício ou a requerimento do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Extração do Ouro e Metais Preciosos de Nova Lima e Região, encaminhou a esta Comissão Parlamentar de Inquérito vários relatórios de suas atividades nos últimos vinte anos sobre as condições de trabalho nas minas. Da análise desses documentos, conclui-se que a fiscalização das condições de trabalho exercida tanto pela empresa quanto pela DRT-MG não foi suficiente para impedir a ocorrência de acidentes no trabalho. As características dos acidentes relacionavam-se, principalmente, com a desatenção dos empregados por falta de conscientização sobre a segurança. Lamentavelmente, no entanto, a empresa só corrigia as falhas depois de consumados os sinistros, quase sempre fatais.

Na busca de solução satisfatória, que preservasse a saúde dos trabalhadores, realizaram-se sucessivas reuniões, nas quais estiveram presentes o Ministério Público, o Sindicato dos Trabalhadores de Nova Lima, representantes da empresa, DRT-MG, Fundacentro e Setas.

Dessas reuniões resultou a constituição da Comissão Técnica Interinstitucional, formada por médicos e engenheiros do trabalho, incumbida de realizar detalhado levantamento ambiental nas instalações da mineradora.

O Relatório Técnico da Condição de Segurança e Medicina do Trabalho na Mineração Morro Velho S.A., de 20/5/92, nasceu da proposição consubstanciada no Termo de Compromisso de 29/5/91, firmado voluntariamente pela empresa perante o Ministério Público, e visou a obter dos órgãos responsáveis, integrantes da comissão técnica que se formou, orientação específica que lhe possibilitasse a implantação de melhorias do ambiente de trabalho nas suas atividades de mineração, mormente no subsolo das minas, objetivo esse que constou na introdução ao aludido instrumento e que viria a se transformar num plano-piloto para a mineração subterrânea no Brasil.

Em razão do elevado número de acidentes de trabalho nas minas no final do mês de junho de 1995, a DRT-MG efetivou circunstanciada vitória nas unidades da Morro Velho, desta vez analisando item por item dos compromissos assumidos pela empresa em decorrência do Termo de Ajustamento acima mencionado. Ademais, foi constatado que as condições de trabalho dos mineiros funcionários da empresa eram inaceitáveis, por vezes desumanas, configurando vexatório e constrangedor capítulo nas relações de trabalho em nosso Estado e no próprio País, situação essa que diversas vezes foi denunciada na imprensa local e nacional.

Com o intuito de preservar a saúde dos trabalhadores das minas, invocou-se a tutela jurisdicional para compelir a empresa a melhorar as condições de trabalho, com base no laudo elaborado pelos técnicos da DRT-MG e nas propostas apresentadas pelo órgão fiscalizador.

Por isso, promoveu-se ação civil pública no âmbito da Justiça do Trabalho, para defesa do interesse coletivo, por se julgar que foram desrespeitados os direitos sociais constitucionalmente garantidos.

O pedido de condenação da empresa consistiu nas seguintes obrigações:

1 - Manter fontes de iluminação suplementares àquelas das lanternas individuais, em todas as frentes de trabalho, que forneçam um mínimo de 150 lux, distribuídas de forma homogênea, para possibilitar condições adequadas de visualização do trabalho a ser realizado, bem como para permitir a detecção segura dos riscos decorrentes da existência de chocos, falhas ou outras descontinuidades mineralógicas.

2 - Elaborar e afixar, próximo a cada frente de trabalho, um Protocolo Geomecânico, com a análise geológica do maciço rochoso local, o estudo das falhas geológicas detectadas, bem como a especificação do escoramento a ser implementado, constando o tipo e a malha de distribuição dos dispositivos de escoramento (cavilhas, etc). O protocolo deverá ser redigido em linguagem acessível ao trabalhador.

3 - Observar rigorosamente a exigência do art. 198 da CLT sobre pausas para repouso no trabalho de subsolo: "Em cada período de três horas consecutivas de trabalho, será obrigatória uma pausa de 15 minutos para repouso, a qual será computada na duração normal de trabalho efetivo".

4 - Não permitir, em locais com pé-direito acima de 3m, operações de perfuração, abatimento de "chocos" ou enchimento de furos para detonação com a utilização de partes móveis de máquinas como plataforma de trabalho.

5 - Não permitir a realização de horas extras e trabalho extraordinário, com exceção para os casos de força maior ou para a realização e conclusão de serviço inadiável, cuja inexecução possa acarretar prejuízo manifesto, uma vez que não há acordo coletivo estabelecido com a entidade sindical nem autorização formal do Ministério do Trabalho, sendo para tal contra-indicadas essas prorrogações por motivos ergonômicos e por exporem o trabalhador a condições insalubres. Qualquer prorrogação baseada nesses critérios deve ser comunicada no prazo de dez dias à Divisão de Segurança e Saúde do Trabalhador da DRT-MG.

6 - Não permitir o retorno do trabalhador às atividades em frentes ou locais de trabalho onde tenha ocorrido acidente fatal antes que tenham sido analisadas pela Polícia Técnica as condições que repercutiram nas condições de segurança e tenham sido implementadas as medidas necessárias, com base em documento formal, para a liberação do local de trabalho, de responsabilidade do gerente da mina, documento esse que ficará arquivado para fins de fiscalização. No caso de acidente grave, o engenheiro responsável, por meio do exame local, deverá apresentar relatório circunstanciado sobre as causas do acidente, utilizando o método de análise de "árvore de falhas" ou técnica de incidentes críticos.

7 - Não permitir a realização de atividades ou operações de trabalho em que haja geração de poeira quando faltar água nos sistemas de umidificação, ainda que acidental, eventual ou transitoriamente, admitindo-se no máximo a operação por 15 minutos na jornada máxima de 6 horas.

No que concerne ao Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, de responsabilidade dos médicos do trabalho da empresa, foi

constatado pela DRT-MG, no período de 1997, que, nas unidades da Mina Velha e na de Metalurgia do Queiroz, foram discriminados exames realizados, tais como audiometrias e dosagens de chumbo e arsênio, entre outros. Porém, não foram mencionados os exames de raios X de tórax para diagnóstico e controle da silicose. O documento referente à Mina de Cuiabá não especifica os exames realizados, chamando a atenção também a ausência de estatísticas referentes à realização e resultados de raios X de tórax, exame básico para controle de exposição a sílica livre.

Tais exames são importantes porque, segundo o Estudo Comparativo da Tomografia Computadorizada de Alta Resolução com a Radiografia de Tórax no Diagnóstico da Silicose em Casos Incipientes, a silicose, apesar de ser uma doença potencialmente evitável, ainda representa sério problema de saúde nos países menos desenvolvidos, onde sua incidência e prevalência continuam com altos índices. As medidas de controle ambiental são as mais importantes na prevenção dessa doença, e o diagnóstico precoce é altamente desejável. Até o momento, a radiografia de tórax é o principal instrumento utilizado para este fim, seguindo-se as normas da Organização Internacional do Trabalho - OIT. A interpretação radiológica de casos em fases iniciais (duvidosos ou limítrofes) é difícil, e podem ocorrer divergências mesmo entre leitores experientes. Recentemente tem sido considerada a possibilidade de utilização da Tomografia Computadorizada com Técnica de Alta Resolução - TCAR - para a avaliação de casos incipientes da doença.

De acordo com esse documento, a melhora do diagnóstico, preferencialmente precoce, pode ser obtida por meio da correta aplicação do método tradicional, que é a radiografia realizada nas normas da OIT, além do incentivo ao desenvolvimento de novos métodos, como a TCAR.

Portanto, recomenda-se a adoção de ações multidisciplinares, envolvendo os órgãos previdenciários, empresas, instituições governamentais e sindicais, para viabilizar a aquisição e a disponibilização de aparelho de tomografia computadorizada de alta resolução - TCAR -, indispensável à realização desses exames médicos.

I

Condições de Trabalho nas Minas

b) Dados atuais:

A Mineração Morro Velho, no transcurso dos trabalhos, encaminhou a esta CPI relatório denominado "Uma Contribuição da Mineração Morro Velho à Comissão Parlamentar de Inquérito", com a finalidade de informar sobre a realização de exames periódicos em seus empregados nos últimos cinco anos, os quais demonstram a inexistência de novos casos de silicose. Apresenta levantamento dos tipos de acidente ocorridos na empresa nos últimos cinco anos, apontando as lesões provocadas em seus trabalhadores. Menciona as contribuições realizadas pela empresa por ocasião das últimas campanhas eleitorais para Prefeito e Vereador, fazendo, finalmente, a descrição do sistema de tributação incidente sobre a atividade minerária no Brasil.

Salienta, inicialmente, que, em janeiro do ano em curso, obteve a Certificação 3 estrelas NOSA (Sistema Internacional de Gestão Integrada de Segurança e Saúde Ocupacional e Meio Ambiente).

Demonstra, por meio de gráfico, o aumento do índice de treinamento dos empregados; a evolução do nível de escolaridade proporcionado pela empresa; a aquisição e utilização do Simba, equipamento que executa a perfuração úmida de rocha, em que se umidificam as galerias subterrâneas para abatimento de poeira de minério desmontado, para posterior transporte em carregadeiras; a implantação de ventiladores de grande porte, que promovem a circulação do ar nas minas; o abatimento de "chocos" com scaler, máquina que oferece segurança e conforto na tarefa; e a utilização de caminhões transportadores de minério em subsolo.

Informa que, desde o ano passado, adotou-se no Brasil o método de mensuração de acidentes denominado "benchmark". A partir de 1991, a empresa passou a exigir de seus empregados a realização de exames periódicos, motivo pelo qual se explica o "pico" registrado no gráfico naquele período e a involução da taxa de frequência de silicose.

A AngloGold Ltd., empresa internacional dedicada aos negócios do ouro, com base na África do Sul, tem as seguintes metas, entre outras: prover um ambiente de trabalho condizente com a segurança e a saúde do trabalhador e obter o comprometimento deste na implementação desta política. Informa que propicia assistência médica, em que o trabalhador participa com o pagamento de apenas 20% da despesa, e assistência odontológica, em que participa com 30%; previdência privada com aposentadoria complementar e pensão por invalidez permanente; seguro de vida em grupo, seguro contra acidentes pessoais, alimentação a preço de R\$0,57 por refeição, transporte, equipamento de proteção individual, uniforme, bolsa de estudos, brinde de Natal, curso para casais grávidos, hora-transporte, visita mensal do Sindicato, acompanhamento de fiscalização de segurança e medicina do trabalho, contratação de empregados, lanche e refeição e participação nos resultados dos lucros, com previsão para 2002 do pagamento de dois salários por trabalhador, caso as metas sejam cumpridas.

A empresa conta hoje com 1.200 empregados, sendo que 400 deles trabalham na Mina de Cuiabá, que possui reserva mineral a ser explorada até 2014. Extrai uma média de 6,5t de ouro por ano, sendo que a Mina Velha, a ser desativada em julho de 2003, contribui com 15 a 20% desse total.

Informa, outrossim, que, em face das recomendações citadas no Relatório Técnico de Levantamento Radiométrico e Controle de Qualidade em Aparelhos Que Emitem Raios X (nº 299/01), trocou o colimador e o cabeçote do aparelho de sua propriedade. Segundo o laudo, o uso do antigo cabeçote implicava taxas de radiação de fuga de até 82,8mGy/h, sendo que o máximo permitido pela Portaria nº 453, da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, é de 1,0mGy/h. Tratava-se da Declaração de 2/2/2002, assinada por Jony Marques Geraldo, Físico Hospitalar, ABFM RT 148/853, cadastrado na Vigilância Sanitária - MG sob o nº 006/2000.

Afirma que o compromisso da empresa, hoje, se estende às cidades de Nova Lima, Sabará, Caeté, Raposos e Rio Acima. A atuação junto às referidas comunidades inclui a participação em diversos projetos de interesse escolar, em creches e entidades assistenciais. A empresa investe cerca de R\$250.000,00 por ano em ações de responsabilidade social, como doações e parcerias. Uma dessas é o apoio à Escola Técnica de Formação Gerencial, do SEBRAE, em nível de 2º grau.

Entre os seus principais trabalhos, destacam os da Escola Técnica de Formação Gerencial, da Agência de Desenvolvimento de Nova Lima do Centro de Educação Ambiental Oppenheimer; da Reserva Particular do Patrimônio Natural da Mata Samuel de Paula; aporte de recursos a creches, doação de imóveis, apoio à saúde, patrocínio ao Vila Nova, e Esposa de Ouro.

No período compreendido entre 1998 e 2002, ocorreu a redução de acidentes, conforme se constata a seguir:

1998	1999	2000	2001	2002
------	------	------	------	------

Esclarece a Morro Velho que, em 1999 e 2000, fez doações financeiras, mediante prévia seleção, a creches, escolas, setores de saúde e comunidades locais.

Em 2000, amparada na legislação eleitoral, forneceu a candidatos e partidos políticos doações no valor de R\$113.000,00. Constatou-se que a distribuição desse valor não foi uniforme entre os candidatos e os partidos políticos. A título de amostragem, Maria das Graças Pimenta Carvalho, do PDT, recebeu, em 13/9/2000, R\$9.500,00; Wander José G. Borges, R\$20.000,00, em 15/9/2000, e o Diretório do PFL, em 4/9/2000, R\$50.000,00. Esclarece que não houve contribuição durante a campanha eleitoral em 1996.

Os tributos recolhidos pela empresa são:

Sobre insumos: IPI, ICMS, energia elétrica.

Sobre folha de pagamento: contribuição para o INSS referente à empresa, aos empregados e outras; FGTS.

Sobre faturamento: CFEM, PIS e COFINS.

Sobre o lucro: IRPJ, CSLL, IRRF e outros.

Movimento financeiro: CPMF e IOF.

Outras incidências: IPVA, alvarás municipais, ISS e IPTU.

A Mina Velha foi visitada pela CPI em 18/4/2002, com a presença dos Deputados Eduardo Hermeto e Edson Rezende. É a mais antiga mina da empresa e do mundo, sendo explorada há mais de 168 anos. Esteve fechada por certo período e foi reaberta em 1995, mas sua desativação está prevista para julho de 2003, tanto que se acha em fase de descomissionamento, com monitoramento especial para tal fim pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM. Possui, atualmente, 250 trabalhadores. Encontra-se semimecanizada e possui profundidade de 600m, com corpos mineralizados de volume relativamente pequeno, que impedem a adoção de processos tecnológicos mais avançados. Algumas de suas atividades são basicamente manuais, como a perfuração e abatimento de "chocos". Do ponto de vista da metodologia de lavra, a empresa vem adotando novas técnicas, com enchimento dos corpos lavrados, que redundam em maior segurança do maciço, proporcionando a utilização de equipamentos de maior porte e certo grau de mecanização dos processos de transporte de minério e material.

O acesso aos locais de trabalho se dá através de "troleys" em rampas trilhadas e rampas helicoidais, neste caso percorridas a pé.

De maneira geral as condições ambientais são razoavelmente confortáveis, sem grandes sobrecargas térmicas, havendo grandes melhorias na iluminação das galerias, oficinas e pontos de apoio.

Quanto ao abatimento de "chocos", operação crítica devido ao risco de queda de pedras, ainda é manual e feita sobre pilha de material desmontado, não tendo havido redução substancial dos acidentes, a não ser pela utilização de hastes de material mais leve, exigindo-se menos sobrecarga muscular. A mecanização do processo nessa mina, ao contrário da de Cuiabá, é dificultada pelos pequenos espaços disponíveis em razão da dimensão das aberturas executadas para a lavra de minério, situação que expõe o trabalhador a poeiras minerais e exige grande esforço físico. Sugere-se a implantação de rodízio de trabalhadores nessas atividades. Não há iluminação generalizada disponível nos realces e em algumas atividades, como preparo de cimento especial, que são feitas em condições muito precárias. Os pontos de tombamento de minério, onde há trabalho de quebra de pedras maiores, são dotados de iluminação.

A Norma Regulamentadora nº 22, que trata de trabalhos em subsolo, exige que se faça aspersão de água nas galerias, para diminuir a poeira. A perfuração é feita com ferro na rocha. A lei exige que, na perfuração, já se utilize a água para absorver a poeira. Nas detonações usam-se muitos explosivos. Depois que se fura a rocha, coloca-se o explosivo. Essas detonações devem ser feitas no final do turno, para que os trabalhadores possam recomeçar suas atividades no dia seguinte quando não houver mais gases e poeira.

Quando o trabalho de mineração é feito em turnos, a detonação deve ser realizada ao final deles e deve haver um período amplo entre um turno e outro, para que a ventilação forçada possa retirar os gases.

Para os explosivos existem normas especiais. A estocagem no subsolo deve ser evitada. Há normas rígidas de segurança, como a proibição de fumar. Por fim, o transporte deve ser feito em veículos especiais.

A Mina de Cuiabá também foi visitada por esta CPI, no dia 25/3/2002, com a presença dos Deputados Doutor Viana, Edson Rezende e Fábio Avelar. Um painel exposto ao público naquela data informava que haviam transcorrido 85 dias sem acidente com perda de tempo, sendo que a última ocorrência de acidente fatal se tinha dado em 1996, devido a queda de rocha. A mina é de grande porte, está sendo explorada há 17 anos e possui elevado grau de mecanização. Emprega, atualmente, cerca de 400 pessoas e tem profundidade de mais de 600m, com acesso por meio de gaiolas quadradas ou de rampas helicoidais em camionetas. Os corpos mineralizados dessa mina são de maior volume, permitindo abertura de galerias e, conseqüentemente, o acesso de equipamentos pesados, o que implica menor esforço físico. Os trabalhadores estavam bem equipados e uniformizados.

Nessa mina, a perfuração de rotina para lavra é feita através de equipamentos mecanizados hidráulicos, chamados "jumbos", com grande velocidade de perfuração e utilização abundante de água, atingindo tetos de 5m de altura. Está em início de operação o equipamento "scaler", destinado ao abatimento mecanizado de "chocos", em substituição ao equipamento manual, que, mesmo em grandes alturas, era realizado sobre montes de minério desmontado ou com trabalhadores colocados improvisadamente sobre os equipamentos. Está, ainda, em fase de implantação a utilização da máquina de guindar para a elevação de trabalhadores por meio de cesto até o teto, para o abatimento manual de "chocos" em alturas.

A iluminação dos locais onde são operados tais equipamentos, incluindo a perfuratriz tipo Simba, é feita por faróis das próprias máquinas, existindo iluminação ambiental generalizada, bem como a iluminação instalada nos capacetes dos trabalhadores.

Durante a visita foi constatado que se trata de mina moderna e segura, que emprega técnicas de lavragem das mais avançadas. Foi observada a existência de unidades de atendimento médico, de saídas de emergência e de aberturas para ventilação em todos os níveis, de depósitos de

água potável, de minialmoxarifados e de sistema interno de ligações telefônicas e de computador.

II

Acordos Individuais e Coletivos, Valores e Forma de Pagamento das Indenizações aos Silicóticos

Esta CPI buscou averiguar dados relativos à prestação jurisdicional na Comarca de Nova Lima, uma vez que havia rumores de que a Mineração Morro Velho fazia prevalecer seu interesse perante o Poder Judiciário.

Para tanto, tomou por base o relatório da correição realizada no período de 9/3/98 a 6/4/98. Neste trabalho foi constatado que, a despeito do acúmulo de serviço, os Juizes têm cumprido com eficácia e zelo profissional as suas funções. Foi modernizada, por determinação do Juiz Diretor, a estrutura funcional do Fórum com a implantação de um programa de qualidade total. Nova Lima era, até então, a única comarca do Estado de entrância final com apenas duas destinadas pela Lei Complementar nº 59, de 18/1/2001 - Organização Judiciária de Minas Gerais.

Em virtude dessa omissão, foi encaminhado requerimento ao Governador do Estado e ao Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, para viabilizarem, com a urgência necessária e em cumprimento à referida lei complementar, o preenchimento das vagas ainda existentes naquela comarca.

Síntese das fases do processo e da negociação na ação civil pública

Novembro de 1991 - O Ministério Público ingressa na Justiça contra a MMV por meio de ação civil pública, representando 694 autores.

Fevereiro de 1999 - A empresa inicia conversações com o Ministério Público a fim de efetuar acordo no processo em andamento. Participantes: Ministério Público, empresa, Associação de Aposentados e Sindicato.

Novembro de 1999 - A empresa e o Ministério Público, com a assistência do Sindicato e da Associação de Aposentados, fazem um acordo homologado em juízo, no qual se permitiu a adesão de ações particulares existentes até àquela data, considerando o mesmo modelo da ação civil pública.

Naquela época, o quadro de autores que reclamavam contra a MMV era o seguinte:

A - ação civil pública: 694 autores;

B - ações particulares plúrimas: 768 autores;

C - ações particulares individuais: 162 autores;

Total em 25/11/99: 1.624 autores.

Participantes: Ministério Público, empresa, Associação de Aposentados e Sindicato.

Janeiro de 2000 - A adesão ao acordo torna-se representativa.

Agosto de 2001 - Julgamento em primeira instância de dois processos de indenização por silicose, cujos valores, após haverem sido calculados, representavam indenizações no montante de R\$13.000,00. Participantes: Comarca de Nova Lima e Vara Cível.

Outubro de 2001 - Novamente, o Ministério Público, o Sindicato, a Associação dos Aposentados e a empresa retomam as negociações sobre o acordo, objetivando ampliar o prazo de adesão, pagar em dinheiro aos acordantes que fizeram sua reserva de lotes e incluir todas as novas ações em que houvesse o mesmo pedido de indenização.

Novembro de 2001 - O Sindicato realiza duas assembléias, sendo uma com integrantes da ACP e outra com autores de ações particulares interessados no acordo.

Nessas Assembléias, a maioria absoluta dos participantes (aproximadamente, 1.500 autores) manifesta sua preferência pelo acordo com pagamento em dinheiro.

A empresa, o Sindicato e a Associação dos Aposentados fecham acordo para atender aqueles autores que desejam fazer a troca de lote por dinheiro, acrescido de juros reais e correção monetária, e atender os casos dos autores que entraram com ação até 31/12/2001.

O prazo do acordo é ampliado para 30/5/2002, e o pagamento passa a ser somente em dinheiro. Participantes: Sindicato, Ministério Público e a Associação dos Aposentados.

Do acordo

No que tange ao acordo coletivo e individual, cumpre salientar que o Ministério Público ajuizou, em novembro de 1991, na Comarca de Nova Lima, ação civil pública coletiva contra a Mineração Morro Velho, em favor de 694 ex-empregados desta, cuja relação nominal foi fornecida pelo Sindicato dos Trabalhadores, com o objetivo de obter indenizações civis pecuniárias em decorrência da moléstia profissional denominada silicose, que por eles teria sido contraída no exercício de atividade nas minas de subsolo exploradas pela empresa.

Preliminarmente, a Juíza à época entendeu, e assim decidiu, que o Ministério Público não tinha legitimidade para ajuizar aquela ação.

Em grau de recurso, os silicóticos perderam duas vezes no Tribunal de Alçada, tanto em apelação como nos embargos infringentes. Já no Superior Tribunal de Justiça, obtiveram uma vitória. Todavia, a Mineração Morro Velho agravou dessa decisão. Provido o agravo, os autos subiram ao Supremo Tribunal Federal, onde a ação ainda estava sendo apreciada no que concerne à legitimidade do Ministério Público.

O processo em questão possui, atualmente, cerca de 15 volumes e mais de 3 mil páginas.

Previendo a possibilidade de demora nessa ação, pois há vários anos ela estava apenas no começo e presa a uma preliminar, o Ministério Público achou por bem examinar a possibilidade de fazer um pedido judicial, a fim de tornar indisponíveis alguns bens da empresa, para garantir a eventual execução.

Naquela época, já estava em entendimento com a empresa, que se colocava à disposição para fazer um acordo, principalmente porque existia o risco comum quanto à perda da ação. E com uma séria consequência. Se o Ministério Público perdesse, parte dessas 694 pessoas não teriam oportunidade de ajuizar ação novamente, porque estariam cobertas pela prescrição de 20 anos. Se reconhecida a legitimidade do Ministério Público como postulante da ação, até a decisão final dessa, demandaria longo tempo, devido ao contraditório.

Em todas essas fases, até chegar ao acordo definitivo, houve acompanhamento por parte da Procuradoria-Geral de Justiça e da assessoria jurídica do Sindicato. Foram realizadas assembléias, e, finalmente, chegaram a um acordo. Ele traçou normas para que as pessoas pudessem aderir ou não, pondo fim à demanda.

Definidas as condições, os acidentados passaram a discuti-las em assembléias especialmente convocadas pelas referidas entidades classistas em suas sedes. O Ministério Público compareceu com o objetivo de fornecer explicações sobre os aspectos jurídicos da questão e a situação da ação civil coletiva. Para fornecer mais detalhes sobre as condições dos lotes de terreno que compunham parte do pagamento do valor da indenização, foram exibidos aos interessados anteprojetos dos respectivos loteamentos. Aprovada a celebração do acordo, foi ele formalizado com a assinatura do Presidente da empresa, do Presidente do Sindicato, do Presidente da Associação dos Aposentados, dos Procuradores e da representante do Ministério Público. Em seguida, com a convocação pelo Juiz de Direito, houve audiência para a homologação do acordo.

Atualmente, como a empresa não procedeu à entrega dos lotes na forma e no prazo estabelecidos no acordo, o Ministério Público ajuizou, no dia 26/11/2001, a ação de execução de sentença. O Juiz determinou o prazo de 45 dias para que a empresa entregasse os lotes, sob pena de multa diária de R\$10.000,00. Por seu lado, a empresa está embargando essa execução de sentença, uma vez que houve acordo posterior no sentido de poderem os interessados optar por dinheiro em vez de lote.

Condições do Acordo

Ao acordo, terão acesso todos os integrantes da ação civil pública que atenderem às condições estabelecidas no instrumento, podendo, também, neste caso, ter acesso os postulantes individuais, com propostas que tenham idêntico motivo e objetivo, sob patrocínio profissional particular, respeitando-se, em qualquer situação, a prescrição vintenária.

Os integrantes dessas ações individuais ou plúrimas, antes incluídos na ação civil pública e que posteriormente ajuizaram semelhantes ações acidentárias por meio de patrocínio particular, deverão retornar à ação de origem, mediante pedido de desistência ou de sua exclusão, devidamente comprovado, a ser formulado na nova ação.

Para tanto, deverão comprovar incapacidade parcial ou total para o trabalho, por meio de perícia a ser realizada por dois médicos, um indicado pela Mineração Morro Velho e outro pelo órgão sindical. No caso de diagnóstico conflitante ou não conciliável, haverá a convocação de um perito ou médico escolhido pelas partes ou será convocado aquele que vem sendo indicado pelo juiz nas ações de indenização semelhantes.

Os exames médicos verificarão a existência da moléstia, o nexa causal com o trabalho exercido pelo acidentado na MMV e o quadro clínico que ostenta, bem como o grau ou percentual da incapacidade decorrente da silicose a aptidão do trabalhador para o exercício de outras atividades produtivas.

Os sucessores legais de ex-empregados falecidos que se habilitaram nas ações judiciais farão jus, segundo o acordo à percepção de benefício previdenciário/acidentário devidamente comprovado, considerados o grau ou a incapacidade que o ensejou, e à indenização pecuniária. Considerar-se-á a data daquela concessão, para o cálculo das prestações vencidas, e o tempo de vida presumido ou provável de 65 anos do falecido, ou a data deste acordo, prevalecendo aquela que lhes for a mais benéfica.

Em decorrência do grande número de litigantes e da diversidade dos dados pessoais que apresentam para fins de previsão ou de estimativa de valores das indenizações a que eventualmente teriam direito, tais como idade, salário percebido, graus de incapacidade, época da moléstia, previsão de tempo de vida, tornou-se mais recomendável estabelecer desde logo os parâmetros que possibilitarão elaborar valores, através de uma tabela que distribui em três grupos as diversas situações dos acidentados, respeitadas as peculiaridades de cada caso, bem como a forma de pagamento, nela se consignando, para este fim, os seguintes dados:

- a) no tocante às prestações vencidas, considerar-se-á a data do reconhecimento da situação acidentária do litigante pelo INSS, através da concessão de aposentadoria/acidente e ou de auxílio-acidente, ou do laudo médico posterior, se ele não estiver usufruindo o benefício, e a data da distribuição da ação civil pública;
- b) para o cálculo das prestações vincendas, considerar-se-á a data da homologação judicial deste acordo ou aquela em que o acidentado completar 65 anos de idade, optando-se, neste caso, por aquela que lhe for a mais benéfica;
- c) nas situações descritas nas letras "a" e "b", observando-se a diferença de até seis meses, será esta computada como anuênio para o enquadramento do acidentado em um grupo mais favorável;
- d) apurados os dados necessários, proceder-se-á ao enquadramento do acidentado no grupo compatível com sua situação, fazendo ele jus ao valor das indenizações e à forma de pagamento prevista;
- e) se os dados apresentados pelo acidentado não se adequarem plenamente aos períodos de tempo previstos em um dos grupos para o cálculo das prestações vencidas e das prestações vincendas, o seu enquadramento na tabela far-se-á considerando-se o período que lhe for mais favorável.

Forma de Pagamento

Atendidas as condições do acordo, as indenizações devidas aos litigantes acidentados lhes serão pagas diretamente, sendo 50% em lotes de terrenos urbanos e urbanizados e os outros 50% em dinheiro, observando-se que, para os enquadrados no 1º grupo, far-se-á o pagamento em três parcelas mensais; para os do 2º grupo, em duas parcelas, também mensais, e, para os do 3º grupo, em uma parcela à vista.

Na hipótese de o valor do lote escolhido ser superior ou inferior ao limite de 50% previsto, a diferença será compensada na parcela em dinheiro, de tal forma que o total do valor devido não venha a ser ultrapassado.

Os loteamentos já projetados para atendimento do acordo denominar-se-ão Recanto Feliz, na cidade de Raposos; Nova Suíssa, Matosinho, Santa Rita e Bela Vista, em Nova Lima, segundo as plantas que seguirão rubricadas pelos acordantes. Serão eles entregues com infra-estrutura completa, na forma recomendada pelos órgãos públicos.

A implementação desses loteamentos far-se-á segundo a necessidade de atendimento do compromisso assumido, considerado o número de acidentados enquadrados no acordo, concedo-lhes a preferência de escolha das referidas unidades segundo a ordem da conclusão dos exames médicos e do respectivo enquadramento à tabela referida no inciso 3 do instrumento.

Existindo disponibilidade de lotes em outros loteamentos de propriedade da MMV Ltda., em condições de atender ao compromisso assumido, poderão os interessados optar por eles.

Os valores dos lotes de terreno serão estabelecidos segundo o preço do mercado imobiliário local, e as escrituras serão obrigatoriamente outorgadas em nome do beneficiário acidentado ou com a sua indispensável interveniência, se tiver alienado os lotes a terceiros.

No exercício do direito de adesão voluntária ao acordo, cerca de 400 acidentados e/ou seus sucessores se interessaram por ele; o restante ainda não se manifestou. Segundo o resultado dos exames médicos realizados nos acidentados que aderiram ao acordo, não se constatou a presença da silicose em muitos deles, e em outros, embora presente, observou-se situação de incapacidade total e parcial, esta não inibidora do trabalho, o que restringe o valor da indenização.

Da execução judicial do acordo em vista de seu descumprimento.

O Ministério Público requereu a execução de sentença por obrigação de fazer (arts. 632 e seguintes do CPC), alegando que a empresa não vem cumprindo a contento a segunda parte do acordo, que consiste na entrega do terreno devidamente urbanizado.

Informa o Ministério Público que estabeleceram os acordantes o prazo de 24 meses para os integrantes da ação civil pública, os das ações sob patrocínio particular sob a mesma causa de pedir, habilitarem, mediante adesão ao acordo. Esse biênio exauriu-se em 25/11/2001, ficando precluído o exercício do direito de adesão instituído em favor dos litigantes acidentados. Na cláusula 4, assinala o referido instrumento o seguinte compromisso assumido pela executada:

"4 - Atendidas as condições do acordo, o valor das indenizações devidas aos litigantes será pago diretamente aos mesmos, sendo 50% em lotes de terrenos urbanos e urbanizados e os outros 50% em dinheiro."

Considerando o requerimento ministerial constante nas fls. 4.340/42/43, bem como os termos do acordo, homologado por sentença, constante na fl. 3.043, e atento às normas contidas nos arts. 632, 633 e 644 do CPC, que se aplicam subsidiariamente às ações civis públicas, o Juiz de Direito assim decidiu:

"I - conceder prazo de 45 dias para que a executada satisfaça a obrigação de fazer que assumiu, mediante a entrega dos lotes aos acidentados que aderiram ao acordo homologado por sentença;

II - fixar multa por dia de atraso, a executada, a partir do término do prazo acima estabelecido para cumprimento da obrigação de fazer em execução, com base no art. 644 do CPC, de R\$10.000,00.

A dita sentença foi embargada pela empresa, e a matéria encontra-se "sub judice".

III

Grau de Dano Social Causado pela Doença na Região

O Ofício nº 14/2002, de 15/3/2002, assinado pelo Dr. Carlos Eduardo Dutra Pires, Promotor de Justiça Coordenador das Curadorias das Bacias do Rio das Velhas e do Rio Paraopeba, informa a esta Comissão Parlamentar de Inquérito que é cediço que a Mineração Morro Velho exerce atividade mineradora na região de Nova Lima há mais de um século, e, somente na última década, passou a submeter-se a uma fiscalização mais efetiva quanto às condições ambientais e de trabalho; assim, não resta nenhuma dúvida de que existe um passivo ambiental enorme a ser sanado, em especial no morro do Galo e no córrego do Cardoso, hoje conhecido como córrego Sujo, em decorrência da atividade de extração mineral exercida pela investigada.

A Promotoria de Justiça de Nova Lima está concluindo com a empresa os termos de ajustamento de conduta para a apuração de possível contaminação por arsênio e/ou outro metal pesado. Os resultados serão de conhecimento público; todavia, somente no decorrer do ano, será possível alcançar tal objetivo, sendo, inclusive, monitorado pela FEAM.

Complexo do Queiroz-Bairro Mina d'Água

Com a participação da Mineração Morro Velho, foi realizado um fórum de debates no dia 13/11/97, no Centro Comunitário Nossa Senhora do Pilar, no qual foram apontados problemas do Bairro Mina d'Água, a seguir relacionados, possivelmente causados pela Planta Industrial do Queiroz:

- a) ocorrência de alergia devido a exalação de gás;
- b) grande parte das casas do bairro estava com rachaduras ou iniciando este processo.

No dia seguinte ao da reunião, por iniciativa da empresa, formou-se uma equipe interna multidisciplinar, com profissionais das áreas de engenharia, meio ambiente e metalurgia, para o desenvolvimento de um plano de ação visando a estudar tais problemas e detectar suas causas reais.

Os estudos contemplaram dois focos: 1 - monitoramento do ar atmosférico da comunidade da Mina d'Água; 2 - avaliação das rachaduras nas

casas do referido bairro.

Concluídas as análises, foram convidados para o evento a comunidade do bairro, os Vereadores por Nova Lima, as Secretarias Municipais de Planejamento, Ação Social, Obras e Meio Ambiente, órgãos ambientais (FEAM e COPAM), além do Prefeito Municipal.

Segundo o relatório, o resultado do monitoramento do ar que foi encaminhado à FEAM concluiu que, no período e nos locais amostrados, não foi detectada contaminação do ar devido aos gases emitidos pela Planta Industrial do Queiroz, nem pelos rejeitos da barragem do Rapaúna; na região próxima ao lixo e ao esgoto da comunidade, no mesmo período da coleta, foi detectada contaminação do ar devido ao gás sulfídrico (H₂S). A possível origem deste gás é o próprio lixo e esgoto, situados nas proximidades.

Quanto às rachaduras nas casas, ficou constatado que

1 - o bairro situa-se em uma encosta natural que apresenta inclinação íngreme; além disso, o sentido da xistosidade das camadas do solo segue a mesma direção da inclinação do terreno, o que provoca um agravamento da estabilidade;

2 - existe sobrecarga no solo, devido ao excessivo peso das construções aliado à fragilidade das fundações das residências (aparentemente superficiais);

3 - o solo encontra-se em processo de contínua e intensa saturação, provocada pelos descartes inadequados de drenagem pluvial e de esgotos sanitários.

Diante dessa constatação, a própria empresa, em nota pública, colocou-se à disposição da Prefeitura Municipal de Nova Lima e dos órgãos ambientais, para participar das ações de eliminação desses fenômenos.

Importa salientar que o Laudo nº 199.13865, da Divisão das Seções Regionais de Criminalística da Secretaria de Estado da Segurança Pública, de 16/9/99, constatou que os peritos não vislumbraram danos potenciais ao meio antrópico, haja vista a não-determinação do teor do referido elemento na citada amostra. Sugerem, no entanto, que o órgão competente, fiscalizador das atividades da empresa vistoriada, faça o monitoramento do referido teor na dita localidade. Aconselham, ainda, que a população mantenha-se afastada da barragem Rapaúna até a possibilidade de levantamento de novos parâmetros de qualidade da água em pauta seja realizado por órgão competente.

Diante disso, espera-se da Delegacia Regional do Trabalho em Minas Gerais - DRT-MG -, da Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAM -, do Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM -, do COPAM e do Ministério Público que continuem fiscalizando as atividades da Mineração Morro Velho com a mesma eficiência, como forma de exigir da mineradora o cumprimento das normas legais.

Conclusão

Com base nos relatórios da Delegacia Regional do Trabalho em Minas Gerais, nos documentos colhidos e à disposição das autoridades competentes, nas visitas de inspeção às minas e nos depoimentos das personalidades envolvidas, não há dúvida de que a história da Mineração Morro Velho, que explora o minério de ouro em Nova Lima e região há quase dois séculos, possui duas fases distintas. A primeira, que deve ser analisada considerando-se as normas legais que regiam a matéria naquela época e a tecnologia então existente, foi lamentavelmente desenvolvida com o inmensurável sacrifício dos empregados, milhares dos quais hoje são portadores de silicose e lutam por indenização e por amparo assistencial. Na segunda fase, cujo início se deu a partir das duas últimas décadas, percebe-se a preocupação da empresa em modernizar e fiscalizar as atividades de extração de minério, como forma de impedir ou reduzir o número de ocorrências ocupacionais.

Por seu lado, ao postular, em caráter inédito, a ação civil pública em favor dos silicóticos, o Ministério Público mineiro, no afã de impedir a ocorrência da prescrição vintenária dos direitos deles, enfrentou obstáculos. Primeiramente, por inexistir, na legislação em vigor, dispositivo específico que disponha sobre a sua competência para propor a referida ação. Depois, porque, sendo a exploração do minério considerada atividade lícita, prevista em lei, o percentual de insalubridade pago mensalmente pelo empregador tem natureza indenizatória.

Não se pode ignorar que o trabalho da extração de minério em minas de subsolo, ainda que exercido em condições penosas e prejudiciais à saúde do trabalhador, constitui atividade lícita, prevista no art. 293 da CLT, que atribui ao Ministério do Trabalho o dever de regulamentá-la, conforme o art. 190 do referido diploma, de fiscalizá-la, por meio das DRTs, e ainda estipula o pagamento de um adicional à remuneração do empregado, como compensação pelo trabalho insalubre. Sob esse enfoque se assenta o parecer do ex-Ministro Mozart Victor Russomano. De acordo com sua tese, o adicional possui também natureza civil, constituindo na indenização prevista em lei ao trabalhador que exerce atividade em condições insalubres.

Todavia, o percentual de insalubridade não atende a necessidade do trabalhador acometido pela doença ocupacional. Além disso, o portador de silicose que não perdeu a capacidade laboral não recebe o auxílio-doença ao aposentar-se, apesar de o INSS reconhecê-la como doença do trabalho.

1 - Esta Comissão Parlamentar de Inquérito, por entender que é extremamente necessário, sugere o encaminhamento de requerimento à bancada mineira no Congresso Nacional solicitando que apresente ao Presidente da República e ao Ministro da Previdência Social proposta de concessão aos trabalhadores e ex-trabalhadores silicóticos da Mineração Morro Velho e das demais minas do País, independentemente de sua capacidade laborativa e do grau da doença, do auxílio-doença, para fazer face ao custeio dos medicamentos, inclusive aos pensionistas ou herdeiros dos silicóticos falecidos.

2 - Considerando que, desde 1991, discute-se se o Ministério Público é parte legítima para propor ação civil pública em favor dos silicóticos, a Comissão Parlamentar de Inquérito, visando a evitar a repetição de entraves de natureza meramente processual, o que ocasiona prejuízo às partes, propõe seja atribuída, na norma legal específica, competência àquele órgão para atuar em favor da coletividade, sempre que ocorrer caso de endemia ocupacional.

Para justificar essa necessidade, a Segunda Turma do Supremo Tribunal Federal julgou, em 8/4/2002, o Recurso Extraordinário nº 213015, no qual se tratou da competência do MP para ajuizar ação civil pública na Justiça do Trabalho defendendo interesse de uma categoria. Durante aquele julgamento, foi lembrado um precedente sobre a questão, visando a conter abusos nas mensalidades escolares. Trata-se do RE 163231, em que também foi reconhecida a legitimidade do MP, pois, apesar de a questão envolver direitos individuais homogêneos, entendeu-se que, no caso, eram "subespécies de direitos coletivos", tutelados pelo Estado pela ACP, conforme previsto no art. 129, inciso III, da Constituição Federal.

No mesmo sentido, o Recurso Ordinário em Mandado de Segurança (1997/0054124-0), de 2/3/2000, a Terceira Turma do STJ decidiu que o Ministério Público Estadual tem competência para ajuizar ação civil pública visando a obter indenização por dano à saúde no caso de acidente

de trabalho.

Quanto ao acordo celebrado na ação civil pública, o valor da indenização, ainda que aquém das necessidades dos silicóticos, poderá ser majorado devido a incidência de multa diária por atraso do seu pagamento. Além do mais, foi facultado aos postulantes optarem por dinheiro, em substituição aos imóveis, como forma de agilizar o pagamento, o que tem tido ampla aceitação.

No que tange ao valor acordado, há precedentes mais elevados, como se observa no Recurso de Apelação Cível nº 198006496, em que o Tribunal de Alçada do Rio Grande do Sul, na seção de 30/4/98, decidiu: "ação de reparação de danos decorrentes de acidente de trabalho movida contra empregador. Nexos de causalidade entre a patologia pulmonar do autor – silicose – e o exercício de sua atividade laboral. Caracterização. Consideração a gravidade da lesão e o comprometimento da qualidade de vida do autor. Inclusive de sua sobrevivência. Adequação. Valor certo para futuras indenizações mediante comprovação. Indenização de direito comum. Nexo causal. Duzentos salários mínimos. Dano Moral. Assistência Judiciária. Prova."

No mesmo sentido, o 2º Tribunal de Alçada de São Paulo, na Apelação c/Rev. 586.849-00/2 – 10ª Câmara – Relator Juiz Irineu Pedrotti – J. 18.10.2000, decidiu que procede, pela gravidade, com vítima fatal, conforme orientação jurisprudencial dominante e adotado por esta colenda Câmara, o recurso adesivo, a fim de que o valor dos danos morais sejam elevados para 200 salários mínimos.

3 - A despeito da necessidade de os municípios legislares supletivamente a matéria relativa à proteção dos locais de trabalho e do meio ambiente, conforme preceituado no art. 154 da Lei nº 6.514, de 22/12/77, que altera o Capítulo V do Título II da CLT, c/c o art. 30, I e II, da Constituição Federal, Nova Lima ainda não se predispôs a atuar nesse sentido. Para suprir a grave lacuna, esta Comissão sugere ao Prefeito Municipal e à Câmara de Vereadores das cidades de Nova Lima e Sabará, onde a empresa também explora o minério de ouro, que editem normas legais e disciplinem a matéria de acordo com o interesse local.

4 - Propõe esta Comissão que seja aprovado o projeto de lei que institui o Sistema de Informações em Saúde do Trabalhador, cuja minuta segue anexa, a exemplo do que já ocorre no Rio Grande do Sul. A proposição visa a incluir na obrigatoriedade de notificação de acidentes de trabalho as situações previstas no Anexo I do referido projeto.

5 - Esta Comissão propõe o envio de ofício à Mineração Morro Velho, solicitando que cumpra o disposto no inciso III do art. 61 do Código de Saúde, informando a população local sobre a área de impacto e os riscos decorrentes do processo produtivo, bem como das recomendações e das medidas adotadas para a sua eliminação e controle, notadamente no morro do Galo e no córrego do Cardoso, também conhecido como córrego Sujo.

6 - A ampliação do número de Fiscais da Delegacia Regional do Trabalho para atuarem com mais frequência, principalmente em Minas Gerais, se faz imprescindível. Por isso, recomenda-se às autoridades federais competentes providências urgentes a esse respeito.

7 - Considerando que Minas Gerais possui 853 municípios e apenas 15 Centros de Saúde do Trabalhador, órgãos responsáveis pelo diagnóstico de doenças profissionais, faz-se necessária e urgente a criação de um órgão dessa natureza em Nova Lima, devido ao grande número de mineradores que são expostos a iminente risco de doenças. Para isso, apresentamos requerimento às autoridades competentes.

8 - No intuito de conceder os benefícios para todos os trabalhadores, esta CPI obteve do Prefeito Municipal de Nova Lima e do Presidente da Mineração Morro Velho o compromisso de se criar nessa cidade o Centro de Excelência em Pesquisa de Doenças Pulmonares, de referência nacional, com o objetivo de estudar a doença, monitorar e assistir os portadores da silicose, sem nenhum ônus para estes, a fim de minimizar os seus sofrimentos. Para tanto, o referido Centro poderá contar com a participação dos poderes públicos federal e estadual, bem como da UFMG, da UNICAMP e outras entidades similares.

9 - Para acompanhar a implementação desse importante centro de pesquisa, esta CPI apresenta requerimento à Casa a fim de se criar uma comissão composta por Deputados.

10 - A título de sugestão, esta CPI recomenda à Mineração Morro Velho Ltda. que adote as seguintes medidas:

a - Realização de exames periódicos visando ao diagnóstico precoce dos seus empregados, como forma de prevenir a ocorrência da silicose.

b - Promoção de treinamento especializado para os empregados, proporcionando-lhes o conhecimento necessário para exercer com segurança as suas funções.

c - Monitoramento constante das condições de trabalho na empresa, possibilitando aos empregados total segurança, a fim de reduzir ao máximo os fatores de risco ocupacional.

d - Proporcionar aos empregados ou a seus representantes legais as informações necessárias à boa relação com o empregador, em prol da implementação de políticas de segurança e saúde.

e - Estender aos dependentes do trabalhador silicótico os tratamentos de saúde (médico, odontológico, psicológico e outros), de forma totalmente subsidiada pela empresa, já que hoje ela só custeia 70% das despesas.

f - Estimular a previdência privada, com as seguintes opções:

- Plano básico, com 100% do pagamento subsidiado pela empresa.

- Plano suplementar (opcional), descontado em folha: 3%, 4% ou 5%, dependendo da escolha do trabalhador.

- Aposentadoria complementar, pensão por invalidez permanente e pensão para os beneficiários em caso de morte do participante, subsidiadas pela empresa.

g - Criação de seguro de vida em grupo, em que 54% do valor sejam pagos pela empresa e 46%, pelo empregado, sendo 36 vezes o salário em caso de morte natural, e pagamento aos dependentes de um valor equivalente a 72 vezes o seu salário em caso de morte acidental.

h - Criação do seguro contra acidentes pessoais em caso de morte acidental, pagamento aos dependentes de um valor equivalente a dez

salários-base.

Em caso de invalidez, pagamento ao segurado.

11 - Esta Comissão recomenda que seja encaminhada cópia deste relatório final aos seguintes órgãos e autoridades, para tomarem conhecimento do seu teor:

- Governador do Estado de Minas Gerais;
- Presidente do Tribunal de Justiça de Minas Gerais;
- Procuradoria-Geral de Justiça de Minas Gerais;
- Ministério do Trabalho e Delegacia Regional do Trabalho em Minas Gerais;
- Ministério da Saúde;
- Ministério da Previdência Social;
- Ministério Público do Trabalho e Procuradoria Regional do Trabalho da 3ª Região;
- Secretaria do Trabalho, da Ação Social, da Criança e do Adolescente de Minas Gerais;
- Secretaria da Saúde de Minas Gerais;
- Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAM -;
- Escritório da Organização Internacional do Trabalho em Brasília, DF;
- bancada mineira no Congresso Nacional;
- Departamento Nacional de Produção Mineral;
- Prefeitos Municipais e Presidentes das Câmaras de Vereadores de Nova Lima e Sabará;
- Reitores da UFMG e da UNICAMP.

Finalmente, considerando que a empresa explorará por muitos anos as suas atividades em Nova Lima e Sabará, faz-se imprescindível a aprovação das medidas apontadas por esta CPI pelo Plenário desta Casa Legislativa e que se publiquem para amplo conhecimento público as conclusões deste trabalho, a fim de impedir que se repitam os erros do passado, mesmo diante das melhorias das condições de trabalho adotadas pela empresa, pois o risco de silicose justifica o investimento em favor do seu diagnóstico precoce, bem como a implantação, em Nova Lima, do Centro de Excelência e Pesquisa em Doenças Pulmonares, uma vez que "prevenir é sempre melhor que remediar".

Sala das Comissões, 23 de maio de 2002.

Eduardo Hermeto, Presidente - Doutor Viana, relator - Eduardo Brandão - Kemil Kumaira - Fábio Avelar.

Anexo 1

PROPOSIÇÕES

Requerimento

Exmo. Sr. Presidente da Assembléia Legislativa de Minas Gerais:

A CPI que este subscreve requer a V. Exa., na forma regimental, seja expedido ofício ao Ministro da Saúde solicitando-lhe que determine providências com vistas a que seja instalada, no Município de Nova Lima, o Centro de Saúde do Trabalhador, para diagnosticar precocemente doenças profissionais, bem como proporcionar assistência médica aos milhares de silicóticos da Mineração Morro Velho.

Sala das Comissões, de de 2002.

CPI da Mineração Morro Velho

Justificação: Apesar de o Estado de Minas possuir 853 municípios, lamentavelmente conta apenas 15 Centros de Saúde do Trabalhador. A inexistência desse órgão assistencial em Nova Lima, além de dificultar o atendimento aos empregados da Mineração Morro Velho, faz com que eles sejam obrigados a buscar assistência médica em outras cidades, prejudicando a estatística da doença profissional, como a silicose, cujo diagnóstico depende de especialistas e exames específicos.

Requerimento

Exmo. Sr. Presidente da Assembléia Legislativa de Minas Gerais:

A CPI que este subscreve requer a V. Exa., na forma regimental, seja expedido ofício à Delegacia Regional do Trabalho de Minas Gerais - DRT-MG, solicitando que fiscalize a Mineração Morro Velho Ltda. e que dela exija a apresentação periódica dos dados estatísticos referentes aos resultados de exames de raios X de tórax, básicos para controle e de exposição à sílica livre.

Sala das Comissões, de de 2002.

CPI da Mineração Morro Velho

Requerimento

Exmo. Sr. Presidente da Assembléia Legislativa de Minas Gerais:

A CPI que este subscreve requer a V. Exa., na forma regimental, seja expedido ofício ao Prefeito Municipal e ao Presidente da Câmara de Vereadores de Nova Lima, sugerindo-lhes que editem normas suplementares visando a proteção dos trabalhadores e do meio ambiente contra os riscos inerentes às atividades de exploração mineral, principalmente do ouro, conforme previsto no art. 154 da Lei nº 6.514, de 22/12/77, e nos arts. 7º, 15, 16, IV, da Lei nº 13.317, de 1999, que institui o Código de Saúde do Estado de Minas Gerais.

Sala das Comissões, de de 2002.

CPI da Mineração Morro Velho

Requerimento

Exmo. Sr. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A CPI que este subscreve requer a V. Exa., na forma regimental, seja expedido ofício à bancada mineira no Congresso Nacional, solicitando alterar a Lei nº 7.247, de 1985, que disciplina a ação civil pública de responsabilidade por danos causados ao meio ambiente, ao consumidor, a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico, a fim de permitir que o Ministério Público possa também atuar na defesa de interesses coletivos quando se tratar de endemia ocupacional.

Sala das Comissões, de de 2002.

CPI da Mineração do Morro Velho

Justificação: Em decorrência da constatação endêmica de silicose, o Ministério Público acionou, por meio de ação civil pública, a Mineração Morro Velho em favor de várias centenas de trabalhadores e ex-trabalhadores silicóticos. Todavia, desde 1991, quando da postulação pioneira do feito, questiona-se até a presente data, no âmbito do Judiciário, a legitimidade do "Parquet", causando, neste caso, sérios prejuízos às partes, por falta de explicitação na norma legal.

Apesar da inexistência de previsão explícita da hipótese de proteção da vida humana na Lei nº 7.347, de 1985, que disciplina a ação civil pública de responsabilidade por danos causados ao meio ambiente, ao consumidor, a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico, não se pode esquecer que a proteção visada pelo referido diploma objetiva, em última análise, assegurar o bem-estar da pessoa humana.

O caso nos faz lembrar o insigne jurista brasileiro e defensor ardoroso da democracia, Dr. Sobral Pinto, que, nos tempos do autoritarismo, não encontrando em outra parte suporte para a defesa da vida e da incolumidade dos presos políticos, torturados nas masmorras do regime, invocou em seu auxílio as leis de proteção aos animais.

Requerimento

Exmo. Sr. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A CPI que este subscreve requer a V. Exa., na forma regimental, seja expedido ofício ao Presidente da República e ao Ministro do Trabalho solicitando-lhes medidas que viabilizem, dentro da possível urgência, a admissão de fiscais para atuar junto às Delegacias Regionais do Trabalho, principalmente em Nova Lima e Sabará, onde a escassez desses servidores tem dificultado a fiscalização das minas extrativas de minério, causando o aumento do número de acidentes.

Sala das Comissões, de de 2002.

CPI da Mineração Morro Velho

Requerimento

Exmo. Sr. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A CPI que este subscreve requer a V. Exa., na forma regimental, seja expedido ofício à diretoria da Mineração Morro Velho, para que informe a esta Casa Legislativa se tem cumprido o disposto no art. 61, III, do Código de Saúde do Estado de Minas Gerais, que obriga o empregador a dar conhecimento à população residente na área de impacto da empresa dos riscos decorrentes do processo produtivo, bem como das recomendações e das medidas adotadas para a sua eliminação e controle, notadamente no Morro do Galo e no Córrego do Cardoso, também conhecido como Córrego Sujo, objeto de investigação do Ministério Público.

Sala das Comissões, de de 2002.

CPI da Mineração Morro Velho

Requerimento

Exmo. Sr. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A CPI que este subscreve requer a V. Exa., na forma regimental, seja enviado ofício ao Ministro da Previdência e Assistência Social solicitando que determine que a perícia seja feita por médicos especialistas na leitura do exame de raios X de tórax, a fim de se atender a demanda na região de Nova Lima e Sabará, onde há grande incidência de doenças ocupacionais, principalmente a silicose.

Sala das Comissões, de de 2002.

CPI da Mineração Morro Velho

Requerimento

Exmo. Sr. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A CPI que este subscreve requer a V. Exa., na forma regimental, seja fornecida cópia do Relatório desta CPI ao Prefeito Municipal e ao Presidente da Câmara de Vereadores de Sabará, para que adotem as medidas que entenderem necessárias, visando à proteção dos trabalhadores e do meio ambiente desta cidade, uma vez que a Mineração Morro Velho explora a Mina de Cuiabá, que possui reserva de minério a ser explorada até o ano de 2014.

Sala das Comissões, de de 2002.

Comissão Parlamentar de Inquérito da Mineração Morro Velho

REQUERIMENTO

Exmo. Sr. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão Parlamentar de Inquérito requer a V. Exa., na forma regimental, seja expedido ofício ao Governo Federal, ao Governador do Estado de Minas Gerais, ao Presidente da Mineração Morro Velho Ltda. e ao Prefeito e ao Presidente da Câmara de Vereadores de Nova Lima, para que, através de esforço comum, determinem a implantação e o funcionamento urgente do Centro de Excelência em Pesquisa de Doenças Pulmonares em Nova Lima.

Sala das Comissões, de de 2002.

Comissão Parlamentar de Inquérito da Mineração Morro Velho

Justificação: Uma das maiores contribuições desta Comissão à sociedade foi, sem dúvida, a proposta de se criar em Nova Lima o Centro de Excelência em Pesquisa de Doenças Pulmonares, com a finalidade de desenvolver estudos para erradicar ou minimizar a silicose decorrente da extração do minério de ouro.

Para a concretização desse objetivo, esta CPI contou com a anuência do Prefeito Municipal de Nova Lima e do Presidente da Mineração Morro Velho, motivo pelo qual deverão ser envidados todos os esforços a fim de tornar realidade esse Centro de Pesquisa, que servirá de modelo não só para o Estado de Minas, como também para todo o Brasil.

REQUERIMENTO

Exmo. Sr. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão Parlamentar de Inquérito requer a V. Exa., na forma regimental, seja criada uma comissão de Deputados para acompanhar e monitorar a implantação do Centro de Excelência em Pesquisa de Doenças Pulmonares em Nova Lima.

Sala das Comissões, de maio de 2002.

Comissão Parlamentar de Inquérito da Mineração Morro Velho

Justificação: Foi constatada endemia da doença ocupacional denominada silicose em cerca de três mil pessoas em Nova Lima, e esse lamentável fato só veio ao conhecimento público devido à possibilidade de os trabalhadores da Mineração Morro Velho serem indenizados por meio da ação civil proposta pelo Ministério Público contra essa empresa. Como a citada mineradora explorará suas atividades de risco por vários anos, a Comissão Parlamentar de Inquérito sugeriu, e foi plenamente aceita pelo Prefeito Municipal daquela cidade e pela empresa, a criação do Centro de Excelência em Pesquisa de Doenças Pulmonares, a fim de proporcionar pesquisa de referência nacional e, principalmente, garantir a assistência médica aos trabalhadores no tratamento da doença, que é irreversível e tormentosa.

Diante da importância desse centro de pesquisa, esta CPI entende que é necessário o acompanhamento de sua criação por Deputados desta Casa.

REQUERIMENTO

Exmo. Sr. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão Parlamentar de Inquérito da Mineração Morro Velho requer a V. Exa., na forma regimental, seja enviado ofício ao Presidente da República, ao Ministro da Previdência Social e à bancada mineira no Congresso Nacional, para se conceder aos empregados e aos ex-empregados silicóticos da Mineração Morro Velho a concessão de auxílio-doença, independentemente do seu estágio de evolução e da perda de sua capacidade laboral, para fazer face ao custeio dos medicamentos.

Sala das Comissões, de de 2002.

Comissão Parlamentar de Inquérito da Mineração Morro Velho

PROJETO DE LEI Nº /2002

Institui o Sistema de Informações em Saúde do Trabalhador e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica instituído o Sistema de Informações em Saúde do Trabalhador - SIST-MG - e implantada a Vigilância Epidemiológica em Saúde do Trabalhador.

Art. 2º - As doenças relacionadas com o trabalho, listadas no Anexo I desta lei, ficam incluídas na relação de agravos de notificação compulsória, conforme Código Internacional de Doenças - CID 10 e a Lista de Doenças Relacionadas com o Trabalho - Portaria MS nº 1.339, de 18 de novembro de 1999.

Art. 3º - Fica obrigatória a notificação de acidentes de trabalho, sejam eles típicos ou de trajeto, ocorridos com qualquer indivíduo, seja na condição de condutor, passageiro ou pedestre, seja por exposição acidental a agentes químicos, físicos e biológicos, seja por acidente com animais peçonhentos, quando ocorrerem por ocasião da atividade profissional.

Parágrafo único - A obrigatoriedade da notificação de acidentes de trabalho de que trata o "caput" deste artigo inclui, também, o registro de acidentes perfurocortantes, independentemente de resultarem ou não em doença infecto-contagiosa.

Art. 4º - Fica aprovado o Relatório Individual de Notificação de Agravos - RINA -, constante no Anexo II desta lei como instrumento de notificação compulsória de doenças e acidentes de trabalho, aplicável a trabalhadores dos mercados formal e informal, urbanos e rurais, sob qualquer regime de relação de trabalho, a ser preenchido por todos os serviços de atendimento em saúde, sejam eles públicos, privados, conveniados, filantrópicos, sindicais ou empresariais, ambulatoriais ou de pronto atendimento.

Art. 5º - Fica aprovada a Ficha Individual de Notificação de Suspeita de Agravos - FIS -, constante no Anexo III desta lei, como instrumento de notificação de suspeita de agravos relacionados com o trabalho, a ser preenchida pelos agentes comunitários, sindicalistas, educadores e conselheiros de saúde.

Art. 6º - A Secretaria da Saúde, sob orientação da Coordenadoria de Política de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador, deverá definir o fluxo de comunicação e sistematização em níveis estadual, municipal e regional, com vistas ao desenvolvimento das ações descentralizadas de vigilância epidemiológica.

Art. 7º - A emissão de Comunicação de Acidentes de Trabalho - CAT -, para doenças e acidentes de trabalho mantém-se inalterada e obrigatória, nos termos da lei.

Art. 8º - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de noventa dias a partir de sua publicação.

Art. 9º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10 - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, de de 2002.

Comissão Parlamentar de Inquérito da Mineração Morro Velho

ANEXO I

Lista de Doenças Relacionadas com o Trabalho¹

Doenças	CID 10
Doenças Infecciosas e Parasitárias	
1. Tuberculose	A15 a A19
2. Febre amarela	A95
3. Carbúnculo	A22
4. Brucelose	A23
5. Leptospirose	A27

6. Tétano	A35
7. Psitacose, Ornitose, Doença dos Tratadores de Aves	A70
8. Dengue (Dengue Clássica)	A90
9. Hepatites virais	B15 a B19
10. Doença pelo Vírus da Imunodeficiência Humana (HIV)	B20 a B24
11. Dermatofitose e outras micoses superficiais	B35 e B36
12. Candidíase	B37
13. Paracoccidioidomicose (Blastomicose Sul-americana, Blastomicose Brasileira, Doença de Lutz)	B41
14. Malária	B50 a B54
15. Leishmaniose cutânea	B55.1
16. Leishmaniose cutâneo-mucosa	B55.2
Neoplasias (Tumores)	
17. Neoplasia maligna do estômago	C16
18. Angiossarcoma do fígado	C22.3
19. Neoplasia maligna do pâncreas	C25
20. Neoplasia maligna da cavidade nasal e dos seios paranasais	C30 e C31
21. Neoplasia maligna da laringe	C32
22. Neoplasia maligna dos brônquios e do pulmão	C34
23. Neoplasia maligna dos ossos e cartilagens articulares dos membros (inclui "sarcoma ósseo")	C40
24. Outras neoplasias malignas da pele	C44
25. Mesotelioma	C45
26. Neoplasia maligna da bexiga	C67
27. Leucemias	C91 a C95
Doenças do Sangue e dos Órgãos Hematopoéticos	
28. Síndromes mielodisplásicas	D46

29. Outras anemias devidas a transtornos enzimáticos	D55.8
30. Anemia hemolítica adquirida	D59.2
31. Anemia aplástica devida a outros agentes externos	D61.2
32. Anemia aplástica não especificada, anemia hipoplástica e hipoplasia medular	D61.9
33. Anemia sideroblástica secundária a toxinas (inclui anemia hipocrômica, microcítica, com reticulocitose)	D64.2
34. Púrpura e outras manifestações hemorrágicas	D69
35. Agranulocitose (neutropenia tóxica)	D70
36. Outros transtornos especificados dos glóbulos brancos: leucocitose, reação leucemóide	D72.8
37. Metahemoglobinemia	074
Doenças Endócrinas, Nutricionais e Metabólicas	
38. Hipotireoidismo devido a substâncias exógenas	E03
39. Outras porfírias	E80.2
Transtornos Mentais e do Comportamento	
40. Demência em outras doenças específicas, classificadas em outros locais	F02.8
41 Delirium, não sobreposto a demência, como descrita	FOE.O
42. Transtorno cognitivo leve	F06 .7
43 . Transtorno orgânico de personalidade	F07.0
44. Transtorno mental orgânico ou sintomático não especificado	F09
45. Transtornos mentais e comportamentais devidos ao uso do álcool, alcoolismo crônico	F10.2
46. Episódios depressivos	F32
47. Transtorno de "stress" pós-traumático	F43.1
48. Neurastenia (inclui síndrome de fadiga)	F48.0
49. Outros transtornos neuróticos especificados (inclui neurose profissional)	F48.8
50. Transtorno do ciclo vigília-sono devido a fatores não orgânicos	F51 .2
51 . Sensação de estar acabado (síndrome de burn-out, síndrome do	Z73.0

esgotamento profissional)	
Doenças do Sistema Nervoso	
52. Ataxia cerebelar	G11.2
53 Parkinsonismo secundário, devido a outros agentes externos	G21 .2
54 Outras formas especificadas de tremor	G25.2
55. Transtornos extrapiramidais do movimento, não especificados	G25.9
56. Distúrbios do ciclo vigília-sono	G47 .2
57. Transtornos do nervo trigêmio	G50
58. Transtornos do nervo olfatório	G52.0
59. Transtornos do plexo braquial: síndrome da saída do tórax	G54.0
Síndrome do Desfiladeiro Torácico	
60. Mononeuropatias dos membros superiores: síndrome do túnel do carpo, síndrome do pronador redondo, síndrome do canal de Guyon, lesão do nervo cubital (Ulnar), síndrome do túnel cubital, lesão do nervo cubital, outras mononeuropatias dos membros superiores	G56
61. Mononeuropatias dos membros inferiores: lesão do nervo poplíteo lateral	G57
62. Outras polineuropatias devidas a outros agentes tóxicos	G62.2
63. Outras polineuropatias induzidas pela radiação	G62.8
64. Encefalopatia tóxica (aguda e crônica)	G92
Doenças do Olho e Anexos	
65. Blefarite	H65.9
66. Conjuntivite	H10
67. Queratite e queratoconjuntivite	H16
68. Catarata	H28
69. Inflamação coriorretiniana	H30
70. Neurite óptica	H46
71. Distúrbios visuais subjetivos	H53
Doenças do Ouvido	
72. Otite média não supurativa (barotrauma do ouvido médio)	H65.9

73. Perfuração da membrana do tímpano	H72 ou S09.2
74. Outras vertigens periféricas	H81.3
75. Labirintite	H83.0
76. Perda de audição induzida pelo barulho e trauma acústico	H83.3
77. Perda de audição ototóxica	H91.0
78. Otolgia e secreção auditiva	H92
79. Outras percepções auditivas anormais: alteração temporária do limiar auditivo, comprometimento da discriminação auditiva e hiperacusia	H93.2
80. Otite barotraumática (barotrauma do ouvido externo e barotrauma do ouvido interno)	T70.0
81. Sinusite barotraumática (barotrauma sinusal)	H70.1
82. Síndrome devida ao descolamento de ar de uma explosão	T70.8
Doenças do Sistema Circulatório	
83. Hipertensão arterial e doença renal hipertensiva ou nefrosclerose	I10 e I12
84. "Angina pectoris"	I20
85. Infarto agudo do miocárdio	I21
86. Cor pulmonale crônico ou doença cardiopulmonar	I27.9
87. Placas epicárdicas e/ou pericárdicas	I31.8
88. Parada cardíaca	I46
89. Arritmias cardíacas	I49
90. Aterosclerose e doença aterosclerótica do coração	I70 e I25.1
91. Síndrome de Raynaud	I73.0
92. Acrocianose e acroparestesia	I73.8
Doenças do Sistema Circulatório	
93. Faringite aguda	J02.9
94. Laringotraqueíte aguda	J04.2
95. Rinite alérgica	J30.3
96. Rinite crônica	J31

97. Sinusite crônica	J32
98. Ulceração ou necrose do septo nasal e perfuração do septo nasal	J34.0 e J34.8
99. Laringotraqueíte crônica	J37.1
100. Outras doenças pulmonares obstrutivas crônicas: asma obstrutiva, bronquite crônica asmática, bronquite obstrutiva crônica, _doença_pulmonar obstrutiva_crônica_(DPOC)	J44
101 .Asma ocupacional	J45
102. Pneumoconiose dos trabalhadores do carvão	J60
103. Asbestose	J6 1
104. Silicose	J62.8
105. Pneumoconiose devida a outras poeiras inorgânicas: beriliose, siderose, estanhose	J63
106. Doença das vias aéreas devidas a poeiras orgânicas específicas: bissinose	J66
107. Pneumonite de hipersensibilidade devida a poeiras orgânicas: pulmão de fazendeiro (agricultor, granjeiro), bagaçose, pulmão dos criadores de pássaros, suberose, pulmão dos trabalhadores de malte, pulmão dos que trabalham com cogumelos, doença pulmonar devida a sistemas de ar-condicionado e de umidificação do ar, pneumonites de hipersensibilidade devidas a outras poeiras orgânicas, pneumonite de hipersensibilidade devida a poeira orgânica não especificada	J67
108. Afecções respiratórias devidas a inalação de produtos químicos, gases, fumaças e vapores: bronquite e pneumonite (bronquite química aguda), edema pulmonar, síndrome da disfunção reativa das vias aéreas, afecções respiratórias crônicas	J68
109. Derrame pleural e placas pleurais	J90 e J92
110. Enfisema intersticial	J98.2
111. Transtornos respiratórios em outras doenças sistêmicas do tecido conjuntivo classificadas em outra parte: síndrome de Caplan	J99.1
Doenças do Sistema Digestivo	
112. Erosão dentária	K03.2
113. Alterações pós-eruptivas da cor dos tecidos duros dos dentes (dentes manchados)	K03.7
114. Gengivite crônica	K05.1
115. Estomatite ulcerosa crônica	K12.1
116. Gastroenterite e colite tóxicas	K52.1

117. Cólica do chumbo	K59.8
118. Doença hepática tóxica	K71
119. Hipertensão portal	K76.6
Doenças do Sistema Circulatório	
120. Dermatose pápulo-pustulosas e suas complicações infecciosas	L08.9
121. Dermatites alérgicas de contato	L23
122. Dermatites de contato por irritantes	L24
123. Urticária	L50
124. Queimadura solar	L55
125. Outras alterações agudas da pele devidas a radiação ultravioleta: dermatite por fotocontato; urticária solar; outras alterações especificadas e não especificadas	L56
126. Alterações da pele devidas à exposição crônica à radiação não ionizante: ceratose actínica; dermatite solar; pele do agricultor; pele do marinheiro	
127. Radiodermatite aguda, crônica e não especificada	L56
128. Outras formas de acne: cloracne	L70.6
129. Outras formas de cistos foliculares da pele e do tecido subcutâneo: eiaioconiose folicular ou dermatite folicular	L72.8
130. Outras formas de hiperpigmentação pela melanina: melanodermia	
130. Outras formas de hiperpigmentação pela melanina: melanodermia	L81.4
131. Leucodermia, não classificada em outra parte (inclui vitiligo ocupacional)	L81.5
132. Porfíria cutânea tardia	ESO.1 ou LS1.8
133. Ceratose adquirida (ceratodermia) palmar e plantar	L85.1
134. Úlcera crônica da pele	L98.4
135. Geladuras (frostbite)	T33aT35
Doenças do Sistema Osteomuscular e do Tecido Conjuntivo	
136. Gota induzida pelo chumbo	MIO.1

137. Outras artroses	M1Q
138. Síndrome cervicobraquial	M53.1
139. Dorsalgia	M54
140. Sinovite e tenossinovite	M65
141. Transtornos dos tecidos moles	MiO
142. Fibromatose de fáscia palmar	M72.0
143. Lesões do ombro	M75
144. Outras entesopatias	M77
145. Outros transtornos especificados dos tecidos moles, não classificados em outra parte (inclui mialgia)	M79
146. Osteomalácia do adulto	M83
147. Fluorose do esqueleto	M85.1
148. Osteonecrose	M87
149. Osteólise	M89.5
150. Osteonecrose no "mal dos caixões"	M90.3
151. Doença de Kienböck do adulto (osteocondrose do adulto do semilunar do carpo) e outras osteocondropatias especificadas	M93.1 e M93.8
Doenças do Sistema Genito-Urinário	
152. Síndrome nefrítica aguda	N00
153. Doença glomerular crônica	N03
154. Nefropatia induzida por metais pesados	N14.3
155. Insuficiência renal aguda	N17
156. Insuficiência renal crônica	N18
157. Cistite aguda	N30.0
158. Infertilidade masculina	N46
159. Efeitos tóxicos do álcool	T51
160. Efeitos tóxicos de solventes orgânicos	T52
161. Efeitos tóxicos de derivados halogênicos de hidrocarbonetos alifáticos e aromáticos	T53
162. Efeitos tóxicos de corrosivos	T54

163. Efeitos tóxicos de sabões e detergentes	T55
164. Efeitos tóxicos de metais	T56
165. Efeitos tóxicos de outras substâncias inorgânicas	T57
166. Efeitos tóxicos do monóxido de carbono	T58
167. Efeitos tóxicos de outros gases, fumaças e vapores	T59
168. Efeitos tóxicos de pesticidas	T60
169. Efeitos tóxicos de contato com animais venenosos	T63
170. Efeitos tóxicos de outras substâncias e as não especificadas	T65
171. Efeitos não especificados de radiação	T66
172. Efeitos do calor e da luz	T67
173. Efeitos da pressão atmosférica e da pressão da água	T70

1 - Esta listagem, embora tenha sido elaborada e formalizada pelo Ministério da Saúde, não impede que outras doenças sejam notificadas, bastando haver suspeita ou confirmação de sua relação com o trabalho.

ANEXO II

SISTEMA DE INFORMAÇÕES EM SAÚDE DO TRABALHADOR - SIST-RS

RELATÓRIO INDIVIDUAL DE NOTIFICAÇÃO DE AGRAVO - RINA

I - Identificação do trabalhador				
1 - Nome:	2 - CPF OU RG:	3 - Idade		
4 - Sexo:				
1 - masculino	2 - feminino	5 - Data de nascimento:	6 - Raça:	7 - Estado civil
8 - Grau de instrução:	9 - Endereço (rua, av., nº, compl.):			
10 - Bairro/distrito	11 - Município:	12 - UF:		
13 - Relação de trabalho:			14 - Zona:	
1 - urbana 2 - rural	15 - ocupação atual:	16 - Tempo de atividade na ocupação atual:		

II - Identificação do empregador/contratante			
17.1 - Razão social/nome:	18.1 - CGC:		
17.2 - Razão social/nome (local onde trabalha, em caso de terceirização):			
18.2 - CGC:			
19 - Ramo de atividade:			
20 - Endereço (rua, av., nº, compl.):			
21 - Bairro/distrito	22 - Município:		23 - UF:
III - Descrição do atendimento			
24 - Nome do serviço de saúde:			
25 - Nome do município de atendimento:			
26 - Tipo de serviço:			
1 - público	2 - privado		
27-Encaminhado por outro município?			
1 - sim	2 - não	9 - ignorado	28 - Qual?
29 - Tipo de atendimento (aceita mais de uma opção)			
1 - ambulatorial	2 - emergência	3 - internação	30 - Data do 1º atendimento:
31 - Data da alta hospitalar: (se internação)			
Preencher o quadro IV se for um acidente de trabalho ou o quadro V se for uma doença do trabalho			

IV - Caracterização do acidente (se for o caso)			
32.1 - Diagnóstico I:			
32.2 - Diagnóstico 2:			
32.3 - Diagnóstico 3:			
33.1 - Data do acidente			
33.2 - Hora do acidente			
34 - O acidente ocorreu após quantas horas de trabalho?			
35 - Local do acidente:			
1 - no trajeto	2 - no local de trabalho		
36 - Setor onde ocorreu o acidente:			
37 - Agente causador do acidente:			
38 - Evolução do caso:			
1 - cura	2 - cura com seqüela		
3 - óbito	4 - em andamento		
39 - Descrição da situação geradora do acidente:			
V - Caracterização da doença (se for o caso)			
40.1 - Diagnóstico 1:	40.2 - Diagnóstico 2:	40.3 - Diagnóstico 3:	
41 - Data do diagnóstico ou do início da investigação:			
42 - Estágio de evolução da doença:	1 - agudo	2 - subagudo	3 - crônico
43 - Agente causador do agravo:			
44 - Setor onde ocorreu a exposição ao agente causador do agravo:			

45 - Relações com o trabalho				
1 - confirmado	2 - descartado	3 - pendente		
46 - Critério de confirmação do nexo:				
1 - clínico laboratorial	2 - clínico-epidemiológico			
47 - Evolução do caso:				
1 - cura	2 - cura com seqüela	3 - em andamento		
48 - Descrição da situação geradora do agravo:				
VI - Medidas previdenciárias				
49 - Houve encaminhamento para perícia do INSS?				
1 - sim 2 - não 3 - encaminhado 9 - ignorado			1 - sim 2 - não 3 - indicada 9 - ignorado	
50 - Houve emissão de CAT?				
51 - Quem emitiu a CAT?				
52 - Nome do responsável pelas informações:				
53 - Função:				
54 - Data do preenchimento:				

ANEXO III

SISTEMA DE INFORMAÇÕES EM SAÚDE DO TRABALHADOR SIST-RS

FICHA INDIVIDUAL DE NOTIFICAÇÃO DE SUSPEITA DE AGRAVO-FIS

NOTIFICAÇÃO DE CASO SUSPEITO

1 - Nome do trabalhador: 2 - Sexo:

1 - masculino 2 - feminino 3 - Idade:

4 - Data de nascimento: 5 - Ocupação atual: 6 - Regime de trabalho:

7 - Zona:

1 - urbana 2 - rural

8 - Endereço (rua, av., nº, compl.):

9 - Bairro/distrito:

10 - Município:

11 - UF:

12 - Endereço do trabalho:

13 - Suspeita diagnóstica:

14 - Data de início dos sintomas:

15 - Agente causador de agravo ou descrição dos sintomas

16 - Encaminhado para

17 - Nome do agente notificador:

18 - Instituição a que está vinculado:

19 - Data da notificação:

Comissão Parlamentar de Inquérito da Mineração Morro Velho

Justificação: O projeto baseia-se no disposto no art. 200, inciso II, da Constituição Federal, que atribui ao Sistema Único de Saúde as ações de vigilância sanitária e epidemiológica, bem como as que visam à saúde do trabalhador; no inciso II do art. 186 da Constituição do Estado e na Lei nº 8.080, de 19/9/90, que institui ações de saúde do trabalhador e de proteção ao meio ambiente, incluindo um conjunto de atividades que se destinam, por meio de ações de vigilância epidemiológica e vigilância sanitária, à promoção e proteção à saúde dos trabalhadores; e, no art. 28, I a IV, da Lei nº 13.317, de 1999, que instituiu o Código de Saúde de Minas Gerais.

Por outro lado, há um forte impacto financeiro e social no setor público, em decorrência do atendimento e da recuperação dos acidentados no trabalho. Por esse motivo, é premente a avaliação epidemiológica e o controle de riscos para o planejamento das ações, bem como o estabelecimento de prioridades na alocação de recursos.

Tendo em vista a competência concorrente na área de epidemiologia e no controle de acidentes, doenças e agravos relacionados ao trabalho, a proposição em tela tem por objetivo suprir uma lacuna normativa, no âmbito do Estado, sobre a matéria em questão.

Anexo 2

(Rank do Coeficiente de Benefícios Concedidos por Acidentes de Trabalho)

aqui entra gráficos enviados

- Publicar, para os fins do parágrafo único do art. 114 do Regimento Interno.

Despacho de Requerimentos

- A seguir, o Sr. Presidente defere, cada um por sua vez, nos termos do inciso XXI do art. 232 do Regimento Interno, deixando para fixar a data em outra oportunidade, requerimentos dos Deputados Carlos Pimenta e outros, em que solicitam a realização de reunião especial para homenagear a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil do Gabinete Militar do Governador do Estado e integrantes, pelos relevantes serviços prestados em Minas Gerais, especialmente na região norte-mineira; e Sargento Rodrigues e outros, solicitando a realização de reunião especial para homenagear o Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais; e nos termos do inciso VII do art. 232, c/c o art. 140, do Regimento Interno, requerimento do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, solicitando que o Projeto de Lei nº 1.495/2001 seja encaminhado à comissão seguinte a que foi distribuído, uma vez que a Comissão de Justiça perdeu o prazo para emitir seu parecer.

2ª Fase

O Sr. Presidente - Esgotada a matéria destinada à 1ª Fase, a Presidência passa à 2ª Fase da Ordem do Dia, com a discussão e a votação da matéria constante na pauta.

Questões de Ordem

A Deputada Maria José Haueisen - Sr. Presidente, Srs. Deputados e telespectadores que me escutam, ontem fiquei meio assustada aqui na Assembleia Legislativa, ao tomar conhecimento de que, no finalzinho de votação de um projeto de 2º turno, foi acrescentada emenda que revoga lei aprovada em 1999. Trata-se da lei que preservava, criava e garantia o Tombo da Fumaça como patrimônio histórico e paisagístico na cidade de Salto da Divisa. Quero lembrar que, para aprovação dessa lei, houve mais de um ano de discussão, de angústia, de trabalho de

alguns Deputados da Assembléia Legislativa, com apoio e atenção dos ambientalistas.

Em Itapebi, na Bahia, está sendo construída a Usina de Itapebi, que coleta águas em Minas Gerais, no Tombo da Fumaça. Nada de mais que queiram água para a Odebrecht criar a sua usina e vender força e energia elétrica para a Bahia, para o Jequitinhonha, ou seja lá para onde for. Não somos contra o progresso, mas achamos um horror a maneira como foi feita essa emenda em Plenário.

Quero lembrar ainda que, quando foi aprovado o primeiro projeto para a Usina de Itapebi, conseguiram da FEAM a aprovação, mas depois alteraram o projeto de maneira que ameaçava o Tombo da Fumaça. O projeto de lei que apresentamos tornou-se lei e tem de continuar a vigorar.

Por isso, passo a ler a questão de ordem que se segue, porque consideramos um desrespeito ao meio ambiente, a todos os parlamentares desta Casa, a esta Casa, o fato de tentar-se, de maneira escamoteada, revogar lei que garante e preserva o meio ambiente. No direito, agir dessa maneira é crime, sabotagem. Agir clandestinamente é agravante. A maneira como a emenda foi apresentada, no final da discussão, que nem houve, quando o projeto estava sendo votado em 2º turno, sem reunião do Conselho de Líderes, num desrespeito ao Regimento Interno desta Casa, é uma agravante.

Gostaria, Sr. Presidente, que ficasse bem atento a esse fato, para que não sejamos obrigados a acionar a justiça para impedir que esta Casa cometa um crime de maneira tão escamoteada e de emboscada. (- Lê:)

"A Deputada que este subscreve formula esta questão de ordem, com vistas à anulação da votação que resultou na aprovação indevida da Emenda nº 1 ao Projeto de Lei nº 921/2000, contrariando o Regimento Interno.

Após a emissão do parecer para o 2º turno, pela Comissão de Meio Ambiente, a mencionada emenda foi apresentada em Plenário, tendo sido aprovada, sem parecer, "nos termos do § 4º do art. 189 do Regimento Interno", conforme palavras do Exmo. Sr. Presidente.

A emenda em comento incluiu no Projeto de Lei nº 921/2000 dispositivo que revoga a Lei nº 13.370, de 1999, que declarou a cachoeira do Tombo da Fumaça patrimônio paisagístico e turístico do Estado e criou a área de proteção ambiental do Tombo da Fumaça.

Ocorre, no entanto, que o Projeto de Lei nº 921/2000 versa sobre matéria totalmente adversa àquela contida na Emenda nº 1, expediente este expressamente vedado pelo Regimento Interno:

‘ Art. 228 - Não será recebida a emenda que:

I - não for pertinente ao assunto versado na proposição principal;’.

Ora, Sr. Presidente, o referido projeto institui o Sistema Estadual de Certificação de Qualidade Ambiental para Bens e Produtos Industrializados e Agrícolas, tema que não apresenta nenhuma correlação com aquele objeto da Emenda nº 1.

O correto, portanto, seria que a Emenda nº 1 não tivesse sido recebida pela Presidência, pois mostra-se flagrante a ofensa ao inciso I do art. 228, transcrito acima. O não-recebimento da emenda, além de estar previsto no próprio Regimento Interno, é imposição deste. Vejamos:

‘ Art. 83 - Ao Presidente, como fiscal da ordem, compete tomar as providências necessárias ao funcionamento normal das reuniões, especialmente:

I - fazer observar as leis e este Regimento;

II - recusar proposição que não atenda às exigências constitucionais ou regimentais;’.

E mais, o próprio art. 189, indicado pela Presidência como base regimental para o recebimento e a aprovação, sem parecer, da Emenda nº 1, contém, em seu § 3º, dispositivo que transcrevemos abaixo e que disciplina a apresentação de emendas de 2º turno:

‘ Art. 189 - Aprovado em 1º turno, o projeto será despachado à comissão competente, a fim de receber parecer para o 2º turno.

§ 1º -

§ 3º - A emenda contendo matéria nova só será admitida, no 2º turno, por acordo de Lideranças e desde que pertinente à proposição’. Nem era pertinente a proposição nem houve acordo de Líderes.

Não há dúvida quanto ao fato de que a Emenda nº 1 contém matéria nova, pois o tema sobre o qual versa não foi objeto de discussão durante a tramitação do Projeto de Lei nº 921/2000, em 1º turno.

Sendo assim, mesmo que, num esforço esdrúxulo e estapafúrdio, pudéssemos admitir que a Emenda nº 1 contivesse tema afeto ao conteúdo do Projeto de Lei nº 921/2000, para sua apresentação em 2º turno, o que definitivamente não é o caso, deveria ter havido acordo de Lideranças, o que também não ocorreu.

Resta, portanto, claro, que a aprovação da Emenda nº 1 ao Projeto de Lei nº 921/2000 ocorreu à revelia de diversos dispositivos regimentais, motivo pelo qual requeiro seja anulada a votação da respectiva Emenda nº 1".

Sr. Presidente, quinta-feira não me encontrava no Plenário, pois participava de audiência em Itaobim, a serviço da Assembléia Legislativa. Não sei quais os Deputados que aqui se encontravam. V. Exa. presidiu a reunião em que foi aprovada essa emenda. Não quero duvidar de V. Exa. Tenho a certeza de que não agiu de má-fé, assim como não o fizeram aqueles Deputados que aqui votaram. Talvez, se aqui estivesse, ao ouvir falar "revoga-se a lei número tal", também teria concordado. Mas não podemos admitir que uma emenda apresentada, que considero de "emboscada", altere uma lei tão importante para o patrimônio paisagístico do Estado como para o meio ambiente. Apelo a V. Exa. e a todos os ambientalistas que me ouvem para que não aceitemos isso e que esta Casa tome providências antes que sejamos obrigados a buscar a justiça e o Promotor do meio ambiente. Ontem quatro pessoas, no mínimo, ligaram para meu gabinete, alertando-me para esse sério problema que

aqui se passou sem nosso conhecimento, e, quero crer, também sem o conhecimento de V. Exa.

O Sr. Presidente - A Presidência informa à Deputada Maria José Hauelsen que examinará a questão de ordem suscitada por S. Exa. e a responderá, oportunamente.

Este Deputado, na condição de defensor, nesta Casa, das matérias de interesse ambiental, procurará encontrar a melhor solução para o problema apontado pela ilustre Deputada.

O Deputado Marcelo Gonçalves - Sr. Presidente, quanto à greve da rede estadual de ensino em nosso Estado, recebi, em meu gabinete, professoras e Diretoras de Divinópolis que não estão participando do movimento devido ao prejuízo que a paralização causa às crianças. Mas, por outro lado, reconhecemos o direito de greve dos professores e funcionários da rede estadual de ensino. Apelo ao Secretário Murílio Hingel para que envie a esta Casa, o mais rápido possível, o plano de carreira desses servidores já que, no segundo semestre, haverá dificuldade de quórum, neste Plenário, para sua votação. Dessa forma, caberia ao futuro Governador aceitar o plano de carreira feito no Governo atual. É clara a injustiça cometida contra os professores da rede estadual de ensino, pois a base do País está na boa formação de nossos jovens. Essa a grande responsabilidade de nossos educadores, professores, funcionários. Solicito ao Secretário Murílio Hingel que se reúna com o comando de greve para dar uma solução ao problema, a fim de que os jovens retornem às aulas, devolvendo a tranquilidade a seus pais. Sabemos que nossos professores também não querem a greve, mas se trata da única maneira que têm de lutar. Apelo ao Secretário da Educação, por quem tenho o maior respeito devido ao trabalho que vem desenvolvendo junto à rede de educação estadual, que encontre uma solução viável para a questão. Trata-se de um apelo de toda a nossa bancada e de todos os Deputados desta Casa.

Discussão e Votação de Proposições

O Sr. Presidente - Votação, em 1º turno, do Projeto de Resolução nº 2.024/2002, da Mesa da Assembléia Legislativa, que altera a redação dos arts. 101 e 102 do Regimento Interno da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, instituindo a Comissão da Segurança Pública. A Mesa da Assembléia opinou pela aprovação do projeto com as Emendas nºs 1 e 2, que apresentou. Emendado em Plenário, voltou o projeto à Mesa da Assembléia, que opina pela rejeição da Emenda nº 3.

Questão de Ordem

O Deputado João Leite - Sr. Presidente, este momento deveria ser de encaminhamento de votação, mas quero solicitar a recomposição de quórum já que não temos número suficiente para votar essa importante matéria.

O Sr. Presidente - É regimental. A Presidência solicita a Sra. Secretária que proceda à chamada dos Deputados para a recomposição do número regimental.

A Sra. Secretária (Deputada Maria Olívia) - (- Faz a chamada.)

O Sr. Presidente - Responderam à chamada 17 Deputados.

Suspensão da Reunião

O Sr. Presidente - A Presidência, nos termos do § 4º do art. 249 do Regimento Interno, suspende a reunião por 2 horas, para aguardar que se configure o quórum para a votação. Estão suspensos os nossos trabalhos.

Reabertura da Reunião

O Sr. Presidente (Deputado Alberto Pinto Coelho) - Estão reabertos os trabalhos. A Presidência verifica, de plano, a existência de número regimental para a apreciação da matéria constante na pauta. Em votação, o projeto, salvo emendas. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Em votação, as Emendas nºs 1 e 2. Os Deputados que as aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovadas. Em votação, a Emenda nº 3. Os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Rejeitada. Fica, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Resolução nº 2.024/2002 com as Emendas nºs 1 e 2. À Mesa da Assembléia.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.022/2002, do Governador do Estado, que altera os incisos I e II do parágrafo único do art. 1º da Lei nº 13.268, de 20/7/99, que autoriza a COPASA-MG a participar de consórcio para a construção da Hidrelétrica de Irapé e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Administração Pública opina por sua aprovação na forma do Substitutivo nº 2, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina por sua aprovação na forma do Substitutivo nº 2, da Comissão de Administração Pública, com a Emenda nº 1, que apresenta. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o Substitutivo nº 2, salvo emenda. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Com a aprovação do Substitutivo nº 2 fica prejudicado o Substitutivo nº 1. Em votação, a Emenda nº 1. Os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovada. Fica, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 2.022/2002 com a Emenda nº 1. A Comissão de Fiscalização Financeira.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Resolução nº 2.083/2002, da Mesa da Assembléia, que aprova o encaminhamento de propostas de emenda à Constituição ao Congresso Nacional, na forma do art. 60, III, da Constituição da República. A Mesa da Assembléia opina pela aprovação do projeto. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o projeto. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. À Comissão de Redação.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.310/2000, do Deputado Gil Pereira, que dispõe sobre a criação do Programa Mineiro de Incentivo ao Cultivo da Mamona. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Política Agropecuária opina por sua aprovação na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Política Agropecuária. Em discussão. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o Substitutivo nº 1. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Fica, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 1.310/2000 na forma do Substitutivo nº 1. À Comissão de Política Agropecuária.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.373/2001, do Deputado Sávio Souza Cruz, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Sete Lagoas o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina por sua aprovação na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o Substitutivo nº 1. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Fica, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 1.373/2001 na forma do Substitutivo nº 1. À Comissão de Fiscalização Financeira.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.742/2001, do Deputado Arlen Santiago, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Cachoeira Dourada o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com as Emendas nºs 1 e 2, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina por sua aprovação com a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça, e com a Subemenda nº 1, que apresenta, à Emenda nº 2, da Comissão de Justiça. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o projeto, salvo emendas e subemenda. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Em votação, a Emenda nº 1 e a Subemenda nº 1 à Emenda nº 2. Os Deputados que as aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovadas. Com a aprovação da Subemenda nº 1, fica prejudicada a Emenda nº 2. Fica, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 1.742/2001 com a Emenda nº 1 e com a Subemenda nº 1 à Emenda nº 2. À Comissão de Fiscalização Financeira.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.844/2001, da Deputada Maria José Haueisen, que acrescenta parágrafos ao art. 3º da Lei nº 13.188, de 20/1/99, que dispõe sobre a proteção, o auxílio e a assistência às vítimas de violência no Estado e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. As Comissões de Direitos Humanos e de Fiscalização Financeira opinam por sua aprovação. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o projeto. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. À Comissão de Direitos Humanos.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.938/2002, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de São Gonçalo do Sapucaí o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opina por sua aprovação com a Emenda nº 1, que apresenta. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o projeto, salvo emenda. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Em votação, a Emenda nº 1. Os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovada. Fica, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 1.938/2002 com a Emenda nº 1. À Comissão de Fiscalização Financeira.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.262/2000, do Deputado Chico Rafael, que altera o art. 8º da Lei nº 11.396, de 6/1/94, com a redação dada pelo art. 31 da Lei nº 12.708, de 1997, introduzindo um representante da Assembléia Legislativa no grupo coordenador do Fundo de Fomento e Desenvolvimento Socioeconômico do Estado de Minas Gerais - FUNDESE -, e dá outras providências. A Comissão de Turismo opina pela aprovação do projeto. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o projeto. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. À Comissão de Redação.

3ª Parte

O Sr. Presidente - Esgotada a matéria destinada à 2ª Fase da Ordem do Dia, a Presidência passa à 3ª Parte da reunião, destinada a comunicações e a oradores inscritos.

Leitura de Comunicações

A seguir, o Sr. Presidente dá ciência ao Plenário das comunicações apresentadas pelos Deputados Dalmo Ribeiro Silva - falecimento do Sr. Rodrigo Felicione Alves, ocorrido no dia 24/5/2002, em Elói Mendes; Bilac Pinto (2) - falecimento do Sr. Hugo Reginaldo, ocorrido no dia 22/5/2002, em Santa Rita do Sapucaí, e do Sr. Maurício Silva de Biase, ocorrido no dia 27/5/2002, em São Sebastião do Rio Verde; Sávio Souza Cruz - falecimento do Sr. Carlos Lamassa, ocorrido no dia 23/5/2002, em Belo Horizonte; e Wanderley Ávila (2) - falecimento do Sr. Raimundo Antunes de Castro, ocorrido no dia 26/5/2002, em Pirapora, e do Sr. Walter Sanches Dumont, ocorrido no dia 21/5/2002, em Montes Claros (Ciente. Oficie-se.).

Encerramento

O Sr. Presidente - Não havendo outras comunicações a serem feitas nem oradores inscritos, a Presidência encerra a reunião, convocando os Deputados para as reuniões extraordinárias de amanhã, dia 29, às 9 e às 20 horas, nos termos do edital de convocação, e para a reunião ordinária na mesma data, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: (- A ordem do dia anunciada é a publicada na edição anterior.). Levanta-se a reunião.

ATA DA 13ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Às dez horas do dia trinta e um de julho de dois mil e um, reúnem-se na Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia os Deputados Antônio Júlio, Presidente; Alberto Pinto Coelho, 1º-Vice-Presidente; Ivo José, 2º-Vice-Presidente; Olinto Godinho, 3º-Vice-Presidente; Mauri Torres, 1º-Secretário; Wanderley Ávila, 2º-Secretário e Álvaro Antônio, 3º-Secretário. Verificando a existência de número regimental, o Presidente declara abertos os trabalhos do dia, sendo lida e aprovada a ata da reunião anterior. Em seguida, a Mesa aprova as novas estruturas dos Gabinetes dos Deputados Adelmo Carneiro Leão, João Pinto Ribeiro, Eduardo Hermeto, Rogério Correia, Mauri Torres, Ivair Nogueira e Durval Ângelo. através das Deliberações nºs: 2.069, 2.070, 2.071, 2.072, 2.073, 2.074 e 2.075, de 2001. Continuando os trabalhos, passa-se à parte da reunião destinada à distribuição dos processos aos relatores, para serem discutidos e seus pareceres votados. O Presidente inicia a distribuição, cabendo ao Deputado Mauri Torres as seguintes matérias: processo contendo o Termo de Contrato CT0-120/2001, a ser celebrado entre esta Assembléia e a empresa Laviola & Matos Consultores Associados, tendo como objeto a prestação de serviços de consultoria externa na elaboração de Planejamento Institucional - parecer favorável, inclusive ratificando a inexigibilidade de licitação com base no art. 24, II, da Lei 9.444/87, c/c art. 25, II da Lei Federal 8.666/93, autorizando a respectiva despesa, considerando a manifestação da Diretoria-Geral e da Procuradoria-Geral da Casa - aprovado; o processo contendo o Termo de Aditamento nº 46/2001 para primeira prorrogação do Contrato CT0-115/2000 celebrado entre esta Assembléia e a empresa Canal 23 Ltda. - Cabo, tendo como objeto a prestação de serviços de veiculação de programa televisivo "Assembléia Informa", autorizando a respectiva despesa, considerando a manifestação da Gerência-Geral de Rádio e Televisão e da Procuradoria-Geral da Casa - aprovado. Na continuidade da reunião, são aprovados atos relativos a cargos em comissão de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal desta Secretaria, a serem publicados no "Diário do Legislativo", de conformidade com a estrutura estabelecida nas Deliberações da Mesa nºs: 1.949, de 2000, 1.995, 2.000, 2.030, 2.034, 2.037, 2.038, 2.044, 2.053, 2.069, 2.070, 2.071, 2.072, 2.073, 2.074 e 2.075, de 2001. Para finalizar, o Presidente assina os seguintes atos: exonerando Luiz Ronaldo Carvalho do cargo de Assistente Administrativo, com exercício no gabinete da Liderança do Partido dos Trabalhadores; nomeando Edy Faria Barbosa de Almeida para o cargo de Assistente Administrativo, com exercício no gabinete da Liderança do Partido dos Trabalhadores. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente encerra a reunião, lavrando-se, para constar, esta ata.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 1º de agosto de 2001.

Antônio Júlio, Presidente - Alberto Pinto Coelho - Ivo José - Olinto Godinho - Mauri Torres - Wanderley Ávila - Álvaro Antônio.

ATA DA 14ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Às dez horas do dia vinte e oito de agosto de dois mil e um, reúnem-se na Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia os Deputados Antônio Júlio, Presidente; Alberto Pinto Coelho, 1º-Vice-Presidente; Ivo José, 2º-Vice-Presidente; Olinto Godinho, 3º-Vice-Presidente; Mauri Torres, 1º-Secretário; Wanderley Ávila, 2º-Secretário e Álvaro Antônio, 3º-Secretário. Verificando a existência de número regimental, o Presidente declara

abertos os trabalhos do dia, sendo lida e aprovada a ata da reunião anterior. Inicialmente, a Mesa decide: 1º) autorizar, em caráter excepcional, o processamento das alterações das estruturas de cargos de gabinete encaminhadas nos meses de setembro e outubro de 2001, mediante solicitação do titular, observando-se, a partir daí, o interstício mínimo de que trata o item V do art. 3º da Resolução nº 5.100/91; 2º) adotar critérios relativos às verbas indenizatórias. Em seguida, a Mesa aprova as novas estruturas dos Gabinetes dos Deputados João Leite, Rêmoló Aloise, Bilac Pinto, Amílcar Martins, Hely Tarquínio, Maria Olívia, Cristiano Canêdo, Pastor George, Alencar da Silveira Júnior, Fábio Avelar, Sargento Rodrigues, Antônio Andrade, Luiz Menezes, Olinto Godinho, João Paulo, José Milton, Luiz Fernando Faria, Durval Ângelo e Ivo José, através das Deliberações nºs: 2.077, 2.078, 2.079, 2.080, 2.081, 2.082, 2.083, 2.084, 2.085, 2.086, 2.087, 2.088, 2.089, 2.090, 2.091, 2.092, 2.093, 2.094 e 2.095, de 2001. Continuando os trabalhos, passa-se à parte da reunião destinada à distribuição dos processos aos relatores, para serem discutidos e seus pareceres votados. O Presidente inicia a distribuição, cabendo ao Deputado Olinto Godinho os processos contendo os seguintes termos de contratos de doações a serem celebrados entre esta Assembléia Legislativa e: o Conselho Diretor das Lideranças Comunitárias do Grande Maracanã, tendo como objeto a doação de um microcomputador modelo 486 marca DPI e uma impressora matricial modelo LQ-1070 marca Epson, avaliados em R\$400,00; a Fundação Educativa e Cultural Germim Loureiro de João Monlevade, tendo como objeto a doação de bens inservíveis, avaliados em R\$1.400,00; a Associação dos Aposentados e Pensionistas de Nova Era, tendo como objeto a doação de bens inservíveis, avaliados em R\$980,00; a Associação dos Moradores do Bairro Boa Esperança, tendo como objeto a doação de bens inservíveis, avaliados em R\$700,00; a Fundação Hilton Rocha, tendo como objeto a doação de dois microcomputadores, duas impressoras, móveis de escritório, uma máquina de escrever e um aparelho de fax, avaliados em R\$925,00; - pareceres favoráveis, considerando manifestações da Gerência-Geral de Administração de Material e Patrimônio e da Procuradoria-Geral da Casa, aprovados. Na continuidade da reunião, são aprovados atos relativos a cargos em comissão de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal desta Secretaria, a serem publicados no "Diário do Legislativo", de conformidade com a estrutura estabelecida nas Deliberações da Mesa nºs: 1.857, 1.935, 1.957, de 2000, 1.971, 1.974, 1.979, 1.985, 1.994, 2.006, 2.007, 2.018, 2.024, 2.031, 2.032, 2.035, 2.039, 2.047, 2.053, 2.060, 2.065, 2.069, 2.071, 2.075, 2.077, 2.078, 2.079, 2.080, 2.081, 2.082, 2.083, 2.084, 2.085, 2.086, 2.087, 2.088, 2.089, 2.090, 2.091, 2.092, 2.093, 2.094 e 2.095, de 2001. Para finalizar, o Presidente assina os seguintes atos: exonerando Eric Teixeira Salgado do cargo de Agente de Serviços de Gabinete, 4 horas; exonerando Gilson José de Oliveira do cargo de Secretário de Gabinete II, 8 horas; exonerando José Martins da Costa do cargo de Atendente de Gabinete II, 8 horas; exonerando Maria Iracema Guerra Fagundes Murta do cargo de Secretário de Gabinete II, 8 horas; exonerando Valéria Lucas Bambirra de Castro Silva do cargo de Secretário de Gabinete II, 8 horas; exonerando Dirce Maria do Carmo Lopes do cargo de Assistente Administrativo, com exercício no Gabinete da 2ª-Vice-Presidência; exonerando, a partir de 03/9/2001, Patrícia Raydan Monteiro do cargo de Assistente Administrativo, com exercício no Gabinete da Liderança do Partido Trabalhista Brasileiro; exonerando, a partir de 03/9/2001, Ricardo Luiz Santos Zepf do cargo de Assistente Administrativo, com exercício no Gabinete da Liderança da Minoria; nomeando Maria da Conceição Pereira Miranda para o cargo de Assistente Administrativo, com exercício no Gabinete da 2ª-Vice-Presidência; nomeando Roberto Egídio Porcaro para o cargo de Assistente Administrativo, com exercício no Gabinete da Liderança do Partido Trabalhista Brasileiro; exonerando Fabiana Abreu Barros do cargo de Auxiliar Técnico Executivo II, 8 horas; nomeando Claudiana Aparecida Mendes para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete, 8 horas; nomeando Hiram dos Reis Corrêa para o cargo de Auxiliar Técnico Executivo II, 8 horas; exonerando Waldeyr Dantas de Tolentino do cargo de Assistente Administrativo, com exercício no Gabinete da Liderança do Partido da Social Democracia Brasileira; nomeando Fabiana Abreu Barros para o cargo de Assistente Administrativo, com exercício no gabinete da Liderança do Partido da Social Democracia Brasileira; nomeando Wadson Viana Almeida para o cargo de Assistente Administrativo, com exercício no gabinete da Liderança da Maioria. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente encerra a reunião, lavrando-se, para constar, esta ata.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 5 de setembro de 2001.

Antônio Júlio, Presidente - Alberto Pinto Coelho - Ivo José - Olinto Godinho - Mauri Torres - Wanderley Ávila - Álvaro Antônio.

ATA DA 15ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Às dez horas do dia dois de outubro de dois mil e um, reúnem-se na Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia os Deputados Antônio Júlio, Presidente; Alberto Pinto Coelho, 1º-Vice-Presidente; Ivo José, 2º-Vice-Presidente; Olinto Godinho, 3º-Vice-Presidente; Mauri Torres, 1º-Secretário; Wanderley Ávila, 2º-Secretário e Álvaro Antônio, 3º-Secretário. Verificando a existência de número regimental, o Presidente declara abertos os trabalhos do dia, sendo lida e aprovada a ata da reunião anterior. Inicialmente, a Mesa apresenta o Projeto de Resolução que estabelece procedimentos disciplinares relativos à ética e ao decoro parlamentar e dá outras providências. Em seguida, a Mesa, através da Deliberação nº 2.108/2001, dispõe sobre o reembolso a deputado de despesas realizadas em razão de atividade inerente ao exercício do mandato parlamentar, nos termos da Resolução nº 5.200, de 27/9/2001 e, através da Deliberação nº 2.109/2001, regulamenta o disposto no inciso III do § 1º do art. 221 da Resolução nº 800, de 5 de janeiro de 1967, no inciso II do art. 19 e no art. 27 da Resolução nº 5.086/90, no que se refere a habilitação, capacitação, aperfeiçoamento e especialização do servidor da Secretaria da Assembléia Legislativa. Isto posto, a Mesa decide: 1) adotar critérios quanto à assistência médico-hospitalar e odontológico prevista na Deliberação da Mesa nº 1.864, de 31.3.2000; 2) autorizar aos senhores Presidente e Primeiro-Secretário a organizarem a escala de pagamentos devidos até 20 de agosto de 2001; 3) regulamentar a concessão de diárias de viagem nos termos da Deliberação nº 805, de 25.11.92. Na continuidade da reunião, são aprovados atos relativos a cargos em comissão de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal desta Secretaria, a serem publicados no "Diário do Legislativo", de conformidade com a estrutura estabelecida nas Deliberações da Mesa nºs: 1.857, de 2000, 2.069, 2.093, 2.096, 2.106, de 2001. Para finalizar, o Presidente assina os seguintes atos: exonerando Edy Faria Barbosa de Almeida do cargo de Assistente Administrativo, com exercício no gabinete da Liderança do PT; nomeando Cristiana Maria Arreguy Corrêa Pertence para o cargo de Assistente Administrativo, com exercício no gabinete da Liderança do PT. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente encerra a reunião, lavrando-se, para constar, esta ata.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 10 de outubro de 2001.

Antônio Júlio, Presidente - Alberto Pinto Coelho - Ivo José - Olinto Godinho - Mauri Torres - Wanderley Ávila - Álvaro Antônio.

ATA DA 8ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Às dez horas do dia quatro de julho de dois mil e um, reúnem-se na Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia os Deputados Antônio Júlio, Presidente; Alberto Pinto Coelho, 1º-Vice-Presidente; Ivo José, 2º-Vice-Presidente; Olinto Godinho, 3º-Vice-Presidente; Mauri Torres, 1º-Secretário; Wanderley Ávila, 2º-Secretário e Álvaro Antônio, 3º-Secretário. Verificando a existência de número regimental, o Presidente declara abertos os trabalhos do dia, sendo lida e aprovada a ata da reunião anterior. Inicialmente, a Mesa aprova a nova estrutura do Gabinete do Deputado Gil Pereira, através da Deliberação nº 2.066, de 2001. Em seguida, a Mesa toma as seguintes deliberações: Deliberação nº 2.067/2001 que altera dispositivos da Deliberação da Mesa nº 1.864, de 31/3/2000: A Mesa da Assembléia, no uso de suas atribuições, em especial a que dispõe o inciso V do art. 79 de Resolução nº 5.176, de 6 de novembro de 1997, delibera: Art. 1º - O inciso do art. 40 da Deliberação da Mesa nº 1.864, de 31 de março de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 40 - ... II - comprovação de ter-se habilitado legalmente para o exercício da profissão há, pelo menos, trinta meses;". Art. 2º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Sala de Reuniões da Mesa, em 4 de julho de 2001. Antônio Júlio, Presidente; Alberto Pinto Coelho; Ivo José; Olinto Godinho; Mauri Torres; Wanderley Ávila; Álvaro Antônio; Deliberação nº 2.068/2001 que altera dispositivos da Deliberação da Mesa nº 1.910, de 30 de junho de 2000: A Mesa da Assembléia, no uso de suas atribuições, delibera: Art. 1º - O caput do art. 2º da Deliberação da Mesa nº 1.910, de 30 de junho de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 2º - Ao servidor ativo que tenha filho excepcional será concedido auxílio-educação especial, representado por ajuda financeira, no valor estipulado nos termos do art. 1º, destinada a complementar o custeio da manutenção do dependente em escola especializada." Art. 2º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, em 04 de julho de 2001. Antônio Júlio, Presidente; Alberto Pinto Coelho; Ivo José; Olinto Godinho; Mauri Torres; Wanderley Ávila e Álvaro Antônio. Isto posto, a Mesa toma as seguintes decisões: 1ª) decide autorizar à Gerência-Geral de Administração de Pessoal a descontar, mensalmente, do deputado que tenha aderido ao contrato da União Nacional dos Legislativos Estaduais-UNALE, o custeio do plano de previdência privada e de seguro de

vida; 2ª) revoga a Decisão da Mesa de 17/4/2001, que dispõe sobre as despesas de gabinete parlamentar; 3ª) decide adotar critérios para elaboração do relatório de gestão fiscal; 4ª) decide autorizar em caráter excepcional, nos meses de abril a julho deste ano, o processamento das alterações em estruturas de gabinete, mediante solicitação do titular; 5ª) autoriza as despesas com divulgação das matérias institucionais do Poder. Em seguida, a Mesa aprova a participação desta Casa no "Encontro da Juventude", a realizar-se no próximo dia 28 no Minascentro, determinando à Diretoria-Geral a adoção das providências necessárias. Continuando os trabalhos, passa-se à parte da reunião destinada à distribuição dos processos aos relatores, para serem discutidos e seus pareceres votados. O Presidente inicia a distribuição, cabendo ao Deputado Alberto Pinto Coelho os seguintes requerimentos: Requerimento nº 2.304/2001, de autoria da Comissão de Administração Pública – parecer favorável, aprovado; e o Requerimento s/º de autoria do Deputado Miguel Martini, em que solicita que a Mesa tome as providências legais cabíveis para sustar os atos praticados pelo atual responsável pela Fundação de Arte de Ouro Preto-FAOP, cuja indicação foi rejeitada por esta Casa – o Deputado Alberto Pinto Coelho, solicita prazo para relatar, no qual é atendido. Continuando a reunião, o Presidente distribui ao Deputado Olinto Godinho para relatar, os seguintes processos contendo: o Termo de Contrato de Doação a ser celebrado entre esta Assembléia e a Associação de Assistência aos Surdos-Mudos de Uberaba, mantenedora da Escola para Surdos Dulce de Oliveira, tendo como objeto a doação de um microcomputador avaliado em R\$200,00; o Termo de Contrato de Doação a ser celebrado entre esta Assembléia e a Associação dos Pescadores Profissionais de Fronteira – Chico Simplício-APPFCS, tendo como objeto a doação de um microcomputador e de uma impressora avaliados em R\$400,00; o Termo de Contrato de Doação a ser celebrado entre esta Assembléia e a Sociedade de Surdos de Belo Horizonte, tendo como objeto a doação de diversos bens móveis inservíveis, avaliados em R\$235,00; o Termo de Contrato de Doação a ser celebrado entre esta Assembléia e a Associação de Pais e Amigos Excepcionais-APAE, de Mercês/MG, tendo como objeto a doação de diversos bens móveis inservíveis, avaliados em R\$480,00; o Termo de Contrato de Doação a ser celebrado entre esta Assembléia e o Centro de Estudos e Atendimento ao Menor-CEAME, tendo como objeto a doação de diversos bens móveis inservíveis, avaliados em R\$100,00; o Termo de Contrato de Doação a ser celebrado entre esta Assembléia e a Associação Comunitária dos Moradores e Proprietários do Bairro San Genaro, de Ribeirão das Neves/MG, tendo como objeto a doação de diversos bens móveis inservíveis, avaliados em R\$665,00; o Termo de Contrato de Doação a ser celebrado entre esta Assembléia e o Clube Esportivo Camposgeraiense-PEPSAM, tendo como objeto a doação de um microcomputador avaliado em R\$200,00; - pareceres favoráveis, considerando as manifestações da Gerência-Geral de Administração de Material e Patrimônio e da Procuradoria-Geral da Casa – aprovados. Prosseguindo a reunião, o Presidente distribui ao Deputado Mauri Torres, para relatar, as seguintes matérias: processo contendo solicitação de disposição onerosa para a Assembléia, referente ao servidor Marcelo Leonardo, para o exercício do cargo de Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Minas Gerais – parecer favorável, nos termos da Deliberação da Mesa nº 363/89 – aprovado; o processo contendo o Termo de Contrato CT0-118/2001, oriundo do Convite nº 024/2001, a ser celebrado entre esta Assembléia e a empresa Generali do Brasil Companhia Nacional de Seguros, tendo como objeto o seguro para imóveis, móveis, equipamentos, materiais de consumo, elevador e etc., de propriedade da ALEMG e seguro coletivo para acidentes pessoais para estagiários – parecer favorável, autorizando a respectiva despesa, considerando a manifestação da Gerência-Geral de Administração de Pessoal, da Gerência-Geral de Material e Patrimônio e da Procuradoria-Geral da Casa, aprovado; o processo contendo o Termo de Contrato CT0-108/2001 a ser celebrado entre esta Assembléia e a empresa Xerox Comércio Indústria Ltda., tendo como objeto a locação de duas duplicadoras digitais modelo 5136, uma delas com acessórios para produção de livretos (SBM) e inserção de capas (CIM), ambas para impressão de trabalhos provenientes da rede Sprite, e manutenção preventiva e corretiva, para instalação no Setor de Reprografia – parecer favorável, inclusive ratificando a inexigibilidade de licitação nos termos do art. 25, I, da Lei Federal nº 8.666/93, autorizando a respectiva despesa, considerando a manifestação da Gerência-Geral de Manutenção e Serviços e Procuradoria-Geral da Casa, aprovado; o processo contendo o Termo de Contrato CT0-106/2001 a ser celebrado entre esta Assembléia e a empresa CEMIG-Companhia Energética de Minas Gerais, tendo como objeto o fornecimento de energia elétrica, sendo estrutura tarifária horo-sazonal verde, para uso exclusivo do imóvel da Rua Dias Adorno nº 300 – parecer favorável, inclusive ratificando a inexigibilidade de licitação nos termos do art. 25 "caput" da Lei Federal nº 8.666/93, autorizando a respectiva despesa, considerando a manifestação da Gerência-Geral de Manutenção e Serviços e Procuradoria-Geral da Casa, aprovado; o processo contendo a prestação de contas da execução orçamentária, financeira e contábil, bem como os demonstrativos da arrecadação e movimentação bancária da Secretaria da Assembléia, relativos ao mês de maio de 2001 – parecer favorável nos termos da Resolução nº 5.119, de 13/7/92, aprovado; o processo contendo o balancete e os demonstrativos financeiros e contábeis do FUNDHAB, relativos ao mês de maio de 2001 – parecer favorável nos termos da Resolução nº 5.119, de 13/7/92, aprovado; o processo contendo o Termo de Contrato CT0-109/2001 a ser celebrado entre esta Assembléia e a empresa Rouxinol Viagens e Turismo Ltda., oriundo do Convite nº 002/2001, tendo como objeto a prestação de serviços de transporte rodoviário, incluindo o serviço de motorista, em ônibus a ser utilizado no deslocamento de equipes técnicas em localidades dentro do território nacional – parecer favorável, autorizando a respectiva despesa nos termos da homologação do resultado da licitação e considerando a manifestação da Gerência-Geral de Manutenção e Serviços e da Procuradoria-Geral da Casa, aprovado; o processo contendo o Termo de Aditamento nº 47/2001 para primeira prorrogação, com manutenção de preço, do CT0-179/2000, celebrado entre esta Assembléia e a empresa Extintores Rival do Fogo Ltda., tendo como objeto a prestação de serviços de assistência técnica permanente em extintores de incêndio, hidrantes e mangueiras de incêndio, com fornecimento e reposição de peças e de componentes defeituosos, bem como visitas mensais para manutenção preventiva – parecer favorável, autorizando a respectiva despesa, considerando a manifestação da Coordenação de Orientação e Segurança e Procuradoria-Geral da Casa, aprovado; o processo contendo o Termo de Aditamento nº 43/2001 para prorrogação por noventa dias, a partir de 25/5/2001, do CT0-118/2000 celebrado entre esta Assembléia e a Leal-M Empresa de Desenvolvimento Administrativo Ltda., tendo como objeto a realização de pesquisas de opinião pública, com o objetivo de avaliar o trabalho institucional da Assembléia por meio das suas transmissões televisivas, visando a subsidiar ações de comunicação – parecer favorável, autorizando a respectiva despesa, considerando a manifestação da Diretoria de Comunicação Institucional e Procuradoria-Geral da Casa, aprovado; o processo contendo o Termo de Aditamento nº 40/2001 para prorrogação por mais seis meses do CT0-106/2000 celebrado entre esta Assembléia e a Associação dos Amigos do Hospital Mário Penna, tendo como objeto a doação de papel inservível – parecer favorável, considerando a manifestação da Gerência-Geral de Manutenção e Serviços e Procuradoria-Geral da Casa, aprovado; o processo contendo o Termo de Aditamento nº 41/2001 para prorrogação por mais seis meses do CT0-107/2000 celebrado entre esta Assembléia e a Santa Casa de Misericórdia de Belo Horizonte, tendo como objeto a doação de papel inservível – parecer favorável, considerando a manifestação da Gerência-Geral de Manutenção e Serviços e Procuradoria-Geral da Casa, aprovado; o processo contendo o Termo de Aditamento nº 39/2001 para prorrogação por mais seis meses do CT0-105/2000 celebrado entre esta Assembléia e a Associação dos Catadores de Papel, Papelão e Material Reaproveitável, tendo como objeto a doação de papel inservível – parecer favorável, considerando a manifestação da Gerência-Geral de Manutenção e Serviços e Procuradoria-Geral da Casa, aprovado; o processo contendo o Termo de Aditamento nº 48/2001 para a segunda prorrogação do CT0-163/99 celebrado entre esta Assembléia e a empresa ABC-Táxi Aéreo S/A, tendo como objeto a prestação de serviço de hangaragem e de assistência técnica de aeronave – parecer favorável, autorizando a respectiva despesa, considerando a manifestação da Diretoria-Geral e Procuradoria-Geral da Casa, aprovado; o processo contendo o Termo de Convênio a ser celebrado entre esta Assembléia e o Poder Executivo do Estado de Minas Gerais, tendo como objeto estabelecer diretrizes de cooperação entre os órgãos convenientes para o desenvolvimento dos trabalhos e preparação da realização e posterior acompanhamento das audiências públicas regionais, previstas no art. 60, III, da Constituição Estadual, bem como das audiências públicas do orçamento participativo – parecer favorável, autorizando a respectiva despesa, considerando a manifestação da Diretoria-Geral e Procuradoria-Geral da Casa, aprovado; o processo contendo o Termo de Aditamento nº 51/2001 de décima primeira prorrogação e reajustamento de preço do CT0-94/92 celebrado entre esta Assembléia e o Instituto de Previdência do Legislativo do Estado de Minas Gerais-IPLEMG, tendo como objeto a locação do Edifício Tiradentes (3º ao 23º andar, área aditada, 2º andar e pilotis e lojas 3 e 4) – parecer favorável, autorizando a respectiva despesa, considerando a manifestação da Diretoria-Geral e Procuradoria-Geral da Casa e nos termos da Decisão da Mesa de 26/6/01, aprovado; o processo contendo o Termo de Aditamento nº 52/2001 de terceira prorrogação e reajustamento de preço do CT0-66/97 celebrado entre esta Assembléia e a Associação dos Servidores do Legislativo de Minas Gerais-ASLEMG, tendo como objeto a locação de uma loja e dez vagas de garagem do Edifício Montesquieu – parecer favorável, autorizando a respectiva despesa, considerando a manifestação da Diretoria-Geral e Procuradoria-Geral da Casa e nos termos da Decisão da Mesa de 26/6/01, aprovado; o processo contendo o Termo de Aditamento nº 53/2001 para ampliação em 25% do objeto do CT0-290/2000 celebrado entre esta Assembléia e a Atrium Empresa de Viagens e Turismo Ltda., visando o fornecimento de passagens aéreas e serviços de reserva de hotéis, contratação de seguro de viagem, locação de veículos na localidade de viagem, traslados, recepção e de despachantes – parecer favorável, autorizando a respectiva despesa, considerando a manifestação da Diretoria-Geral e Procuradoria-Geral da Casa, aprovado; o processo contendo o Termo de Aditamento nº 55/2001 para alteração do número do CNPJ da empresa, ao CT0-194/99 celebrado entre esta Assembléia e Dimas de Melo Pimenta S/A Indústria de Relógios, tendo como objeto a manutenção preventiva e corretiva de dez relógios de ponto – parecer favorável, considerando a manifestação de Gerência-Geral de Sistemas de Informações e Procuradoria-Geral da Casa, aprovado; o processo contendo o Termo de Contrato CT0-112/2001 a ser celebrado entre esta Assembléia e as empresas ABC-Táxi Aéreo S/A, Ariba Aerotáxi Ltda., e Viganó Táxi Aéreo Ltda., oriundo da Tomada de Preços nº 005/2001, cujo objeto é a prestação de serviços de transporte aéreo – parecer favorável, autorizando a respectiva despesa nos termos da homologação do resultado da licitação, considerando a manifestação da Diretoria-Geral e da Procuradoria-Geral da Casa, aprovado; o processo contendo o Termo de Contrato CT0-115/2001 a ser celebrado entre esta Assembléia e a empresa Telemig Celular S/A, tendo como objeto a prestação de serviços de celular móvel – parecer

favorável, inclusive ratificando a inexigibilidade de licitação nos termos do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, autorizando a respectiva despesa, considerando a manifestação da Gerência-Geral de Manutenção e Serviços e Procuradoria-Geral da Casa, aprovado; o processo contendo o Termo de Aditamento nº 54/2001 para retificação da subcláusula 4.1 e do preâmbulo contratual do CTO-292/2000 celebrado entre esta Assembléia e a Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa-FUNDEP, cujo objeto é a prestação de assessoria na realização dos concursos públicos para provimento de cargos de Procurador e de Técnico de Apoio às Atividades da Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais – parecer favorável, considerando a manifestação da Procuradoria-Geral da Casa, aprovado; e o Requerimento nº 2.303/2001, de autoria da Comissão de Administração Pública, o qual o Deputado Mauri Torres pede prazo para relatar, e é atendido. Na continuidade da reunião, são aprovados atos relativos a cargos em comissão de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal desta Secretaria, a serem publicados no "Diário do Legislativo", de conformidade com a estrutura estabelecida nas Deliberações da Mesa nºs: 1.591, 1.612, 1.629, 1.723, de 1999, 1.935, 1.949, de 2000, 1.970, 2.000, 2.007, 2.014, 2.023, 2.025, 2.037, 2.039, 2.046, 2.047, 2.053, 2.058, 2.060, 2.065, 2.066, de 2001. Para finalizar, o Presidente assina os seguintes atos: nomeando Josie Araújo Kangussu para o cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, 8 horas; exonerando Luciano do Nascimento do cargo de Assistente Administrativo, com exercício no Gabinete do Deputado João Pinto Ribeiro, Vice-Líder do Governo; nomeando João Paulino Alves para o cargo de Assistente Administrativo, com exercício no Gabinete do Deputado João Pinto Ribeiro, Vice-Líder do Governo; nomeando João Anacleto dos Santos para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete, 8 horas; nomeando José Márcio de Araújo para o cargo de Atendente de Gabinete, 8 horas; nomeando Marcial Magno Theófilo para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete, 8 horas; nomeando Marco Antônio Barbosa Lobato para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete, 8 horas; nomeando Meiga Hélia Mourão Mafra para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete, 8 horas; nomeando Sílvia Carla Pereira para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete, 8 horas; exonerando, a partir de 9/7/2001, Geraldo Magela Barbosa do cargo de Auxiliar Técnico Executivo, 8 horas; nomeando Maria José Barbosa para o cargo de Auxiliar Técnico Executivo, 8 horas; exonerando Maria Helena Costa Nolasco de Carvalho do cargo de Secretário de Gabinete, 8 horas; nomeando Mauro Tadeu Rocha para o cargo de Secretário de Gabinete, 8 horas; exonerando Gisela Freitas de Lima do cargo de Auxiliar de Gabinete, 8 horas; nomeando Cimar de Macedo e Marques para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete, 8 horas; nomeando Gisela Freitas de Lima para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete, 8 horas; nomeando Álvaro Antônio da Silva para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete, 8 horas; exonerando Cimar de Macedo e Marques do cargo de Agente de Serviços de Gabinete, 8 horas; exonerando Gisela Freitas de Lima do cargo de Agente de Serviços de Gabinete, 8 horas; nomeando Cimar de Macedo Marques para o cargo de Atendente de Gabinete, 4 horas; nomeando Gisela Freitas de Lima para o cargo de Atendente de Gabinete, 8 horas; nomeando Israel Regis Pontes Filho para o cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, 8 horas; exonerando José Ronald de Sales Viana do cargo de Assistente Administrativo, com exercício no gabinete da 1ª Secretaria; nomeando Irê Isoldino da Silva Borges para o cargo de Assistente Administrativo, com exercício no gabinete da 1ª Secretaria; nomeando Gilson Luiz Leite para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete, 4 horas; nomeando Luciene Teixeira de Moraes para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete, 4 horas; nomeando Paulo Sérgio Knupp para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete, 8 horas; colocando o servidor efetivo Marcelo Leonardo, ocupante do cargo de Procurador, do Quadro de Pessoal da Secretaria, à disposição da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Minas Gerais, pelo período de 1/1/2001 a 31/12/2003, com direito aos vencimentos de seu cargo; designando Maria Elizabeth Gontijo dos Santos para a Função Gratificada de Nível Superior-FGS, com exercício na Gerência-Geral de Consultoria Temática; aposentando, a pedido, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, a partir de 14/5/2001, Geraldo Gerber Lacerda, ocupante do cargo em comissão de recrutamento amplo de Técnico Executivo de Gabinete, do Grupo Específico de Apoio às Atividades de Representação Político-Parlamentar do Quadro de Pessoal desta Secretaria, conforme a situação funcional em 16/12/98, data de publicação da Emenda à Constituição Federal nº 20; aposentando, a pedido, com proventos integrais, a partir de 28/6/2001, a servidora Lélia Carvalho Lage Silva, ocupante do cargo em comissão de recrutamento amplo de Secretário de Gabinete, do Grupo Específico de Apoio às Atividades de Representação Político-Parlamentar do Quadro de Pessoal desta Secretaria, conforme situação funcional em 16/12/98; aposentando, a pedido, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, a partir de 27/6/2001, Sebastião Moraes Silva, ocupante do cargo em comissão de recrutamento amplo de Motorista, do Grupo Específico de Apoio às Atividades de Representação Político-Parlamentar do Quadro de Pessoal desta Secretaria, conforme a situação funcional em 16/12/98; aposentando, a pedido, a servidora Sônia Emília do Altíssimo Ferreira, ocupante do cargo de Técnico de Apoio às Atividades da Secretaria-Consultor, do Quadro de Pessoal desta Secretaria, conforme situação funcional em 16/12/98; aposentando, por invalidez permanente, com proventos integrais, a partir de 16/4/2001, Teresa Beatriz de Oliveira Santos, ocupante do cargo em comissão de recrutamento amplo de Secretário de Gabinete, do Grupo Específico de Apoio às Atividades de Representação Político-Parlamentar do Quadro de Pessoal desta Secretaria; aposentando, a pedido, com proventos integrais, a partir de 4/6/2001, Maria da Conceição Soares, ocupante do cargo em comissão de recrutamento amplo de Assistente de Gabinete, do Grupo Específico de Apoio às Atividades de Representação Político-Parlamentar do Quadro de Pessoal desta Secretaria, com proventos taxados no cargo que exerce, e conforme a situação funcional em 16/12/98; aposentando, por invalidez permanente, com proventos integrais, a partir de 16/7/2001, José Máximo Leão, ocupante do cargo em comissão de recrutamento amplo de Secretário de Gabinete II, do Grupo Específico de Apoio às Atividades de Representação Político-Parlamentar do Quadro de Pessoal desta Secretaria; autorizando o afastamento do servidor Celso Eduardo Testoni Neiva, sem ônus para esta Assembléia, a fim de exercer o mandato eletivo de vereador da Câmara Municipal de Catas Altas da Noruega, a partir de 01/6/2001. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente encerra a reunião, lavrando-se, para constar, esta ata.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 31 de julho de 2001.

Antônio Júlio, Presidente – Alberto Pinto Coelho – Ivo José – Olinto Godinho – Mauri Torres – Wanderley Ávila – Álvaro Antônio.

ATA DA 9ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Às dez horas do dia primeiro de agosto de dois mil e um, reúnem-se na Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia os Deputados Antônio Júlio, Presidente; Alberto Pinto Coelho, 1º-Vice-Presidente; Ivo José, 2º-Vice-Presidente; Olinto Godinho, 3º-Vice-Presidente; Mauri Torres, 1º-Secretário; Wanderley Ávila, 2º-Secretário e Álvaro Antônio, 3º-Secretário. Verificando a existência de número regimental, o Presidente declara abertos os trabalhos do dia, sendo lida e aprovada a ata da reunião anterior. Inicialmente, a Mesa aprecia o Parecer sobre a Mensagem nº 201/2001 do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado e conclui pela apresentação do Projeto de Resolução que concede licença ao Governador para interromper o exercício de suas funções de 30 de julho de 2001 até 10 de setembro de 2001. Na continuidade da reunião, são aprovados atos relativos a cargos em comissão de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal desta Secretaria, a serem publicados no "Diário do Legislativo", de conformidade com a estrutura estabelecida na Deliberação da Mesa nº 1.957, de 2000. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente encerra a reunião, lavrando-se, para constar, esta ata.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 2 de agosto de 2001.

Antônio Júlio, Presidente – Alberto Pinto Coelho – Ivo José – Olinto Godinho – Mauri Torres – Wanderley Ávila – Álvaro Antônio.

ATA DA 10ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Às dez horas do dia dois de agosto de dois mil e um, reúnem-se na Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia os Deputados Antônio Júlio, Presidente; Alberto Pinto Coelho, 1º-Vice-Presidente; Ivo José, 2º-Vice-Presidente; Olinto Godinho, 3º-Vice-Presidente; Mauri Torres, 1º-Secretário; Wanderley Ávila, 2º-Secretário e Álvaro Antônio, 3º-Secretário. Verificando a existência de número regimental, o Presidente declara abertos os trabalhos do dia, sendo lida e aprovada a ata da reunião anterior. Inicialmente, a Mesa aprova a programação de eventos prevista para o segundo semestre, constando de: 1 – Movimento Minas em Defesa das Águas (Desverticalização da CEMIG; IV Diálogo Interamericano de Gerenciamento de Águas; CIPE São Francisco; CIPE Rio Doce; CIPE Rio Paraná; Criação da CIPE Paraíba do Sul; Bacia do Rio das Velhas; Saneamento; Estudos Energéticos; II Parlamento das Águas – 1º Semestre de 2002; 2 – O Regime Tributário e as empresas mineiras; 3 – Fórum Alternativas para o desenvolvimento social – Fase I – Captação de Recursos; 4 – Responsabilidade Fiscal; 5 – Seminário Legislativo sobre voluntariado; 6 – Comemorações do Centenário de JK; 7 – Revista do Legislativo; 8 – Projeto Memória Política de Minas e 9 – Cadastro de Instituições. Em seguida, a Mesa, toma a Deliberação da Mesa nº 2.076/2001, que dispõe sobre o sistema de estágio profissionalizante na Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais: A Mesa da Assembléia, no uso de suas atribuições, delibera: Art. 1º - Fica

revogado o art. 4º da Deliberação da Mesa nº 1.714, de 27 de abril de 1999. Art. 2º - Esta deliberação entra em vigor em 1º de Agosto de 2001. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, em 02 de agosto de 2001. Antônio Júlio, Presidente; Alberto Pinto Coelho; Ivo José; Olinto Godinho; Mauri Torres; Wanderley Ávila. Em seguida, a Mesa decide adotar critérios, no âmbito deste Poder, relativos às decisões do Supremo Tribunal Federal exaradas nas Ações Diretas de Inconstitucionalidade de nºs 1.797.0 e 2.323.3. Continuando os trabalhos, passa-se à parte da reunião destinada à distribuição dos processos aos relatores, para serem discutidos e seus pareceres votados. O Presidente inicia a distribuição, cabendo ao Deputado Mauri Torres as seguintes matérias: processo contendo o balancete e os demonstrativos financeiros/contábeis do FUNDHAB, relativos ao mês de junho de 2001 – parecer favorável nos termos da Resolução nº 5.119, de 13/7/1992 - aprovado: processo contendo a prestação de contas da execução orçamentária, financeira e contábil, bem como os demonstrativos da arrecadação e movimentação bancária da Secretaria da Assembléia Legislativa, relativos ao mês de junho de 2001 – parecer favorável nos termos da Resolução nº 5.119, de 13/7/1992 - aprovado; processo contendo o Termo de Aditamento nº 49/2001 para a primeira prorrogação, com redução de preço e alteração do índice de reajuste, ao CTO-122/2000 celebrado entre esta Assembléia e a empresa Elevadores Atlas Schindler S/A, tendo como objeto a prestação de serviços técnicos especializados de reparos, manutenção e conservação em doze elevadores – parecer favorável, autorizando a respectiva despesa, considerando a manifestação da Gerência-Geral de Manutenção e Serviços e da Procuradoria-Geral da Casa – aprovado; - processo contendo o Termo de Aditamento nº 23/2001 de reajuste do CTO-1/1998 celebrado entre esta Assembléia e a empresa Adservis – Administração de Serviços Internos Ltda., tendo como objeto a prestação de serviços de limpeza, higienização e conservação do prédio sede da contratante, seus anexos e outras dependências – parecer favorável, autorizando a respectiva despesa, considerando a manifestação da Gerência-Geral de Manutenção e Serviços e da Procuradoria-Geral da Casa – aprovado; processo contendo o Termo de Contrato CTO-117/2001 a ser celebrado entre esta Assembléia e a empresa Heliotecminas Comércio e Representações Ltda., oriundo da Tomada de Preços nº 04/2001, tendo como objeto a prestação de serviços de cópias reprográficas, incluindo a locação dos equipamentos necessários, a instalação dos mesmos, reposição de peças, assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva, treinamento de operadores e o fornecimento de todos os suprimentos necessários ao funcionamento dos equipamentos – parecer favorável à homologação do processo licitatório, autorizando a respectiva despesa em favor da Heliotecminas Comércio e Representações Ltda. vencedora da Tomada de Preços nº 04/2001, considerando a manifestação da Gerência-Geral de Manutenção e Serviços e da Procuradoria-Geral da Casa – aprovado; processo contendo o Termo de Contrato CTO-121/2001 a ser celebrado entre esta Assembléia e a empresa Squadra Tecnologia em Software Ltda., oriundo do Convite nº 007/2001, tendo como objeto a prestação de serviços de programação de computadores para plataforma de desenvolvimento Oracle/Delphi – parecer favorável, autorizando a respectiva despesa, considerando a manifestação da Gerência-Geral de Sistemas de Informações e da Procuradoria-Geral da Casa – aprovado; processo contendo o Termo de Contrato CTO-298/2000 a ser celebrado entre esta Assembléia e a Unidade de Diagnóstico por Imagem S/C Ltda., tendo como objeto a prestação de serviços médicos nas especialidades de mamografia, radiologia, ultrassonografia aos integrantes do plano de assistência da Casa – parecer favorável, inclusive ratificando a inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 25 "caput" da Lei Federal nº 8.666/93, autorizando a respectiva despesa, considerando a manifestação da Coordenação de Saúde e Assistência e da Procuradoria-Geral da Casa – aprovado; processo contendo o Termo de Contrato CTO-95/2001 a ser celebrado entre esta Assembléia e a Cooperativa Médica da Santa Casa de Misericórdia – SANTACOO, tendo como objeto a prestação de serviços de assistência médica pelos cooperados da contratada, em regime de internação hospitalar e ambulatorial, nos âmbitos dos Hospitais Santa Casa e São Lucas, aos integrantes do plano de assistência da Casa – parecer favorável, inclusive ratificando a inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 25 "caput" da Lei Federal nº 8.666/93, autorizando a respectiva despesa, considerando a manifestação da Coordenação de Saúde e Assistência e da Procuradoria-Geral da Casa – aprovado; processo contendo o Termo de Aditamento nº 57/2001 para alteração de denominação social do contrato celebrado entre esta Assembléia e a empresa Vascular S/C Ltda., cujo objeto é a prestação de serviços de assistência médica aos integrantes do plano de assistência da Casa, passando a razão social para Dr. Luiz Antônio de Freitas Cardoso S/C Ltda. – parecer favorável, considerando a manifestação da Coordenação de Saúde e Assistência e da Procuradoria-Geral da Casa – aprovado; processo contendo o Termo de Aditamento nº ADT-56/2001 para inclusão das especialidades de Angiologia, Endocrinologia, Gastroenterologia e Cirurgia Geral no contrato celebrado entre esta Assembléia e a Clínica do Coração-CLINICOR, cujo objeto é a prestação de serviços de assistência médica e fisioterapia aos integrantes do plano de assistência da Casa – parecer favorável, autorizando a respectiva despesa, considerando a manifestação da Coordenação de Saúde e Assistência e da Procuradoria-Geral da Casa – aprovado; processo contendo o Termo de Contrato CTO-132/2001 a ser celebrado entre esta Assembléia e Contexto Propaganda Ltda., tendo como objeto a prestação de serviços técnicos de assessoria especializada à Presidência, à Mesa Diretora, à Diretoria-Geral e à Diretoria de Comunicação Institucional, no relacionamento com a imprensa e na formulação de planos, projetos e estratégias de comunicação; elaboração de projeto de aprimoramento das atividades da Diretoria de Comunicação Institucional, bem como consultoria especial nos eventos já programados pela Assembléia para o segundo semestre de 2001 – parecer favorável, inclusive ratificando a inexigibilidade de licitação com base no art. 25, "II" da Lei Federal nº 8.666/93, autorizando a respectiva despesa, considerando manifestações da Diretoria de Comunicação Institucional e da Procuradoria-Geral da Casa, aprovado. Na continuidade da reunião, são aprovados atos relativos a cargos em comissão de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal desta Secretaria, a serem publicados no "Diário do Legislativo", de conformidade com a estrutura estabelecida nas Deliberações da Mesa nºs: 1.763, de 1999, 1.883, 1.902, 1.935, de 2000, 1.965, 1.969, 1.970, 1.971, 1.979, 1.985, 2.002, 2.008, 2.011, 2.013, 2.014, 2.017, 2.031, 2.036, 2.045, 2.046, 2.047, 2.049, 2.051, 2.054, 2.065, 2.069, 2.072, 2.073, 2.074, de 2001. Para finalizar, o Presidente assina os seguintes atos: aposentando, a pedido, com proventos integrais, a partir de 4/7/2001, Neuza de Assis Brito, ocupante do cargo em comissão de recrutamento amplo de Auxiliar Técnico Executivo, do Grupo Específico de Apoio às Atividades de Representação Político-Parlamentar do Quadro de Pessoal desta Secretaria, com proventos taxados no cargo em comissão de recrutamento amplo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, e conforme a situação funcional em 16/12/98; aposentando, a pedido, com proventos integrais, a partir de 19/7/2001, Nilda Maria Rodrigues, ocupante do cargo em comissão de recrutamento amplo de Auxiliar de Serviços de Gabinete II, do Grupo Específico de Apoio às Atividades de Representação Político-Parlamentar do Quadro de Pessoal desta Secretaria, com proventos taxados no cargo em comissão de recrutamento amplo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, e conforme a situação funcional em 16/12/98; exonerando Roberto Resende Cury do cargo de Atendente de Gabinete, 8 horas; nomeando José Eustáquio Coelho de Moraes para o cargo de Atendente de Gabinete, 8 horas; dispensando Paulo Roberto Valques Milani da Função Gratificada de Gerente-Geral-FGG, do Quadro de Pessoal desta Secretaria, com exercício na Gerência-Geral de Apoio às Comissões; designando Leda Rozzetto para a Função Gratificada de Gerente-Geral-FGG, do Quadro de Pessoal da mesma Secretaria, com exercício na Gerência-Geral de Apoio às Comissões; dispensando Leda Rozzetto do cargo em comissão de recrutamento limitado de Assessor, do Quadro de Pessoal da mesma Secretaria, com exercício na Gerência-Geral de Apoio às Comissões; designando Aloísio de Araújo Monteiro para a Função Gratificada de Nível Superior-FGS, do Quadro de Pessoal desta Secretaria, com exercício na Gerência-Geral de Apoio às Comissões; exonerando Mariele de Oliveira Vilela do cargo de Assistente Administrativo, com exercício no Gabinete do Deputado Aílton Vilela, Vice-Líder do PSDB; nomeando Rafael Augusto Domingues Costa para o cargo de Assistente Administrativo, com exercício no Gabinete do Deputado Amílcar Martins, Vice-Líder do PSDB; exonerando Diva Moreira do cargo de Assistente Administrativo, com exercício na Comissão de Direitos Humanos; nomeando Maria Regina da Mata Machado Coelho para o cargo de Assistente Administrativo, com exercício na Comissão de Direitos Humanos; exonerando Maria Imaculada Guimarães Araújo do cargo de Agente de Serviços de Gabinete, 8 horas; nomeando Núbia Roberta Dias de Oliveira para o cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, 8 horas; exonerando Josie Araújo Kangussu do cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, 8 horas; nomeando Felipe Teixeira Amorim para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete, 8 horas; nomeando Inácio Antunes Azevedo para o cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, 8 horas; exonerando Eveline Juncal Victoria do cargo de Assistente Administrativo, com exercício no Gabinete da Liderança do PSB; exonerando Marcus Alexandre Quintino Vieira do cargo de Assistente Administrativo, com exercício no Gabinete do Deputado Sargento Rodrigues; exonerando Wladimir Rodrigues Dias do cargo em comissão e de recrutamento amplo de Chefe de Gabinete, com exercício no Gabinete da Liderança do PSB. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente encerra a reunião, lavrando-se, para constar, esta ata.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 28 de agosto de 2001.

Antônio Júlio, Presidente - Alberto Pinto Coelho - Ivo José - Olinto Godinho - Mauri Torres - Wanderley Ávila - Álvaro Antônio.

ATA DA 11ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Às dez horas do dia cinco de setembro de dois mil e um, reúnem-se na Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia os Deputados Antônio Júlio, Presidente; Alberto Pinto Coelho, 1º-Vice-Presidente; Ivo José, 2º-Vice-Presidente; Olinto Godinho, 3º-Vice-Presidente; Mauri Torres, 1º-Secretário; Wanderley Ávila, 2º-Secretário e Álvaro Antônio, 3º-Secretário. Verificando a existência de número regimental, o Presidente declara abertos os trabalhos do dia, sendo lida e aprovada a ata da reunião anterior. Inicialmente, a Mesa aprova o Termo de Convênio a ser celebrado

entre esta Assembléa e a Câmara Municipal de Uberlândia, tendo como objeto a cessão de tempo de programação da TV Assembléa. Em seguida, a Mesa aprova a nova estrutura do Gabinete do Deputado Sargento Rodrigues através da Deliberação nº: 2.096, de 2001. Continuando os trabalhos, passa-se à parte da reunião destinada à distribuição dos processos aos relatores, para serem discutidos e seus pareceres votados. O Presidente inicia a distribuição, cabendo ao Deputado Alberto Pinto Coelho os seguintes requerimentos: Requerimento nº 2.282/2001, de autoria do Deputado Dinis Pinheiro – parecer pela aprovação, com a Emenda nº 1, aprovado; Requerimento nº 2.349/2001, de autoria do Deputado Miguel Martini – parecer pela rejeição, aprovado; Requerimento nº 2.350/2001, de autoria da Comissão de Direitos Humanos – parecer pela rejeição, aprovado; Requerimento nº 2.352/2001, de autoria da Comissão de Direitos Humanos – parecer pela rejeição, aprovado; Requerimento nº 2.380/2001, de autoria da Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social – parecer pela aprovação, aprovado; e o Requerimento nº 2.496/2001, de autoria da Deputada Elaine Matozinhos – parecer pela aprovação, aprovado; cabendo ao Deputado Olinto Godinho os seguintes requerimentos: Requerimento nº 2.329/2001, de autoria do Deputado Alberto Pinto Coelho – parecer pela rejeição, aprovado; Requerimento nº 2.336/2001, de autoria da Comissão de Direitos Humanos – parecer pela rejeição, aprovado; Requerimento nº 2.346/2001, de autoria do Deputado Bilac Pinto – parecer pela rejeição, aprovado; Requerimento nº 2.353/2001, de autoria da Comissão de Direitos Humanos – parecer pela rejeição, aprovado; Requerimento nº 2.354/2001, de autoria da Comissão de Direitos Humanos – parecer pela aprovação, na forma do Substitutivo nº 1, aprovado; Requerimento nº 2.360/2001, de autoria do Deputado Sebastião Costa – parecer pela rejeição, aprovado; Requerimento nº 2.387/2001, de autoria da Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia – parecer pela rejeição, aprovado; Requerimento nº 2.389/2001, de autoria do Deputado Luiz Tadeu Leite – parecer pela rejeição, aprovado; e o Requerimento nº 2.390/2001, de autoria do Deputado Luiz Tadeu Leite – parecer pela rejeição, aprovado; cabendo ao Deputado Mauri Torres as seguintes matérias: Projeto de Resolução nº 1.739/2001, que consolida as normas que disciplinam a remuneração dos membros da Assembléa Legislativa e dispõe sobre o pagamento aos mesmos, de parcelas indenizatórias – parecer para o 1º turno pela aprovação, aprovado; processo contendo a prestação de contas da execução orçamentária, financeira e contábil, bem como os demonstrativos da arrecadação e movimentação bancária da Secretaria da Assembléa, relativos ao mês de julho de 2001 – parecer favorável, nos termos da Resolução nº 5.119, de 13 de julho de 1992, aprovado; processo contendo o balancete e os demonstrativos financeiros/contábeis do FUNDHAB, relativos ao mês de julho de 2001 – parecer favorável nos termos da Resolução nº 5.119, de 13 de julho de 1992, aprovado; processo contendo o Termo de Convênio a ser celebrado entre esta Assembléa, a Procuradoria-Geral do Estado e a Companhia de Processamento de Dados do Estado de Minas Gerais – PRODEMGE, tendo como objeto o estabelecimento de condições para o intercâmbio de técnicas e a cessão de dados entre as partes convenientes, para manutenção de uma base de dados de legislação mineira – parecer favorável, considerando manifestação da Gerência-Geral de Documentação e Informação e da Procuradoria-Geral da Casa, aprovado; processo contendo o Termo de Aditamento ADT-58/2001 para exclusão de segurado, do Contrato CTO-102/2000 celebrado entre esta Assembléa e a empresa Sul América Aetna Seguros e Previdência S/A, tendo como objeto o seguro de acidentes pessoais e coletivo para motoristas – parecer favorável, considerando manifestação da Gerência-Geral de Manutenção e Serviços e da Procuradoria-Geral da Casa, aprovado; processo contendo o Termo de Aditamento ADT-50/2001 para a primeira prorrogação e o Termo de Aditamento nº 62/2001 para recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato CTO-211/2000 celebrado entre esta Assembléa e o Posto Antônio Massud Ltda., tendo como objeto a prestação de serviço de abastecimento de combustível para veículos automotores – parecer favorável, autorizando a respectiva despesa, considerando manifestação da Gerência de Reprografia e Transportes e da Procuradoria-Geral da Casa, aprovado; processo contendo o Termo de Contrato CTO-124/2001 a ser celebrado entre esta Assembléa e De Rosa, Siqueira Advogados Associados, tendo como objeto a prestação de serviço de realização de diligências de interesse da Procuradoria-Geral da Assembléa em órgãos públicos federais sediados no Distrito Federal – parecer favorável, com dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e autorizando a respectiva despesa, considerando a manifestação da Procuradoria-Geral da Casa, aprovado; processo contendo o Termo de Contrato CTO-122/2001 a ser celebrado entre esta Assembléa e a COOPIMING – Cooperativa dos Médicos do Instituto Materno Infantil de Minas Gerais, tendo como objeto a prestação de serviços médicos pelos cooperados da contratada, em regime de internação hospitalar e ambulatorial aos integrantes do plano de assistência da Casa – parecer favorável, inclusive ratificando a inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 25 "caput" da Lei Federal nº 8.666/93, autorizando a respectiva despesa, considerando a manifestação da Coordenação de Saúde e Assistência e da Procuradoria-Geral da Casa, aprovado; cabendo ao Deputado Wanderley Ávila, os seguintes requerimentos: Requerimento nº 2.261/2001, de autoria da Comissão de Direitos Humanos – parecer pela aprovação, aprovado; Requerimento nº 2.303/2001, de autoria da Comissão de Administração Pública – parecer pela aprovação, aprovado; Requerimento nº 2.315/2001, de autoria da Comissão de Administração Pública – parecer pela aprovação, na forma do Substitutivo nº 1, aprovado; Requerimento nº 2.340/2001, de autoria da Comissão de Saúde – parecer pela aprovação, na forma do Substitutivo nº 1, aprovado; Requerimento nº 2.351/2001, de autoria da Comissão de Direitos Humanos – parecer pela rejeição, aprovado; Requerimento nº 2.355/2001, de autoria do Deputado Miguel Martini – parecer pela aprovação, aprovado; Requerimento nº 2.374/2001, de autoria do Deputado José Braga – parecer pela aprovação, aprovado; Requerimento nº 2.405/2001, de autoria da Comissão de Direitos Humanos – parecer pela aprovação, na forma do Substitutivo nº 1, aprovado; e o Requerimento nº 2.406/2001, de autoria da Comissão de Direitos Humanos – parecer pela rejeição, aprovado. A seguir, a Mesa registra o recebimento dos seguintes requerimentos: Requerimento s/nº, de autoria do Deputado Mauro Lobo, mediante o qual solicita sejam determinadas providências no sentido de assegurar aos membros da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária acesso direto ao SIAFI/MG - a Mesa determina seja encaminhado ofício informando a respeito da apresentação do projeto de resolução sobre SIAFI Assembléa; Requerimento s/nº, de autoria do Deputado Gil Pereira, mediante o qual solicita a realização de um ciclo de debates em Montes Claros sobre a situação do rio Verde Grande - a Mesa determina que o presente requerimento seja encaminhado à Comissão de Meio Ambiente; Requerimento s/nº, de autoria da Deputada Elbe Brandão, mediante o qual solicita seja concedida a Medalha do Mérito Legislativo à Arquidiocese de Montes Claros, na pessoa de seu Arcebispo Dom Geraldo Majela de Castro, pelos trabalhos realizados em prol da população norte-mineira - a Mesa determina que o presente requerimento seja encaminhado à Gerência-Geral de Imprensa e Relações Públicas; e o Requerimento s/nº, de autoria do Deputado Miguel Martini, mediante o qual solicita seja apreciado pela Mesa minuta de projeto de resolução, que dispõe sobre a publicação informatizada por esta Assembléa - a Mesa determina seja encaminhado ofício informando a respeito da apresentação do projeto de resolução sobre SIAF Assembléa. Na continuidade da reunião, são aprovados atos relativos a cargos em comissão de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal desta Secretaria, a serem publicados no "Diário do Legislativo", de conformidade com a estrutura estabelecida nas Deliberações da Mesa nºs: 1.600, 1.629, de 1999, 1.883, 1.902, 1.949, de 2000, 2.013, 2.014, 2.064, 2.074, 2.087, 2.091, 2.096, de 2001. Para finalizar, o Presidente assina os seguintes atos: aposentando, a pedido, com proventos integrais, a partir de 11/8/2001, Maria Helena Costa Nolasco de Carvalho, ocupante do cargo em comissão de recrutamento amplo de Técnico Executivo de Gabinete II, do Grupo Específico de Apoio às Atividades de Representação Político-Parlamentar do Quadro de Pessoal desta Secretaria, com proventos taxados no cargo em comissão de recrutamento amplo de Técnico Executivo de Gabinete, e conforme a situação funcional em 16/12/98; exonerando Arnaldo Francisco Penna do cargo de Chefe de Gabinete, com exercício no Gabinete da Liderança do Partido da Social Democracia Brasileira; nomeando Miriam Silveira para o cargo de Chefe de Gabinete, com exercício no gabinete da Liderança do Partido da Social Democracia Brasileira; exonerando Cláudio de Faria Maciel do cargo de Assistente Administrativo, com exercício no gabinete da Liderança do Partido da Social Democracia Brasileira; nomeando Paula Patrícia de Oliveira para o cargo de Assistente Administrativo, com exercício no gabinete da Liderança do Partido da Social Democracia Brasileira; exonerando Lília Dalva Michailowsky Gomes do cargo em comissão e de recrutamento limitado de Assessor, do Quadro de Pessoal da secretaria, nomeando João Bosco Cançado Soares para o cargo em comissão de recrutamento limitado de Assessor, do Quadro de Pessoal da Secretaria, com exercício na Secretaria-Geral da Mesa; exonerando Ana Flávia Loyola Antunes Pereira do cargo de Agente de Serviços de Gabinete, 8 horas; exonerando Ana Raquel Moreira Maia do cargo de Agente de Serviços de Gabinete, 4 horas; exonerando Antônio Carlos Franceli do cargo de Atendente de Gabinete, 8 horas; exonerando Arminda Luzia Darck dos Reis do cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, 8 horas; exonerando Cimar de Macedo e Marques do cargo de Atendente de Gabinete II, 4 horas; exonerando Cristina Márcia Alves Pinto do cargo de Atendente de Gabinete, 8 horas; exonerando Eduardo Memória Soares de Matos do cargo de Agente de Serviços de Gabinete, 8 horas; exonerando Ernesto Machado Coelho do cargo de Agente de Serviços de Gabinete, 8 horas; exonerando Fernando Silveira Sobrinho do cargo de Agente de Serviços de Gabinete, 8 horas; exonerando Fortunato Francisco de Aquino do cargo de Atendente de Gabinete, 8 horas; exonerando Gisela Freitas de Lima do cargo de Atendente de Gabinete II, 8 horas; exonerando José Cândido de Souza Filho do cargo de Agente de Serviços de Gabinete, 8 horas; exonerando Leandro Andrade Genaro Oliveira do cargo de Atendente de Gabinete II, 8 horas; exonerando Ludmilla Nery Miranda Schettino do cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, 8 horas; exonerando Luiz Martins dos Santos Filho do cargo de Atendente de Gabinete, 8 horas; exonerando Luzia Roseane de Oliveira Pereira do cargo de Agente de Serviços de Gabinete, 8 horas; exonerando Maria de Fátima Queiroz do cargo de Agente de Serviços de Gabinete I, 8 horas; exonerando Maria Helena Magalhães do cargo de Agente de Serviços de Gabinete, 8 horas; exonerando Marta Gouvea Norton do cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, 8 horas; exonerando Patrícia Martins Gomes do cargo de Atendente de Gabinete, 8 horas; exonerando Pedro Autran da Matta e Albuquerque do cargo de Agente de Serviços de Gabinete, 8 horas; exonerando Pedro Cunha de Castro do cargo de Agente de Serviços de Gabinete, 8 horas; exonerando Pedro Sebastião Felizardo do cargo de Agente de Serviços de Gabinete, 8 horas; exonerando Regina de Assis França do cargo de Agente de Serviços de Gabinete, 8 horas; exonerando Rodrigo Toledo Alves Costa do cargo de Supervisor de Gabinete I, 8 horas; exonerando Ronan José de Almeida do cargo de Auxiliar de Gabinete, 8 horas; exonerando Sebastião Luiz Cassette do cargo de Atendente de Gabinete, 8 horas; exonerando Selem Luiz de Oliveira do

cargo de Atendente de Gabinete, 8 horas; exonerando Sônia Cristina da Silva do cargo de Agente de Serviços de Gabinete, 8 horas; exonerando Soraia Cristina Rangel Caldeira do cargo de Atendente de Gabinete, 8 horas; exonerando Sueli da Graça Pereira Goulart do cargo de Agente de Serviços de Gabinete, 8 horas; exonerando Wellington Gonçalves de Magalhães do cargo de Secretário de Gabinete I, 8 horas; exonerando Welyton Guimarães de Queiroz do cargo de Auxiliar de Gabinete, 8 horas; exonerando Fernando Lellis da Silva Costa do cargo de Assistente Parlamentar; nomeando Sérgio Pinto Madaleno para o cargo de Técnico Executivo de Gabinete I, 8 horas; exonerando Artur Porfírio de Lima Pimenta do cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete II, 8 horas; nomeando José Geraldo Dias para o cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete II, 8 horas; aposentando, a pedido, com proventos integrais, a partir de 26/6/2001, João Manoel Rathsam, ocupante do cargo em comissão de recrutamento amplo de Assistente Técnico de Gabinete, do Grupo Específico de Apoio às Atividades de Representação Político-Parlamentar do Quadro de Pessoal desta Secretaria, conforme situação funcional em 16/12/98; aposentando, por invalidez permanente, com proventos integrais, a partir de 13/6/2001, a servidora Sandra Gomes Matos, ocupante do cargo de Agente de Apoio às Atividades da Secretaria, do Quadro de Pessoal desta Secretaria. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente encerra a reunião, lavrando-se, para constar, esta ata.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 20 de setembro de 2001.

Antônio Júlio, Presidente - Alberto Pinto Coelho - Ivo José - Olinto Godinho - Mauri Torres - Wanderley Ávila - Álvaro Antônio.

ATA DA 12ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Às nove horas e trinta minutos do dia vinte de setembro de dois mil e um, reúnem-se na Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia os Deputados Antônio Júlio, Presidente; Alberto Pinto Coelho, 1º-Vice-Presidente; Ivo José, 2º-Vice-Presidente; Olinto Godinho, 3º-Vice-Presidente; Mauri Torres, 1º-Secretário; Wanderley Ávila, 2º-Secretário e Álvaro Antônio, 3º-Secretário. Verificando a existência de número regimental, o Presidente declara abertos os trabalhos do dia, sendo lida e aprovada a ata da reunião anterior. Continuando os trabalhos, passa-se à parte da reunião destinada à distribuição dos processos aos relatores, para serem discutidos e seus pareceres votados. O Presidente inicia a distribuição, cabendo ao Deputado Mauri Torres as seguintes matérias: parecer sobre as emendas do 1º turno do Projeto de Resolução nº 1.739/2001 – parecer favorável, aprovado; processo contendo a prestação de contas, da execução orçamentária, financeira e contábil, bem como os demonstrativos da arrecadação e movimentação bancária da Secretaria da Assembléia, relativos ao mês de agosto de 2001 – parecer favorável nos termos da Resolução nº 5.119, de 13/7/1992, aprovado; processo contendo o balanço e os demonstrativos financeiros/contábeis do FUNDHAB, relativo ao mês de agosto de 2001 – parecer favorável nos termos da Resolução nº 5.119, de 13/7/1992, aprovado; processo contendo o Termo de Contrato CT0-148/2001 a ser celebrado entre esta Assembléia e a empresa TSL-Safetech Sistemas Tecnológicos Ltda., tendo como objeto a prestação de serviços de perícia técnica de áudio e vídeo e varredura de park digital e analógico e linhas externas – parecer favorável, inclusive ratificando a dispensa de licitação, com base no art. 24, IV, da Lei Federal 8666/93, autorizando a respectiva despesa, aprovado. Na continuidade da reunião, são aprovados atos relativos a cargos em comissão de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal desta Secretaria, a serem publicados no "Diário do Legislativo", de conformidade com a estrutura estabelecida nas Deliberações da Mesa nºs: 2.045, 2.049, 2.075, 2.094, de 2001. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente encerra a reunião, lavrando-se, para constar, esta ata.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 24 de setembro de 2001.

Antônio Júlio, Presidente - Alberto Pinto Coelho - Ivo José - Olinto Godinho - Mauri Torres - Wanderley Ávila - Álvaro Antônio.

ATA DA 13ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Às dez horas do dia vinte e quatro de setembro de dois mil e um, reúnem-se na Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia os Deputados Antônio Júlio, Presidente; Alberto Pinto Coelho, 1º-Vice-Presidente; Ivo José, 2º-Vice-Presidente; Olinto Godinho, 3º-Vice-Presidente; Mauri Torres, 1º-Secretário; Wanderley Ávila, 2º-Secretário e Álvaro Antônio, 3º-Secretário. Verificando a existência de número regimental, o Presidente declara abertos os trabalhos do dia, sendo lida e aprovada a ata da reunião anterior. Continuando os trabalhos, passa-se à parte da reunião destinada à distribuição dos processos aos relatores, para serem discutidos e seus pareceres votados. O Presidente inicia a distribuição, cabendo ao Deputado Mauri Torres, as seguintes matérias: parecer sobre as Emendas do 2º turno ao Projeto de Resolução nº 1.739/2001 – parecer favorável, aprovado. Na continuidade da reunião, são aprovados atos relativos a cargos em comissão de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal desta Secretaria, a serem publicados no "Diário do Legislativo", de conformidade com a estrutura estabelecida nas Deliberações da Mesa nºs: 1.883, de 2000, 1.988, 2.025, de 2001. Para finalizar, o Presidente assina os seguintes atos: exonerando Cláudia Maria Pereira e Silva Ramos do cargo de Chefe de Gabinete, com exercício no Gabinete da Liderança do Partido Socialista Democrático; exonerando Gerson Vieira Paoliello do cargo de Assistente Administrativo, com exercício no gabinete do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, Vice-Líder do PSD; exonerando Moisés Silvestre Leal do cargo de Assistente Administrativo, com exercício no gabinete da Liderança do PSD; tornando sem efeito o ato publicado no Minas Gerais – Diário do Legislativo, edição de 7/9/01, que exonerou Patrícia Martins Gomes do cargo de Atendente de Gabinete II, 8 horas; tornando sem efeito o ato publicado no Minas Gerais – Diário do Legislativo, edição de 07/9/01, que exonerou Pedro Autran da Matta e Albuquerque do cargo de Agente de Serviços de Gabinete, 8 horas; nomeando Ramon Diniz Faria para o cargo de Atendente de Gabinete, 8 horas; nomeando Gerson Vieira Paoliello para o cargo de Assistente Administrativo, com exercício no Gabinete do Deputado Dalmo Ribeiro, Presidente da Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente encerra a reunião, lavrando-se, para constar, esta ata.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 26 de setembro de 2001.

Antônio Júlio, Presidente - Alberto Pinto Coelho - Ivo José - Olinto Godinho - Mauri Torres - Wanderley Ávila - Álvaro Antônio.

ATA DA 14ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Às dez horas do dia vinte e seis de setembro de dois mil e um, reúnem-se na Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia os Deputados Antônio Júlio, Presidente; Alberto Pinto Coelho, 1º-Vice-Presidente; Ivo José, 2º-Vice-Presidente; Olinto Godinho, 3º-Vice-Presidente; Mauri Torres, 1º-Secretário; Wanderley Ávila, 2º-Secretário e Álvaro Antônio, 3º-Secretário. Verificando a existência de número regimental, o Presidente declara abertos os trabalhos do dia, sendo lida e aprovada a ata da reunião anterior. Inicialmente, a Mesa apresenta os seguintes projetos: Projeto de Resolução que dispõe sobre o apoio às atividades de representação político-parlamentar e dá outras providências; e o Projeto de Resolução que dispõe sobre a criação e implementação do Sistema Integrado de Administração Financeira da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais – SIAFI-Assembléia. Em seguida, a Mesa aprova as novas estruturas dos Gabinetes dos Deputados Paulo Piau; Carlos Pimenta; Sávio Souza Cruz; Alberto Bejani; Djalma Diniz; Cabo Moraes; Dinis Pinheiro; Eduardo Hermeto; Dilzon Melo; Maria José Hauelsen e Gil Pereira, através das Deliberações nºs: 2.097, 2.098, 2.099, 2.100, 2.101, 2.102, 2.103, 2.104, 2.105, 2.106 e 2.107, de 2001. Continuando os trabalhos, passa-se à parte da reunião destinada à distribuição dos processos aos relatores, para serem discutidos e seus pareceres votados. O Presidente inicia a distribuição, cabendo ao Deputado Mauri Torres, as seguintes matérias: processo contendo o Termo de Aditamento ADT/77/2001 para rescisão amigável, a partir de 30/9/2001, do contrato celebrado entre esta Assembléia e Sérgio Augusto Vasconcelos de Souza, cujo objeto é a prestação de serviços de consultoria e assessoria – parecer favorável, considerando manifestações da Procuradoria-Geral e da Diretoria-Geral, aprovado; processo contendo o Termo de Contrato CT0-151/2001, a ser celebrado entre esta Assembléia e Marcus Antoni Rebuzzi, tendo como objeto a prestação de serviços de consultoria e assessoria – parecer favorável, inclusive ratificando a inexigibilidade de licitação, com base no art. 24, II, da Lei 9.444/87, c/c art. 25, II, da Lei Federal 8.666/93, autorizando a despesa, considerando manifestações da Procuradoria-Geral

e da Diretoria-Geral da Casa, aprovado; processo contendo o Termo de Aditamento ADT/080/2001 para recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do CT0-90/2000 celebrado entre esta Assembléia e a UNIMED-BH-Cooperativa de Trabalho Médico Ltda., tendo como objeto a prestação de serviços médicos, hospitalares, de diagnóstico e terapia – parecer favorável, autorizando a respectiva despesa, considerando a manifestação da Coordenação de Saúde e Assistência e da Procuradoria-Geral da Casa, aprovado; processo contendo o Termo de Aditamento ADT-67/2001 para segunda prorrogação do Contrato CT0-194/1999 celebrado entre esta Assembléia e a empresa Dimas de Melo Pimenta Sistemas de Ponto e Acesso S/A, tendo como objeto a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de 10 (dez) relógios de ponto – parecer favorável, autorizando a respectiva despesa, considerando a manifestação da Gerência-Geral de Sistemas de Informações e da Procuradoria-Geral da Casa, aprovado; processo contendo o Termo de Aditamento ADT-70/2001 para segunda prorrogação do Contrato CT0-269/00 celebrado entre esta Assembléia e Paulolino Pereira, tendo como objeto a prestação de serviços de assessoria e consultoria para a implantação de projeto de acompanhamento e avaliação de políticas públicas – parecer favorável, autorizando a respectiva despesa, considerando a manifestação da Gerência-Geral de Consultoria Temática e da Procuradoria-Geral da Casa, aprovado; processo contendo o Termo de Aditamento ADT-69/2001 para segunda prorrogação do Contrato CT0-218/00 celebrado entre esta Assembléia e Maria Sylvia de Souza Mayrink, tendo como objeto a prestação de serviços de assessoria e consultoria para a implantação de projeto de acompanhamento e avaliação de políticas públicas – parecer favorável, autorizando a respectiva despesa, considerando a manifestação da Gerência-Geral de Consultoria Temática e da Procuradoria-Geral da Casa, aprovado; processo contendo o Termo de Contrato CT0-123/2001 a ser celebrado entre esta Assembléia e a Associação Profissionalizante do Menor de Belo Horizonte – ASSPROM, tendo como objeto a prestação de serviços de trabalhadores-mirins – parecer favorável, inclusive ratificando a inexigibilidade de licitação nos termos do "caput" do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, autorizando a respectiva despesa, considerando manifestação da Gerência-Geral de Manutenção e Serviços e da Procuradoria-Geral da Casa, aprovado; processo contendo o Termo de Rescisão Amigável ADT-66/2001 do contrato celebrado entre esta Assembléia e a Santa Casa de Misericórdia de Belo Horizonte, tendo em vista a celebração de novo contrato CT0-176/2000 com a própria Santa Casa, em virtude da mudança de razão social – parecer favorável, consideração manifestação da Coordenação de Saúde e Assistência e da Procuradoria-Geral da Casa, aprovado; processo contendo o Termo de Contrato CT0-176/2000 a ser celebrado entre esta Assembléia e a Santa Casa de Misericórdia de Belo Horizonte/Hospital São Lucas, tendo como objeto a prestação de serviços hospitalares de clínica geral, incluindo exames complementares em regime de internação aos integrantes do plano de assistência da Casa – parecer favorável, inclusive ratificando a inexigibilidade de licitação nos termos do art. 25 "caput" da Lei Federal nº 8.666/93, autorizando a respectiva despesa, considerando a manifestação da Coordenação de Saúde e Assistência e Procuradoria-Geral da Casa, aprovado; processo contendo Termo de Contrato de Doação a ser celebrado entre esta Assembléia e a Associação de Desenvolvimento, Assistência Social, Educacional e Desportivo de Pará de Minas, tendo como objeto a doação de bens inservíveis avaliados em R\$ 1.395,00 – parecer favorável, considerando manifestação da Gerência-Geral de Administração de Material e Patrimônio e da Procuradoria-Geral da Casa, aprovado; processo contendo requerimentos de natureza administrativa de interesse dos Deputados Ermano Batista e Olinto Godinho – parecer favorável, aprovado; processo contendo solicitação da Diretoria de Comunicação Institucional de abertura de licitação, na modalidade de concorrência, visando a contratação de prestação de serviços de comunicação para os órgãos da Administração Direta e Indireta da Assembléia Legislativa, através de processo de qualificação, seleção e contratação de agência de publicidade – parecer favorável, aprovado, determinando, ainda, à Diretoria-Geral que providencie portaria criando uma comissão especial de licitação para este processo; processo contendo solicitação da Diretoria-Geral de abertura de licitação, na modalidade de Tomada de Preços, visando a contratação de prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas e serviços de reserva de hotéis, tendo em vista o vencimento do contrato firmado com a Atrium Turismo – parecer favorável, aprovado. Na continuidade da reunião, são aprovados atos relativos a cargos em comissão de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal desta Secretaria, a serem publicados no "Diário do Legislativo", de conformidade com a estrutura estabelecida nas Deliberações da Mesa nºs: 1.777, de 1999, 1.943, de 2000, 1.982, 1.988, 2.013, 2.014, 2.051, 2.054, 2.058, 2.059, 2.061, 2.066, 2.071, 2.083, 2.093, 2.097, 2.098, 2.099, 2.100, 2.101, 2.102, 2.103, 2.104, 2.105, 2.106, 2.107, de 2001. Para finalizar, o Presidente assina os seguintes atos: exonerando, a pedido, a partir de 30/8/01, Sérgio José Barcelos do cargo em comissão de recrutamento limitado de Assessor, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Assembléia, com exercício na Diretoria-Geral; nomeando Geraldo Magela Pereira para o cargo em comissão de recrutamento limitado de Assessor, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Assembléia, com exercício na Diretoria-Geral Adjunta; nomeando Vera Lúcia de Freitas para o cargo em comissão de recrutamento limitado de Assessor, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Assembléia, com exercício na Diretoria-Geral; nomeando Edson da Cruz Reis para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete, 8 horas; aposentando, a pedido, com proventos integrais, a partir de 13/6/2001, Maria da Piedade Charchar da Cruz, ocupante do cargo em comissão de recrutamento amplo de Técnico Executivo de Gabinete, do Grupo Específico de Apoio às Atividades de Representação Político-Parlamentar do Quadro de Pessoal desta Secretaria, conforme situação funcional em 16/12/98. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente encerra a reunião, lavrando-se, para constar, esta ata.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 2 de outubro de 2001.

Antônio Júlio, Presidente - Alberto Pinto Coelho - Ivo José - Olinto Godinho - Mauri Torres - Wanderley Ávila - Álvaro Antônio.

ATA DA 15ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Às dez horas do dia dez de outubro de dois mil e um, reúnem-se na Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia os Deputados Antônio Júlio, Presidente; Alberto Pinto Coelho, 1º-Vice-Presidente; Ivo José, 2º-Vice-Presidente; Olinto Godinho, 3º-Vice-Presidente; Mauri Torres, 1º-Secretário; Wanderley Ávila, 2º-Secretário e Álvaro Antônio, 3º-Secretário. Verificando a existência de número regimental, o Presidente declara abertos os trabalhos do dia, sendo lida e aprovada a ata da reunião anterior. Em seguida, a Mesa aprova as novas estruturas dos Gabinetes dos Deputados Cabo Morais, Wanderley Ávila e Sargento Rodrigues, através das Deliberações nºs: 2.110, 2.111, e 2.112 de 2001. Dando prosseguimento à reunião, a Mesa decide dispensar do registro de frequência o servidor Márcio Roberto Alves dos Santos, matrícula 2.580-1, durante o período compreendido entre 15 de outubro e 23 de novembro de 2001, sem prejuízo de seu desenvolvimento na carreira, a fim de que possa participar de expedição ao longo do Rio São Francisco, promovida pela Federaminas e CACB, em sintonia com as diretrizes traçadas por esta Mesa. Continuando os trabalhos, passa-se à parte da reunião destinada à distribuição dos processos aos relatores, para serem discutidos e seus pareceres votados. O Presidente inicia a distribuição, cabendo ao Deputado Alberto Pinto Coelho os seguintes requerimentos: Requerimento nº 2.484/2001, de autoria da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas – parecer pela rejeição, aprovado; Requerimento nº 2.486/2001, de autoria da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas – parecer pela prejudicialidade, aprovado; Requerimento nº 2.487/2001, de autoria da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária – parecer pela aprovação, aprovado; Requerimento nº 2.559/2001, de autoria da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas – parecer pela aprovação, aprovado; Requerimento nº 2.615/2001, de autoria do Deputado Edson Rezende – parecer pela aprovação, aprovado; Requerimento nº 2.616/2001, de autoria do Deputado Edson Rezende – parecer pela rejeição, aprovado; ao Deputado Wanderley Ávila, o Requerimento de nº 2.438/2001, de autoria da Comissão de Direitos Humanos – parecer pela rejeição, aprovado; o Requerimento nº 2.532/2001, de autoria da Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social – parecer pela rejeição, aprovado; e o Requerimento nº 2.546/2001, de autoria da Comissão de Administração Pública – parecer pela aprovação, na forma do Substitutivo nº 1, aprovado; ao Deputado Mauri Torres as seguintes matérias: processo contendo o Termo de Contrato CT0-135/2001 a ser celebrado entre esta Assembléia e a FIAT Automóveis S/A, tendo como objeto a cessão em comodato do veículo FIAT Ducato ano 1997/1998, placa GRV-3758, chassi nº ZFA230000V54771 26 – parecer favorável, requerendo manifestações da Gerência de Reprografia e Transportes e da Procuradoria Geral da Casa, aprovado; processo contendo requerimentos de natureza administrativa de reembolso de despesas médico/hospitalares e odontológicas dos Senhores Deputados Ermano Batista e Olinto Godinho – parecer favorável, aprovados; processo contendo a prestação de contas da execução orçamentária, financeira e contábil, bem como os demonstrativos da arrecadação e movimentação bancária da Secretaria da Assembléia, referente ao mês de setembro de 2001 – parecer favorável nos termos da Resolução nº 5.119, de 13/7/1992, aprovado; processo contendo o balancete e os demonstrativos financeiros e contábeis do FUNDHAB, referente ao mês de setembro/2001 – parecer favorável nos termos da Resolução nº 5.119, de 13/7/1992, aprovado; processo contendo o Termo de Contrato de Doação a ser celebrado entre esta Assembléia e o Município de São José da Varginha, tendo como objeto a doação de bens inservíveis, avaliados em R\$1.255,00 – parecer favorável, considerando as manifestações da Gerência-Geral de Material e Patrimônio e da Procuradoria-Geral da Casa, aprovado; ao Deputado Álvaro Antônio, os seguintes requerimentos: Requerimento nº 2.514/2001, de autoria da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária – parecer pela aprovação, aprovado; e o Requerimento nº 2.520/2001, de autoria da Comissão de Transportes, Comunicação e Obras Públicas – parecer pela aprovação, aprovado. A seguir, a Mesa, analisando os requerimentos abaixo discriminados toma as seguintes decisões: Requerimento nº 2.521/2001, de autoria da Comissão de Transportes, Comunicação e Obras Públicas – encaminha ao Plenário para deliberação, por se tratar de matéria no âmbito federal;

Requerimento nº 2.589/2001, de autoria da Comissão Especial da "Lei Robin Hood" – retirado de pauta; Requerimento s/nº de autoria da Deputada Maria Olívia, solicitando seja instalado um stand da Assembléia no VI Congresso Brasileiro do Clube de Melhor Idade e VI Feira de Produtos e Serviços para Melhor Idade - encaminhado à Diretoria-Geral; Requerimento s/nº de autoria do Deputado João Batista, solicitando a criação de um serviço de "disque denúncia", com o intuito de se colherem informações sobre fraudes, corrupção e práticas abusivas na cadeia produtiva do leite no Estado – será encaminhada resposta do Deputado oportunamente; Requerimento s/nº de autoria do Deputado Eduardo Hermeto solicitando a realização de um ciclo de debates destinado a discutir com a sociedade a dívida social da empresa Furnas Centrais Elétricas S/A para com os municípios que integram a área de abrangência de sua represa – aguardando providências para a próxima sessão legislativa; Requerimento s/nº de autoria do Deputado Mauro Lobo solicitando a realização de um ciclo de debates no Plénario desta Casa para o Projeto de Lei nº 1.449/2001, que dispõe sobre a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como as OSCIPs – aguardar providências para a próxima sessão legislativa; Requerimento s/nº de autoria do Deputado Edson Rezende solicitando a criação de uma Frente Parlamentar de Defesa dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes – será encaminhada resposta ao Deputado oportunamente; Requerimento s/nº de autoria do Deputado Adelmo Carneiro Leão solicitando sejam tomadas as providências necessárias no sentido de assegurar o pagamento de salários a todos os servidores desta Casa até o 5º dia útil do mês subsequente – encaminhado à Diretoria-Geral; Requerimento s/nº de autoria do Deputado Paulo Piau solicitando a realização do Fórum Técnico Instituído de Pesquisa Científica e Tecnológica do Estado de Minas Gerais: Crise e Perspectiva – encaminhado à Gerência-Geral de Projetos Institucionais; e os Requerimentos s/nº de autoria do Deputado Fábio Avelar solicitando incluir no Regimento Interno desta Casa dispositivos criando a Ouvidoria Parlamentar, e de autoria do Deputado Miguel Martini solicitando seja instalada Comissão Permanente denominada Comissão Permanente de Legislação Participativa – os quais serão realizados estudos. Na continuidade da reunião, são aprovados atos relativos a cargos em comissão de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal desta Secretaria, a serem publicados no "Diário do Legislativo", de conformidade com a estrutura estabelecida nas Deliberações da Mesa nºs: 1.883, de 2000, 1.997, 2.018, 2.069, 2.082, 2.096, 2.102, 2.110, 2.112, de 2001. Para finalizar, o Presidente assina os seguintes atos: dispensando Francisco de Morais Mendes da Função Gratificada de Nível Superior-FGS, do Quadro de Pessoal desta Secretaria, com exercício na Gerência-Geral de Imprensa e Relações Públicas; dispensando Gabriela Horta Barbosa Mourão da Função Gratificada de Nível Superior-FGS, do quadro de Pessoal desta Secretaria, com exercício na Gerência-Geral de Consultoria Temática; designando Cristiane Costa Pereira para a Função Gratificada de Nível Superior-FGS, do Quadro de Pessoal desta Secretaria, com exercício na Gerência-Geral de Imprensa e Relações Públicas; designando Marclio França Castro para a Função Gratificada de Nível Superior-FGS, do Quadro de Pessoal desta Secretaria, com exercício na Gerência-Geral de Consultoria Temática; exonerando Mauro Barreto Melo do cargo de Chefe de Gabinete, com exercício no gabinete da Liderança do PPS; nomeando Marcus Alexandre Quintino Vieira para o cargo de Chefe de Gabinete como exercício no Gabinete da Liderança do PSB; exonerando Neusa Cardoso de Melo do cargo de Assistente Administrativo com exercício no Gabinete do Deputado Luiz Menezes, Vice-Líder do PPS; exonerando Tardié Melo Lima do cargo de Assistente Administrativo, com exercício no Gabinete da Liderança do PPS; nomeando Elizabeth Nardi para o cargo de Assistente Administrativo com exercício no Gabinete da Liderança do PSB; exonerando Willy Alves Costa do cargo de Agente de Serviços de Gabinete, 8 horas; nomeando Pedro Sebastião Felizardo para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete, 8 horas; nomeando Cláudio de Faria Maciel para o cargo de Assistente Administrativo com exercício no Gabinete do Deputado Miguel Martini, Vice-Líder do PSB; designando os servidores Sérgio José Barcelos, Claudete Ferreira, Gilberto Dias de Souza, Lúcio Eustáquio Perez de Carvalho; Maurício da Cunha Peixoto, Rodrigo Barreto de Lucena, Vamberto Luiz de Castro, para, sob a presidência do primeiro, integrarem comissão especial de licitação, destinada à efetivação dos processos licitatórios pertinentes à contratação de uma agência de publicidade para prestação de serviço de comunicação a esta Assembléia Legislativa. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente encerra a reunião, lavrando-se, para constar, esta ata.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 17 de outubro de 2001.

Antônio Júlio, Presidente - Alberto Pinto Coelho - Ivo José - Olinto Godinho - Mauri Torres - Wanderley Ávila - Álvaro Antônio.

ATA DA 16ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Às dez horas do dia dezessete de outubro de dois mil e um, reúnem-se na Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia os Deputados Antônio Júlio, Presidente; Alberto Pinto Coelho, 1º-Vice-Presidente; Ivo José, 2º-Vice-Presidente; Olinto Godinho, 3º-Vice-Presidente; Mauri Torres, 1º-Secretário; Wanderley Ávila, 2º-Secretário e Álvaro Antônio, 3º-Secretário. Verificando a existência de número regimental, o Presidente declara abertos os trabalhos do dia, sendo lida e aprovada a ata da reunião anterior. Inicialmente, a Mesa através da Deliberação nº 2.113/2001, dispõe sobre a concessão de diárias de viagem a servidor e, através da Deliberação nº 2.114/2001, dá cumprimento ao disposto na Emenda à Constituição Estadual nº 49, de 13 de junho de 2001. Isto posto, a Mesa toma as seguintes decisões: 1ª) regulamenta os critérios de concessão de diárias de diárias a servidor, nos termos da Deliberação nº 2.113/2001; 2ª) assegura ao servidor do Quadro de Pessoal desta Secretaria abrangido pela Lei nº 10.254, de 20/7/90, e pelos arts. 105 e 106 da Emenda à Constituição Estadual nº 49, de 13/6/2001, que, até a data da publicação da Emenda à Constituição Federal nº 20, de 15/12/98, tenha cumprido os requisitos constitucionais, o direito de se aposentar, a qualquer tempo, desde que cumpra, simultaneamente, as seguintes condições: I – ser o servidor detentor de função pública do quadro de pessoal da Secretaria da Assembléia Legislativa na data da publicação da Emenda à Constituição Federal nº 20; II – ter o servidor cumprido o interstício de que trata o art. 5º da Resolução nº 5.132, de 31/5/93; 3ª) aprova o Parecer nº 4.138/2001 da Procuradoria-Geral da Casa, e determina à Diretoria-Geral a adoção das providências cabíveis à aplicação, no âmbito do Poder Legislativo, do disposto nos arts. 105 e 106, introduzidos no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado pela Emenda à Constituição nº 49, de 13/6/2001. Continuando os trabalhos, passa-se à parte da reunião destinada à distribuição dos processos aos relatores, para serem discutidos e seus pareceres votados. O Presidente inicia a distribuição, cabendo ao Deputado Mauri Torres as seguintes matérias: processo contendo o Termo de Aditamento ADT/62/2001 para a quarta prorrogação com manutenção do preço ao CT0-64/1997, celebrado entre esta Assembléia e a empresa Art Portões Automáticos Ltda. cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em cancelas e portões eletrônicos – parecer favorável, autorizando a respectiva despesa, considerando manifestações da Coordenação de Orientação e Segurança e da Procuradoria-Geral da Casa, aprovado; processo contendo o Termo de Aditamento ADT-7/2001 para alteração da especificação e quantitativos dos equipamentos do CT0-193/2000 celebrado entre esta Assembléia e a empresa Rádio Tech Com. Representação Importação e Exportação Ltda. cujo objeto é a aquisição de rádios transceptores e acessórios – parecer favorável, autorizando a respectiva despesa, considerando manifestações da Gerência-Geral de Manutenção e Serviços, da Coordenação de Orientação e Segurança e da Procuradoria-Geral da Casa, aprovado; processo contendo o Termo de Contrato CT0-137/2001 a ser celebrado entre esta Assembléia e OTOMED S/C Ltda., tendo como objeto a prestação de serviços de assistência médica na especialidade de otorrinolaringologia e fonoaudiologia, em regime ambulatorial, incluindo a realização de exames complementares, aos integrantes do plano de assistência da Casa – parecer favorável, com inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição, nos termos do art. 25, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93, autorizando a respectiva despesa, considerando manifestações da Coordenação de Saúde e Assistência e da Procuradoria-Geral da Casa, aprovado; processo contendo o Termo de Contrato CT0-138/2001 a ser celebrado entre esta Assembléia e o Instituto Mineiro de Nefrologia Ltda., tendo como objeto a prestação de serviços de assistência médica na especialidade de nefrologia, em regime ambulatorial, incluindo a realização de exames complementares, aos integrantes do plano de assistência da Casa – parecer favorável, com inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição, nos termos do art. 25, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93, autorizando a respectiva despesa, considerando manifestações da Coordenação de Saúde e Assistência e da Procuradoria-Geral da Casa, aprovado; processo contendo o Termo de Contrato CT0-140/2001 a ser celebrado entre esta Assembléia e Sanitas Policlínica Ltda. (Clínica Belvedere), tendo como objeto a prestação de serviços de assistência médico-hospitalar, incluindo a realização de exames complementares, em regime de internação e ambulatorial aos integrantes do plano de assistência da Casa – parecer favorável com inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição, nos termos do art. 25, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93, autorizando a respectiva despesa, considerando manifestações da Coordenação de Saúde e Assistência e da Procuradoria-Geral da Casa, aprovado; processo contendo o Termo de Contrato CT0-125/2001 a ser celebrado entre esta Assembléia e a Hematologia Clínica Dr. João Paulo Oliveira Guimarães S/C Ltda, tendo como objeto a prestação de serviços de assistência médica aos integrantes do plano de assistência da Casa – parecer favorável com inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição, nos termos do art. 25, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93, autorizando a respectiva despesa, considerando manifestações da Coordenação de Saúde e Assistência e da Procuradoria-Geral da Casa, aprovado; processo contendo o Termo de Contrato CT0-141/2001, a ser celebrado entre esta Assembléia e o Município de Igaratinga, tendo como objeto a doação de bens inservíveis, avaliados em R\$ 850,00 – parecer favorável, considerando manifestações da Gerência-Geral de Administração de Material e Patrimônio e da Procuradoria-Geral da Casa, aprovado; processo contendo o Termo de Contrato de Doação CT0-144/2001 a ser celebrado entre esta Assembléia e o Município de Ferros, tendo como objeto a doação de bens inservíveis

avaliados em R\$ 1.395,00 – parecer favorável, considerando manifestações da Gerência-Geral de Administração de Material e Patrimônio e da Procuradoria da Casa, aprovado; processo contendo o Termo de Contrato de Doação CT0-143/2001 a ser celebrado entre esta Assembléia e a Escola Estadual Alvíno Alcântara Fernandes, de Mateus Leme/MG, tendo como objeto a doação de bens inservíveis no valor de R\$ 1.035,00 – parecer favorável, considerando manifestações da Gerência-Geral de Administração de Material e Patrimônio e da Procuradoria-Geral da Casa, aprovado; processo contendo o Termo de Doação CT0-146/2001 a ser celebrado entre esta Assembléia e o Município de Pompéu, tendo como objeto a doação de bens inservíveis no valor de R\$ 200,00 – parecer favorável, considerando manifestações da Gerência-Geral de Administração de Material e Patrimônio e da Procuradoria-Geral da Casa, aprovado. Prosseguindo a reunião, o Presidente, dando cumprimento ao disposto na Emenda à Constituição Estadual nº 49, de 13.6.2001 e nos termos do inciso VI do art. 79 da Resolução nº 5.176, de 06.11.97 e da Deliberação da Mesa nº 2.114/2001, assina os atos assegurando, a partir de 14.6.2001 a efetivação, os direitos, as vantagens e as concessões inerentes aos cargos efetivos, excluída a estabilidade. Na continuidade da reunião, são aprovados atos relativos a cargos em comissão de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal desta Secretaria, a serem publicados no "Diário do Legislativo", de conformidade com a estrutura estabelecida nas Deliberações da Mesa nºs 1.629, de 1999, 1.883, de 2000, 2.046, 2.063, 2.111, 2.112, de 2.001. Para finalizar, o Presidente assina os seguintes atos: exonerando Bruna Freitas Rabelo do cargo de Chefe de Gabinete, com exercício no Gabinete da Liderança do PDT; nomeando Daniela Freitas Rabelo para o cargo de Chefe de Gabinete, com exercício no Gabinete da Liderança do PDT; exonerando Isabela de Oliveira Melo Franco do cargo de Auxiliar de Gabinete, 8 horas; exonerando Maria José Barbosa do cargo de Auxiliar Técnico Executivo I, 8 horas; nomeando Geraldo Magela Barbosa para o cargo de Auxiliar Técnico Executivo I, 8 horas; nomeando Isabela de Oliveira Melo Franco para o cargo de Secretário de Gabinete II, 8 horas; exonerando Kênia Carolina de Brito Rocha do cargo de Assistente Administrativo, com exercício no Gabinete da Liderança do PL; nomeando Rosane Gelmini para o cargo de Assistente Administrativo, com exercício no Gabinete da Liderança do PL; exonerando Manoel Conegundes da Silva do cargo de Supervisor de Gabinete I, 8 horas; nomeando Carlos Roberto Couto para o cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete II, 8 horas; nomeando Roosevelt de Oliveira Pimenta Lima para o cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete II, 8 horas. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente encerra a reunião, lavrando-se, para constar, esta ata.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 24 de outubro de 2001.

Antônio Júlio, Presidente - Alberto Pinto Coelho - Ivo José - Olinto Godinho - Mauri Torres - Wanderley Ávila - Álvaro Antônio.

ATA DA 17ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Às dez horas do dia vinte e quatro de outubro de dois mil e um, reúnem-se na Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia os Deputados Antônio Júlio, Presidente; Alberto Pinto Coelho, 1º-Vice-Presidente; Ivo José, 2º-Vice-Presidente; Olinto Godinho, 3º-Vice-Presidente; Mauri Torres, 1º-Secretário; Wanderley Ávila, 2º-Secretário e Álvaro Antônio, 3º-Secretário. Verificando a existência de número regimental, o Presidente declara abertos os trabalhos do dia, sendo lida e aprovada a ata da reunião anterior. Continuando os trabalhos, passa-se à parte da reunião destinada à distribuição dos processos aos relatores, para serem discutidos e seus pareceres votados. O Presidente inicia a distribuição, cabendo ao Deputado Alberto Pinto Coelho as seguintes matérias: Projeto de Resolução nº 1.802/2001, de autoria da Mesa da Assembléia – parecer pela aprovação, com as Emendas de nºs 1 a 7, aprovado; Requerimento nº 2.073/2001, de autoria da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária – parecer pela rejeição, aprovado. Na continuidade da reunião, são aprovados atos relativos a cargos em comissão de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal desta Secretaria, a serem publicados no "Diário do Legislativo", de conformidade com a estrutura estabelecida nas Deliberações da Mesa nºs: 1.832, de 1999, 2.008, 2.064, 2.098, 2.104, de 2001. Para finalizar, o Presidente assina os seguintes atos: aposentando, a pedido, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, a partir de 4/10/2001, conforme a situação funcional em 16/12/98, o servidor Antônio Carlos Mazzilli, ocupante do cargo de Técnico de Apoio às Atividades da Secretaria – Consultor, do Quadro de Pessoal desta Secretaria; aposentando, a pedido, com proventos integrais, a partir de 2/10/2001, Nilma Junqueira e Renó Guedes, ocupante do cargo em comissão de recrutamento amplo de Técnico Executivo de Gabinete, do Grupo Específico de Apoio às Atividades de Representação Político-Parlamentar do Quadro de Pessoal desta Secretaria, com proventos taxados no cargo ora exercício, e conforme a situação funcional em 16/12/98; aposentando, a pedido, com proventos integrais, a partir de 19/9/2001, Sônia Maria Maranhá Chaves, ocupante do cargo em comissão de recrutamento amplo de Assistente de Gabinete, do Grupo Específico de Apoio às Atividades de Representação Político-Parlamentar do Quadro de Pessoal desta Secretaria, com proventos taxados no cargo que exerce, e conforme a situação funcional em 16/12/98; aposentando, a pedido, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, a partir de 3/10/2001, Vânia Maria de Melo Navarro, ocupante do cargo em comissão de recrutamento amplo de Chefe de Gabinete, do Quadro de Pessoal desta Secretaria, com proventos taxados no cargo que exerce, e conforme a situação funcional em 16/12/98; aposentando, a pedido, com proventos integrais, a partir de 1º/10/01, conforme a situação funcional em 16/12/98, a servidora Ângela Eustáquio Morais Mauro ocupante do cargo de Técnico de Apoio às Atividades da Secretaria – Taquígrafo, do Quadro de Pessoal desta Secretaria; aposentando, a pedido, com proventos proporcionais, a partir de 1º/9/2001, José Cláudio de Oliveira, ocupante do cargo em comissão de recrutamento amplo de Secretário de Gabinete, do Grupo Específico de Apoio às Atividades de Representação Político-Parlamentar do Quadro de Pessoal desta Secretaria, conforme situação funcional em 16/12/98; aposentando, a pedido, com proventos integrais, a partir de 8/10/2001, Marcios Mário Murta, ocupante do cargo em comissão de recrutamento amplo de Técnico Executivo de Gabinete, do Grupo Específico de Apoio às Atividades de Representação Político-Parlamentar do Quadro de Pessoal desta Secretaria, com proventos taxados no cargo em comissão de recrutamento amplo de Assistente Parlamentar, e conforme a situação funcional em 16/12/98; exonerando, a partir de 29/10/2001, Cecy Marie Laviola Vagliano do cargo de Assistente Administrativo, com exercício no gabinete do Deputado José Henrique, Vice-Líder do PMDB; exonerando, a partir de 29/10/2001, José Calixto Palhares do cargo de Assistente Administrativo, com exercício no gabinete da Liderança do PMDB; nomeando Cecy Marie Laviola Vagliano para o cargo de Assistente Administrativo, com exercício no gabinete do Deputado José Henrique, Vice-Líder do Bloco Parlamentar Democrático Progressista; nomeando José Calixto Palhares para o cargo de Assistente Administrativo, com exercício no gabinete da Liderança do Bloco Parlamentar Progressista; exonerando, a partir de 29/10/2001, Ricardo Francisco Paes do cargo de Chefe de Gabinete, com exercício no gabinete da Liderança do PMDB; nomeando Ricardo Francisco Paes para o cargo de Chefe de Gabinete, com exercício no gabinete da Liderança do Bloco Parlamentar Progressista; nomeando Ana Raquel Moreira Maia para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete, 4 horas; nomeando Cristina Márcia Alves Pinto para o cargo de Atendente de Gabinete, 8 horas; exonerando Vicente Raymundo do Nascimento do cargo de Assistente Administrativo, com exercício no gabinete do Deputado Agostinho Silveira, Vice-Líder do Governo; nomeando Maria do Carmo Camara Pinto para o cargo de Assistente Administrativo, com exercício no gabinete do Deputado Carlos Pimenta, Vice-Líder do Governo; exonerando Inesir Heringer Corrêa do cargo de Chefe de Gabinete, com exercício no gabinete da Liderança do PL; nomeando Rita de Cássia Tannus Oliveira para o cargo de Chefe de Gabinete, com exercício no gabinete da Liderança do PL. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente encerra a reunião, lavrando-se, para constar, esta ata.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 31 de outubro de 2001.

Antônio Júlio, Presidente - Alberto Pinto Coelho - Ivo José - Olinto Godinho - Mauri Torres - Wanderley Ávila - Álvaro Antônio.

ATA DA 18ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Às dez horas do dia trinta e um de outubro de dois mil e um, reúnem-se na Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia os Deputados Antônio Júlio, Presidente; Alberto Pinto Coelho, 1º-Vice-Presidente; Ivo José, 2º-Vice-Presidente; Olinto Godinho, 3º-Vice-Presidente; Mauri Torres, 1º-Secretário; Wanderley Ávila, 2º-Secretário e Álvaro Antônio, 3º-Secretário. Verificando a existência de número regimental, o Presidente declara abertos os trabalhos do dia, sendo lida e aprovada a ata da reunião anterior. Em seguida, a Mesa aprova as novas estruturas dos Gabinetes dos Deputados José Milton, Luiz Fernando Faria, Arlen Santiago, Pastor George, Djalma Diniz, Adelino de Carvalho, Fábio Avelar, Sebastião Navarro Vieira, Ambrósio Pinto, Eduardo Brandão, Glycon Terra Pinto, Maria Olívia, Cristiano Canêdo, Alencar da Silveira Júnior, Agostinho Silveira, João Paulo, Alberto Pinto Coelho, José Braga, Amílcar Martins e Benê Guedes, através das Deliberações nºs: 2.115, 2.116, 2.117, 2.118, 2.119, 2.120, 2.121, 2.122, 2.123, 2.124, 2.125, 2.126, 2.127, 2.128, 2.129, 2.130, 2.131, 2.132, 2.133 e 2.135, de 2001, respectivamente. Isto posto, a Mesa, através da Deliberação nº 2.134/2001, dispõe sobre a conversão em espécie de férias-prêmio não gozadas, nos termos dos §§

2º, 3º e 4º do art. 31 da Constituição do Estado. Continuando os trabalhos, passa-se à parte da reunião destinada à distribuição dos processos aos relatores, para serem discutidos e seus pareceres votados. O Presidente inicia a distribuição, cabendo ao Deputado Alberto Pinto Coelho, o processo contendo a solicitação da Diretoria de Comunicação Institucional, de abertura de procedimento licitatório, na modalidade Concorrência, destinada à contratação de empresa, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, para prestação de serviços de reportagem, locução, produção, edição, direção e operação dos sistemas eletrônicos e de áudio e vídeo – parecer favorável, aprovado; ao Deputado Mauri Torres, as seguintes matérias: processo contendo solicitações da Gerência-Geral de Manutenção e Obras e da Gerência-Geral de Administração de Material e Patrimônio, de abertura de procedimento licitatório, na modalidade concorrência, destinada à aquisição de papéis, disquetes, fitas para impressoras, porta-disquetes, tintas deskjet e tonalizadores – parecer favorável, aprovado. Na continuidade da reunião, são aprovados atos relativos a cargos em comissão de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal desta Secretaria, a serem publicados no "Diário do Legislativo", de conformidade com a estrutura estabelecida nas Deliberações da Mesa nºs: 1.591, 1.612, de 1999, 1.857, de 2000, 1.982, 2.005, 2.011, 2.017, 2.029, 2.026, 2.029, 2.049, 2.058, 2.063, 2.077, 2.079, 2.080, 2.082, 2.083, 2.084, 2.085, 2.086, 2.090, 2.091, 2.092, 2.093, 2.099, 2.101, 2.115, 2.116, 2.117, 2.118, 2.119, 2.120, 2.121, 2.122, 2.123, 2.124, 2.125, 2.126, 2.127, 2.128, 2.129, 2.130, 2.131, 2.132, 2.133, 2.135, de 2001. Para finalizar, o Presidente assina os seguintes atos: exonerando, a partir de 5/11/2001, Arlete Gonçalves dos Santos do cargo de Assistente Administrativo, com exercício no gabinete do Deputado Gylcon Terra Pinto, Presidente da Comissão de Redação; exonerando, a partir de 5/11/2001, Maria Aparecida Monteiro Machado do cargo de Assistente Administrativo com exercício no gabinete do Deputado Bené Guedes, Vice-Líder do PDT; nomeando Neuza de Assis Brito para o cargo de Assistente Administrativo, com exercício no gabinete do Deputado Gylcon Terra Pinto, Presidente da Comissão de Redação; nomeando Rosa Maria Ferreira Mota para o cargo de Assistente Administrativo, com exercício no gabinete do Deputado Bené Guedes, Vice-Líder do PDT; exonerando, a partir de 1º/11/2001, Fabiana Abreu Barros do cargo de Assistente Administrativo, com exercício no gabinete da Liderança do PSDB; nomeando Ranieri Lage Reis para o cargo de Assistente Administrativo, com exercício no gabinete da Liderança do PSDB; dispensando a servidora Claudette Ferreira, matrícula 3588-2, da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria da Assembléia, designando, para substituí-la, a servidora Denise Palmer Baeta da Costa, matrícula 2672-7; nomeando Vania Maria de Melo Navarro para o cargo de Chefe de Gabinete, com exercício no gabinete da Presidência. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente encerra a reunião, lavrando-se, para constar, esta ata.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 7 de novembro de 2001.

Antônio Júlio, Presidente - Alberto Pinto Coelho - Ivo José - Olinto Godinho - Mauri Torres - Wanderley Ávila - Álvaro Antônio.

ATA DA 19ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Às dez horas do dia sete de novembro de dois mil e um, reúnem-se na Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia os Deputados Antônio Júlio, Presidente; Alberto Pinto Coelho, 1º-Vice-Presidente; Ivo José, 2º-Vice-Presidente; Olinto Godinho, 3º-Vice-Presidente; Mauri Torres, 1º-Secretário; Wanderley Ávila, 2º-Secretário e Álvaro Antônio, 3º-Secretário. Verificando a existência de número regimental, o Presidente declara abertos os trabalhos do dia, sendo lida e aprovada a ata da reunião anterior. Inicialmente, a Mesa através da Deliberação nº 2.136/2001, dispõe sobre a organização administrativa de que trata o § 2º do art. 1º da Resolução nº 5.198, de 21 de maio de 2001. Em seguida, a Mesa aprova as novas estruturas dos Gabinetes dos Deputados José Braga, João Leite e José Braga, através das Deliberações nºs: 2.137, 2.138 e 2.139, de 2001. Continuando os trabalhos, a Mesa, através da Deliberação nº 2.140/2001, altera o art. 17 da Deliberação nº 1.541, de 29 de abril de 1998, e dispõe sobre o controle de frequência do servidor da Secretaria da Assembléia Legislativa; e através da Deliberação nº 2.141/2001, dispõe sobre o pagamento pela prestação de serviço em regime extraordinário de trabalho para execução de tarefas fora do expediente ordinário de trabalho, na forma de hora extra. Isto posto, a Mesa toma as seguintes decisões: 1ª) por estrita necessidade de trabalho, em caráter excepcional, as férias regulamentares dos servidores da Secretaria da Assembléia, referentes ao exercício de 2000, poderão ser, por indicação do titular do órgão de lotação do servidor, devidamente justificada e aprovada pelo Diretor-Geral e pelo Primeiro-Secretário, asseguradas ou interrompidas, ficando os servidores obrigados a gozar as referidas férias até 31 de julho de 2002 e que, para efeito de se assegurar o período de férias não gozadas, a marcação do novo período será efetuada no ato de seu adiamento; 2ª) considerando o disposto no art. 9º da Deliberação de Mesa nº 2.113, de 17.10.2001 e considerando a imprevisibilidade e a urgência de grande parte das viagens realizadas por servidores lotados na Diretoria de Comunicação Institucional, em função das atividades inerentes à mesma, decide instituir, na Diretoria de Comunicação Institucional, adicional em forma de fundo fixo de caixa, para adiantamento de diárias de viagem devidas a servidor lotado nessa diretoria e órgãos a ela subordinados que, eventualmente, se deslocam de Belo Horizonte, por motivo de serviço; 3ª) define critérios para a abertura e o encerramento de contas correntes em instituições bancárias para a movimentação de valores referentes às verbas de Fundo Fixo de Caixa; 4ª) decide autorizar, em caráter excepcional, o processamento das alterações das estruturas de cargos de gabinete no período de novembro/01 a março/02. Continuando os trabalhos, passa-se à parte da reunião destinada à distribuição dos processos aos relatores, para serem discutidos e seus pareceres votados. O Presidente inicia a distribuição, cabendo ao Deputado Alberto Pinto Coelho os seguintes requerimentos: Requerimento nº 2.572/2001, de autoria do Deputado Antônio Carlos Andrada – parecer pela aprovação, na forma do Substitutivo nº 1, aprovado; Requerimento nº 2.627/2001, de autoria da Comissão Especial do BDMG – parecer pela aprovação, aprovado; Requerimento nº 2.665/2001, de autoria da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária – parecer pela aprovação, aprovado; Requerimento nº 2.674/2001, de autoria da Comissão Especial do BDMG – parecer pela aprovação, aprovado; Requerimento nº 2.691/2001, de autoria da Comissão de Administração Pública – parecer pela aprovação, aprovado; Requerimento nº 2.707/2001, de autoria da Comissão Especial do BDMG – parecer pela aprovação, aprovado; Requerimento nº 2.710/2001, de autoria da Comissão Especial do BDMG – parecer pela aprovação, aprovado; ao Deputado Olinto Godinho, os seguintes requerimentos: Requerimento nº 2.531/2001, de autoria da Comissão de Direitos Humanos – parecer pela rejeição, aprovado; Requerimento nº 2.613/2001, de autoria do Deputado Antônio Carlos Andrada – parecer pela aprovação, aprovado; Requerimento nº 2.614/2001, de autoria do Deputado Bilac Pinto – parecer pela rejeição, aprovado; Requerimento nº 2.643/2001, de autoria da Comissão de Direitos Humanos – parecer pela aprovação, com a Emenda nº 1, aprovado; Requerimento nº 2.675/2001, de autoria da Comissão de Direitos Humanos – parecer pela rejeição, aprovado; Requerimento nº 2.687/2001, de autoria do Deputado Carlos Pimenta – parecer pela aprovação, com a Emenda nº 1, aprovado; Requerimento nº 2.692/2001, de autoria da Comissão de Administração Pública – parecer pela rejeição, aprovado; ao Deputado Mauri Torres, as seguintes matérias: o Requerimento nº 2.561/2001, de autoria da Comissão de Direitos Humanos – parecer pela aprovação, na forma do substitutivo nº 1, aprovado; Requerimento nº 2.573/2001, de autoria da Deputada Elaine Matozinhos – parecer pela rejeição, aprovado; Requerimento nº 2.608/2001, de autoria da Comissão de Administração Pública – parecer pela rejeição, aprovado; Requerimento nº 2.609/2001, de autoria da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária – parecer pela rejeição, aprovado; processo contendo solicitação do Senhor Deputado Wanderley Ávila de atendimento médico/odontológico – parecer favorável, aprovado; processo contendo solicitação do Senhor Deputado Márcio Cunha de atendimento médico/odontológico – parecer favorável, aprovado; processo contendo solicitação do Senhor Deputado Olinto Godinho de atendimento médico/odontológico – parecer favorável, aprovado; processo contendo o Termo de Contrato de Doação CT0-155/2001 a ser celebrado entre esta Assembléia e a Prefeitura Municipal de Onça do Pitangui, tendo como objeto a doação de bens móveis inservíveis avaliados em R\$850,00 – parecer favorável, considerando as manifestações da Gerência-Geral de Material e Patrimônio e da Procuradoria-Geral da Casa, aprovado; processo contendo o Termo de Contrato de Doação CT0-159/2001 a ser celebrado entre esta Assembléia e a Associação Comunitária do Povoado de Capoeira Grande, tendo como objeto a doação de bens inservíveis, avaliados em R\$1.245,00 – parecer favorável, considerando as manifestações da Gerência-Geral de Material e Patrimônio e da Procuradoria-Geral da Casa, aprovado; processo contendo o Termo de Aditamento ADT/65/2001 para ampliação do objeto do CT0-209/1999, celebrado entre esta Assembléia e a Petrobrás Distribuidora S.A., cujo objeto é o fornecimento de combustível para a aeronave Xingu – parecer favorável, autorizando a respectiva despesa, considerando as manifestações da Diretoria-Geral e da Procuradoria-Geral da Casa, aprovado; processo contendo o balancete e os demonstrativos financeiros/contábeis do FUNDHAB, relativo ao mês de outubro de 2001 – parecer favorável nos termos da Resolução nº 5.119, de 13 de julho de 1992, aprovado; processo contendo a prestação de contas da execução orçamentária, financeira e contábil, bem como os demonstrativos da arrecadação e movimentação bancária da Secretaria da Assembléia Legislativa, relativos ao mês de outubro de 2001 – parecer favorável nos termos da Resolução nº 5.119, de 13 de julho de 1992, aprovado; processo contendo o Termo de Aditamento ADT/76/2001 ao Convênio nº 022/98 celebrado entre esta Assembléia e a Sociedade Mineira da Cultura, entidade mantenedora da PUC-Minas, tendo como objeto a oferta de mais um Curso de Especialização em Poder Legislativo – parecer favorável, considerando as manifestações da Escola do Legislativo e da Procuradoria-Geral da Casa, aprovado; ao Deputado Wanderley Ávila, os seguintes

requerimentos: Requerimento nº 2.527/2001, de autoria da Comissão de Administração Pública – parecer pela rejeição, aprovado; Requerimento nº 2.641/2001, de autoria da Comissão de Direitos Humanos – parecer pela aprovação, aprovado; Requerimento nº 2.642/2001, de autoria da Comissão de Direitos Humanos – parecer pela aprovação, aprovado; Requerimento nº 2.644/2001, de autoria da Comissão de Direitos Humanos – parecer pela aprovação, aprovado; ao Deputado Álvaro Antônio os seguintes requerimentos: Requerimento nº 2.485/2001, de autoria da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas – parecer pela aprovação, aprovado; Requerimento nº 2.671/2001, de autoria dos Deputados Dinis Pinheiro e João Leite – parecer pela aprovação, aprovado. Ao encerrar a distribuição das matérias, o Presidente informa que o Requerimento nº 2.610/2001, de autoria da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, foi arquivado por perda do objeto. Na continuidade da reunião, são aprovados atos relativos a cargos em comissão de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal desta Secretaria, a serem publicados no "Diário do Legislativo", de conformidade com a estrutura estabelecida nas Deliberações da Mesa nºs: 1.723, de 1999, 2.025, 2.052, 2.069, 2.073, 2.077, 2.081, 2.089, 2.103, 2.111, 2.129, 2.132, 2.137, 2.138, 2.139, de 2001 Para finalizar, o Presidente assina os seguintes atos: nomeando Neillor Mateus Antunes Braga para o cargo em comissão de recrutamento amplo de Assistente Parlamentar, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Assembléia; exonerando Hiram dos Reis Corrêa do cargo de Auxiliar Técnico, 8 horas; nomeando Cláudia Savassi Guimarães para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete, 4 horas; nomeando Hiran dos Reis Corrêa para o cargo de Auxiliar Técnico, 8 horas; nomeando Carlos Henrique de Melo Mafra para o cargo de Assistente Administrativo, com exercício no gabinete da Liderança da Minoria; nomeando Soraia Cristina Rangel Caldeira para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete, 8 horas; exonerando Hiram dos Reis Corrêa do cargo de Auxiliar Técnico Executivo, 8 horas; nomeando Hiram dos Reis Corrêa para o cargo de Assistente Técnico de Gabinete, 8 horas. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente encerra a reunião, lavrando-se, para constar, esta ata.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 28 de novembro de 2001.

Antônio Júlio, Presidente - Alberto Pinto Coelho - Ivo José - Olinto Godinho - Mauri Torres - Wanderley Ávila - Álvaro Antônio.

MATÉRIA VOTADA

Matéria Votada na 362ª REUNIÃO ORDINÁRIA, EM 29/5/2002

Foram aprovadas as seguintes proposições:

Em 2º turno: Projeto de Lei nº 2.022/2000, do Governador do Estado, na forma do vencido em 1º turno.

Em redação final: Projetos de Lei nºs 521/99, do Deputado Antônio Júlio; 552/99, do Deputado Antônio Genaro; 591/99, do Deputado João Leite; 690/99, da Deputada Maria Olívia; 790/2000, do Deputado Agostinho Patrús; 801/2000, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva; 890/2000, do Deputado Gil Pereira; 1.998/2002, da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado; 2.022/2002, do Governador do Estado, e 921/2000, do Deputado Eduardo Hermeto.

Matéria Votada na 246ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, EM 29/5/2002

Foram aprovadas as seguintes proposições:

Em 1º turno: Projetos de Lei nºs 1.588/2001, do Deputado Dinis Pinheiro, com as Emendas nºs 1 e 2, 1.766/2001, do Deputado Agostinho Silveira, 1.793/2001, do Deputado Sebastião Navarro Vieira, 1.977/2002, do Deputado Durval Ângelo;

Em 2º turno: Projeto de Lei nº 1.255/2000, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, na forma do vencido em 1º turno.

ORDENS DO DIA

Ordem do dia da 19ª reunião ordinária da CPI das Carvoarias, a realizar-se às 9h30min do dia 4/6/2002

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Finalidade: estabelecer diretrizes para elaboração do relatório final dos trabalhos.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 96ª reunião ordinária da comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social, a realizar-se às 10 horas do dia 4/6/2002

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

Em turno único: Projeto de Lei nº 2.111/2002, do Deputado Eduardo Brandão.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 5ª reunião ordinária da CPI dos Cartórios, a realizar-se às 14h30min do dia 4/6/2002

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições da Comissão.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão Especial para Emitir Parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 81/2002

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Alberto Bejani, Cabo Morais, Ermano Batista e João Pinto Ribeiro, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 12/6/2002, às 15 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de ouvir explanação de autoridades da área de segurança pública.

Sala das Comissões, 29 de maio de 2002.

Luiz Tadeu Leite, Presidente.

TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 1.599/2001

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

De autoria do Deputado Márcio Cunha, o projeto de lei em epígrafe visa a disciplinar as relações entre as instituições estaduais de ensino superior e de pesquisa científica e tecnológica e as fundações de apoio.

Preliminarmente, o projeto foi distribuído à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou.

A seguir, a Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, examinando o mérito da proposição, opinou por sua aprovação na forma do Substitutivo nº 1.

Cabe agora a esta Comissão analisar a matéria, nos termos regimentais.

Fundamentação

O projeto de lei em análise visa a disciplinar a contratação de instituição de pesquisa, de ensino e de desenvolvimento institucional pelas entidades estaduais de ensino e de pesquisa científica.

Inicialmente, cabe mencionar que se trata da contratação prevista no inciso XIII do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, o qual prevê a dispensa de licitação nos casos de "contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos".

Após criterioso exame do projeto, tendo por objetivo a adequação do texto proposto ao ordenamento jurídico vigente, notadamente às Constituições Federal e Estadual e à Lei nº 8.666, que trata das licitações e dos contratos administrativos, a Comissão de Constituição e Justiça apresentou o Substitutivo nº 1, com o qual estamos de inteiro acordo.

Do ponto de vista orçamentário e financeiro, a matéria não encontra óbice à sua aprovação, pois não implica criação de despesa para os cofres públicos. Ao contrário, a proposição de regras mais claras para os contratos com dispensa de licitação para as referidas entidades, bem como a instituição de cadastro das empresas interessadas em celebrar contratos com a administração pública vêm contribuir para que as licitações sejam executadas de forma correta e de acordo com o interesse público, o que poderá resultar em ganho de eficiência e economia.

Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.599/2001 no 1º turno, na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 28 de maio de 2002.

Mauro Lobo, Presidente - Ivair Nogueira, relator - Dilzon Melo - Rêmolo Aloise - Luiz Fernando Faria.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 1.865/2001

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

De autoria do Governador do Estado, o projeto em epígrafe dispõe sobre a reorganização da Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas.

Em cumprimento dos mandamentos regimentais, foi a proposição submetida à análise da Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade com a Emenda nº 1, que apresentou.

A Comissão de Administração Pública e a Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas, ao analisarem o mérito da proposição, opinaram por sua aprovação, com a Emenda nº 1.

Durante a tramitação do projeto em comento foi-lhe anexado o Projeto de Lei nº 1.935/2001, também de Chefe do Executivo, por guardar semelhança com a matéria.

Compete-nos, nesse momento, manifestarmo-nos sobre os aspectos financeiros e orçamentários do projeto.

Fundamentação

O projeto sob análise visa a reestruturar a Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas, propondo o funcionamento daquele órgão por meio de uma estrutura menor que a atual. Para atingir esse objetivo, propõe a extinção e fusão de unidades administrativas que têm competências afins.

Nesse esteio, o projeto prevê a criação de alguns cargos no art. 7º e a extinção de outros no art. 8º, medida que determina uma redução anual de despesas de aproximadamente R\$ 175.000,00.

Sua implementação não encontra, portanto, qualquer empecilho na Lei de Responsabilidade Fiscal, pois esta somente cria condições e procedimentos especiais quando as alterações na legislação de pessoal determinarem aumento de despesas.

Conclusão

Pelos motivos expostos, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.865/2001 no 1º turno, com a Emenda nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 28 de maio de 2002.

Mauro Lobo, Presidente - Dilzon Melo, relator - Ivair Nogueira - Rêmoló Aloise - Luiz Fernando Faria.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 1.936/2002

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

De autoria do Governador do Estado, o projeto de lei em epígrafe altera a Lei nº 13.437, de 30/12/99, que dispõe sobre o Programa de Fomento ao Desenvolvimento das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte do Estado de Minas Gerais - Micro Geraes.

Cumpridas as formalidades regimentais, o projeto foi examinado inicialmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu pela sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade. A proposição também mereceu parecer favorável da Comissão de Indústria, Comércio e Turismo.

Cabe agora a esta Comissão apreciar o mérito da matéria.

Fundamentação

A proposição em tela altera a legislação do Micro Geraes, atualmente regida pela Lei nº 13.437, de 30/12/99.

Entre as alterações introduzidas pelo projeto, deve ser destacada a majoração dos valores das faixas de classificação das microempresas, dos atuais R\$90.000,00 de receita bruta anual acumulada para R\$120.000,00, e das empresas de pequeno porte, dos atuais R\$1.200.000,00 para R\$1.307.600,00.

Pela proposta em exame, também foi majorada dos atuais R\$90.000,00 para R\$120.000,00 a receita bruta anual para enquadramento das cooperativas, associações de produtores artesanais, comerciantes ambulantes e associações de pequenos produtores da agricultura familiar.

De acordo com as faixas de classificação, são aplicados os percentuais para apuração do ICMS devido, variando de 3% a 10,5%, conforme nova redação proposta para o Anexo I, o que significa uma certa redução na carga tributária, uma vez que atualmente os percentuais oscilam de 3% a 11,5%.

Outra alteração diz respeito ao valor dos recolhimentos mensais para o Fundo de Fomento e Desenvolvimento Socioeconômico do Estado de Minas Gerais - FUNDESE -, criado pela Lei nº 11.396, de 6/1/94, que passa dos atuais R\$30,00, aplicáveis às microempresas, para R\$16,00 mensais, sendo que o percentual de recolhimento da empresa de pequeno porte, aplicável sobre a diferença a maior entre o valor das saídas e o das entradas, passa dos atuais 1,3% para 0,52%.

Cuida ainda a proposição de estabelecer para a empresa de pequeno porte o total de abatimentos mensais do ICMS devido pela dedução do valor despendido a título de treinamento gerencial ou de pessoal, contratação de pessoal e investimentos em novas tecnologias, sendo certo que não poderá ultrapassar 60% do valor apurado na forma do art. 11. Atualmente, os abatimentos têm como limites máximos os percentuais de 30% para contratação de empregados, 50% para treinamento gerencial ou de pessoal e 35% para investimentos em novas tecnologias. O

projeto de lei em tela aumenta de 35% para 45% o percentual para abatimento do ICMS devido mensalmente na hipótese de investimentos em novas tecnologias, aí incluídas aquisições de máquinas, equipamentos e instalações.

Com relação ao número de empregados para fins de abatimento, o projeto de lei em exame alterou o Anexo II, passando o desconto inicial para empresa de pequeno porte que contratar um empregado dos atuais 4% para 8%.

A proposição em tela invoca o tratamento diferenciado à pessoa física que promova operações de circulação de mercadorias, em valores que não ultrapassem R\$12.000,00 anuais, visando reduzir ou eliminar suas obrigações tributárias, cujo enquadramento e desenquadramento serão efetuados na forma definida em regulamento.

Visando aprimorar o projeto em exame, esta Comissão apresenta a Emenda nº 1, que institui o Fórum Permanente da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, com a participação, inclusive, de representantes da Assembléia Legislativa, da Secretaria de Estado da Fazenda e das classes empresariais e produtoras do Estado, visando monitorar de forma constante o Micro Geraes, bem como as linhas de crédito disponibilizadas para o setor, além de promover o diagnóstico permanente do comportamento das microempresas e empresas de pequeno porte no Estado.

A Emenda nº 2 visa alterar a lei que regulamenta o FUNDESE, vedando qualquer dedução dos valores correspondentes a retornos de financiamentos concedidos com recursos do Fundo, de modo a assegurar sua exclusiva utilização para as linhas de crédito do FUNDESE-GERAMINAS, bem como limitando os juros cobrados a 3% ao ano, mais a variação da TJLP.

A Emenda nº 3, que apresentamos, propõe a revogação do inciso V do art. 5º da Lei nº 11.396, de 1994, em razão da alteração introduzida no inciso VI do mesmo dispositivo.

A Emenda nº 4 propõe nova redação para o art. 27 da Lei nº 13.437, de 1999, suprimindo-se o seu parágrafo único, a fim de permitir a correção anual automática pelo IGP-DI dos valores das faixas de classificação e percentuais, independentemente de ato do Poder Executivo ou de regulamentação.

A Emenda nº 5 altera o art. 6º do projeto, que contém a cláusula de vigência, estabelecendo que a lei entrará em vigor no primeiro dia útil do mês subsequente ao de sua publicação, aplicando-se automaticamente os valores expressos nesta lei caso não haja regulamentação pelo Poder Executivo no prazo de 30 dias.

Com essas adequações, entendemos que a matéria deve prosperar e merecer a aprovação desta Casa.

Conclusão

Diante do exposto, nosso parecer é pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.936/2001 no 1º turno, com as Emendas nºs 1 a 5, a seguir apresentadas.

EMENDA Nº 1

Inclua-se, onde convier:

"Art. - A Lei nº 13.437, de 30 de dezembro de 1999, passa a vigorar com o seguinte Capítulo XI, renumerando-se o atual Capítulo XI para Capítulo XII:

CAPÍTULO XI

Do Fórum Permanente da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte

Art. 28 - Fica criado o Fórum Permanente da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, cabendo aos seus membros, no prazo de noventa dias contados da data da publicação desta lei, eleger o Presidente e o Secretário, bem como aprovar o seu regimento interno.

§ 1º - São atribuições do Fórum Permanente da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte:

I - acompanhar e monitorar a divulgação e a implantação do Programa de Fomento ao Desenvolvimento das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte do Estado de Minas Gerais - Micro Geraes -;

II - acompanhar e monitorar as linhas de crédito específicas, setoriais e regionais, e os programas estruturados e implantados no FUNDESE, em especial, os financiados pelas contribuições dos contribuintes que tenham optado pelo Micro Geraes;

III - assessorar a formulação de políticas de apoio e fomento ao segmento dos pequenos negócios mineiros, propondo ajustes e aperfeiçoamentos necessários à sua implementação;

IV - implementar ações que levem à consolidação e à integração dos diversos programas de apoio ao segmento das microempresas e das empresas de pequeno porte.

§ 2º - Compete ao Fórum de que trata este artigo acompanhar e avaliar a implementação efetiva desta lei, visando ao seu cumprimento e aperfeiçoamento.

§ 3º - São membros integrantes do Fórum Permanente da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte:

I - um representante da Secretaria de Estado de Indústria e Comércio;

II - um representante da Secretaria de Estado da Fazenda;

III - um representante da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais;

IV - um representante da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais - FIEMG-;

V - um representante da Federação do Comércio do Estado de Minas Gerais - FCEMG -;

VI - um representante da Federação das Câmaras de Dirigentes Lojistas de Minas Gerais - FCDL-MG -;

VII - um representante da Federação da Agricultura do Estado de Minas Gerais - FAEMG -;

VIII - um representante do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Minas Gerais - SEBRAE-MG -;

IX - um representante da Federação das Associações Comerciais do Estado de Minas Gerais - FEDERAMINAS.".

EMENDA Nº 2

Inclua-se, onde convier:

"Art. - Os dispositivos a seguir relacionados da Lei nº 11.396, de 6 de janeiro de 1994, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica criado o Fundo de Fomento e Desenvolvimento Socioeconômico do Estado de Minas Gerais – FUNDESE – , com o objetivo de dar suporte financeiro aos programas de fomento e desenvolvimento das microempresas, das empresas de pequeno porte, das médias empresas e das cooperativas localizadas no Estado, bem como de instituir para elas linhas de crédito específicas, setoriais e regionais.

.....

Art. 3º -

III - os retornos, relativos a principal e encargos, de financiamentos concedidos com recursos do Fundo, ressalvados os retornos originados das operações financiadas por recursos das doações destinadas ao Programa de Apoio Creditício ao Desenvolvimento das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte do Estado de Minas Gerais - FUNDESE - GERAMINAS -, regulamentado pelo Decreto nº 39.755, de 21 de julho de 1998, os quais integrarão o mencionado Programa GERAMINAS, bem como os rendimentos das aplicações temporárias de caixa, que integrarão as linhas de crédito específicas, setoriais e regionais, dos programas de fomento ao desenvolvimento e terão a sua destinação definida em reunião do Grupo Coordenador, cuja ata será publicada no órgão oficial dos Poderes do Estado, sendo que os valores correspondentes aos retornos serão creditados pela Secretaria de Estado da Fazenda diretamente na conta do FUNDESE-GERAMINAS, vedada qualquer dedução;

.....

Art. 5º -

VI – os juros serão de, no máximo, 3% a.a. (três por cento ao ano), mais a variação da Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP -;".

EMENDA Nº 3

Inclua-se, onde convier:

"Art. - Fica revogado o inciso V do art. 5º da Lei nº 11.396, de 6 de janeiro de 1994.".

EMENDA Nº 4

Inclua-se, onde convier:

"Art. - O art. 27 da Lei nº 13.437, de 30 de dezembro de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação, ficando suprimido seu parágrafo único:

"Art. 27 - Os valores expressos nesta lei serão corrigidos anualmente pela variação do IGP-DI, observados os doze meses do exercício imediatamente anterior.".

EMENDA Nº 5

Dê-se ao art. 6º a seguinte redação:

"Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos no primeiro dia útil do mês subsequente ao de sua publicação.

§ 1º - O Poder Executivo regulamentará esta lei até a data fixada no "caput".

§ 2º - Decorrido o prazo previsto no parágrafo anterior sem que tenha ocorrido a regulamentação da lei, aplicar-se-ão automaticamente os valores das faixas de enquadramento e percentuais definidos nos Anexos I e II e expressos nesta lei.".

Sala das Comissões, 29 de maio de 2002.

Mauro Lobo, Presidente e relator - Ivair Nogueira - Gil Pereira - Rêmoló Aloise.

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

De iniciativa do Deputado Dimas Rodrigues, o projeto de lei em comento visa autorizar o Poder Executivo a doar ao Município de Araçuaí o imóvel que especifica.

Aprovada no 1º turno, na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça, que procedeu a mudanças essenciais no texto legal, vem novamente a matéria a esta Comissão para ser apreciada quanto aos aspectos financeiros e orçamentários, conforme determinações regimentais.

E, de acordo com o § 1º do art. 189 do Diploma Regimental, esta peça opinativa conterà, em anexo, a redação do vencido.

Fundamentação

Trata a proposição em tela de conceder autorização legislativa para que a Comissão de Desenvolvimento do Vale do Jequitinhonha - CODEVALE - aliene gratuitamente bem imóvel de sua propriedade, exigência essa contida nas normas tanto constitucionais quanto administrativas, ou de Direito Financeiro.

Verificada a não-oneração do Tesouro com a medida, devemos ponderar o seguinte: inicialmente a proposição tinha por escopo autorizar o Poder Executivo a alienar o imóvel. Entretanto, sendo a CODEVALE a detentora da sua titularidade, a Comissão de Constituição e Justiça apresentou o Substitutivo nº 1, prevendo a autarquia aqui referida como doadora e, ao mesmo tempo, corrigiu algumas imperfeições e omissões do texto.

À época ainda estava em tramitação na Casa o Projeto de Lei nº 1.422/2001, de iniciativa do Executivo, que só foi sancionado em 15/1/2002, prevendo a criação da autarquia Instituto do Norte e Nordeste de Minas Gerais - IDENE -, a partir da transformação da CODEVALE e da absorção das funções da SUDENOR. Em decorrência disso, a previsão da entidade doadora deveria ser, na ocasião, a CODEVALE, tendo em vista a incerteza da aprovação da matéria que implicava a referida mudança.

Hodiernamente, a existência do IDENE é fato consumado, e o art. 13 da Lei nº 14.171, de 17/1/2002, anuncia que o seu patrimônio é constituído de "bens e direitos a ele pertencentes e os que a ele se incorporem". Visto que a CODEVALE foi transformada no IDENE, os bens da antiga autarquia obviamente foram transferidos para a nova. Dessa forma, justifica-se a apresentação de emenda ao vencido para proceder à correção necessária.

Conclusão

Em face do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.453/2001, na forma do vencido no 1º turno, e com a Emenda nº 1, a seguir apresentada.

EMENDA Nº 1

Substitua-se a denominação "Comissão de Desenvolvimento do Vale do Jequitinhonha - CODEVALE", por "Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais - IDENE".

Sala das Comissões, 28 de maio de 2002.

Mauro Lobo, Presidente - Ivair Nogueira, relator - Rêmoló Aloise - Luiz Fernando Faria - Dilzon Melo.

Redação do Vencido no 1º Turno

PROJETO DE LEI Nº 1.453/2001

Autoriza a Comissão de Desenvolvimento do Vale do Jequitinhonha - CODEVALE - a doar ao Município de Araçuaí imóvel que especifica.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica a Comissão de Desenvolvimento do Vale do Jequitinhonha - CODEVALE - autorizada a doar ao Município de Araçuaí o imóvel situado nesse município, constituído de área com 10.449m² (dez mil quatrocentos e quarenta e nove metros quadrados), registrado sob a matrícula nº 1.601, a fls 186 do livro 2-E do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araçuaí.

Parágrafo único - O imóvel descrito no "caput" deste artigo destina-se ao funcionamento do Mercado Municipal e da Coordenadoria Regional de Araçuaí - CAR-ARAÇUAÍ.

Art. 2º - O imóvel de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de três anos contados da lavratura da escritura pública de doação não lhe tiver sido dada a destinação prevista no artigo anterior.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Relatório

De autoria do Deputado Eduardo Hermeto, o projeto de lei em epígrafe altera a Lei nº 13.243, de 23/6/99, que dispõe sobre a cessão, a compensação e a quitação de crédito tributário e dá outras providências.

Cumpridas as formalidades regimentais, a proposição foi examinada inicialmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que opinou por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade e lhe apresentou a Emenda nº 1. A Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária também se manifestou favoravelmente ao projeto e acatou a Emenda nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça.

Encerrada a discussão no 1º turno, foram apresentadas em Plenário as Emendas nºs 2 e 3, de autoria dos Deputados Dimas Rodrigues e Glycon Terra Pinto, respectivamente, cabendo a esta Comissão emitir parecer sobre elas.

Fundamentação

A Emenda nº 2 estabelece a prorrogação dos efeitos da Lei nº 13.243, de 23/6/99, pelo prazo de trinta dias para o contribuinte que tenha incorrido em atraso de uma ou mais parcelas.

A emenda contempla uma situação jurídica inexequível; não pode ser acolhida, uma vez que a referida lei, em seu art. 31, permitiu o parcelamento do crédito tributário em, no máximo, cinco parcelas, e já se exauriu há muito o prazo, desde a publicação da citada lei, em 23/6/99.

Por outro lado, já foi editada uma outra lei de anistia, a Lei nº 13.741, de 29/11/2000, e, mais recentemente, a Lei nº 14.062, de 20/11/2001. Esta, em seu art. 11, permite que o contribuinte com saldo remanescente objeto de parcelamento anterior usufrua dos novos benefícios da anistia.

A nova disciplina dos parcelamentos do crédito tributário estabelece que, ocorrendo atraso superior a três parcelas, haverá o imediato cancelamento do parcelamento e o restabelecimento do crédito sem os benefícios, conforme o disposto no § 8º do art. 7º da Lei nº 14.062, de 2001.

A Emenda nº 3 estabelece que, do montante arrecadado na forma das Leis nºs 13.243 e 14.062, 50% serão destinados aos investimentos relativos às ações e aos serviços públicos de saúde, manutenção e desenvolvimento do ensino e ao amparo e fomento à pesquisa no Estado.

Muito embora não haja vedação expressa da vinculação de receita de imposto a despesas nos setores de saúde, manutenção e desenvolvimento do ensino e amparo e fomento à pesquisa no Estado, nos termos do inciso IV do art. 167 da Constituição Federal e da Emenda Constitucional nº 29, de 2000, a Emenda nº 3 não pode ser acolhida em razão do limite temporal de eficácia não só da Lei nº 13.243, de 1999, como também das demais leis de anistia que vigoraram nos últimos anos, a saber, a Lei nº 13.741, de 29/11/2000, e a Lei nº 14.062, de 20/11/2001.

As citadas leis, que permitiram a anistia de multas e juros para o pagamento de créditos tributários do ICMS, formalizados ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizada ou não sua cobrança, estabeleceram prazos para a quitação dos débitos, à vista ou em parcelas. A maior parte do montante já foi arrecadado e depositado no caixa único do Tesouro Estadual e foi gasto no interesse geral da administração pública, notadamente para quitação da folha de pessoal e outras despesas emergenciais.

Importa salientar que os contribuintes que efetuaram a quitação de seus débitos à vista ou, mesmo, aqueles que optaram por pagar os seus débitos em determinadas parcelas valeram-se dos prazos previamente estabelecidos nas citadas leis de anistia. Uma vez que, pelo princípio da eficácia da lei no tempo, os fatos são regidos pela lei vigente na data de sua prática, é impossível definir, a essa altura, novo critério de aplicação dos valores arrecadados pelas leis de anistia, sob pena de ferir-se a regra do art. 56 da Lei nº 4.320, de 1964, que consagra o princípio da unidade de tesouraria.

Segue-se, ainda, que os parcelamentos de créditos tributários definidos mediante regras legais já vigentes ao tempo de sua prática traduzem situações fáticas e legalmente resolvidas, não sendo possível a alteração da legislação para flexibilizá-las ou, mesmo, para definir formas de aplicação do montante arrecadado, sob o risco de se prejudicarem as finanças do Estado.

Mesmo considerando que os setores apontados pelo autor da emenda estão fora do alcance da vedação do art. 167, inciso IV, da Constituição Federal, importa assinalar que o art. 16 do Código Tributário Nacional consagra como regra matriz a não-vinculação de tributo a atividade estatal específica.

Conclusão

Diante do exposto, nosso parecer é pela rejeição das Emendas nºs 2 e 3 ao Projeto de Lei nº 695/99.

Sala das Comissões, 28 de maio de 2002.

Mauro Lobo, Presidente - Dilton Melo, relator - Ivair Nogueira - Luiz Fernando Faria - Rêmoló Aloise.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 1.837/2001

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 1.837/2001, de autoria do Deputado Márcio Cunha, que dá a denominação de Rodovia Guido Assunção à MG-752, que liga os Municípios de Materlândia e Rio Vermelho, foi aprovado em turno único, com a Emenda nº 1.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 1.837/2001

Dá denominação ao trecho da Rodovia MG-752 que faz a ligação entre os Municípios de Materlândia e Rio Vermelho.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica denominado Guido Assunção o trecho da Rodovia MG-752 que faz a ligação entre os Municípios de Materlândia e Rio Vermelho.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 15 de maio de 2002.

Dimas Rodrigues, Presidente - Aílton Vilela, relator - Djalma Diniz.

MANIFESTAÇÕES

MANIFESTAÇÕES

A Assembléia Legislativa aprovou, nos termos do art. 103, III, "b" a "d", do Regimento Interno, as seguintes manifestações:

de congratulações com o Grupo Vera Cruz pela inauguração do Hospital Vera Cruz Lifecenter (Requerimento nº 3.279/2002, do Deputado Cristiano Canêdo);

de congratulações com o Desembargador Orlando Adão de Carvalho por sua posse como Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Minas Gerais (Requerimento nº 3.340/2002, da Comissão de Direitos Humanos)

de congratulações com o Hospital Felício Rocho pelos seus 50 anos de fundação (Requerimento nº 3.341/2002, da Deputada Maria Olívia);

de pesar pelo falecimento do Sr. Demerval José Pimenta Filho (Requerimento nº 3.342/2002, do Deputado Agostinho Patrús);

de congratulações com o Colégio Armstrong, do Município de Campo Belo, pelos 89 anos de sua criação (Requerimento nº 3.363/2002, da Comissão de Educação).

RELATÓRIO

ESTADO DE MINAS GERAIS - PODER LEGISLATIVO		
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
JANEIRO/2002 A ABRIL/2002		
LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I		
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADADA	
	jan a abr/2002	mai/2001 a abr/2002
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (I)	40.165.119,63	148.449.956,56
Pessoal Ativo	48.414.744,09	169.211.993,67
Pessoal Inativo e Pensionista	28.677.266,82	92.042.063,21
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF)	36.926.891,28	112.804.100,32

(-) Precatórios (Sent.Judiciais), ref.a Período Anterior ao de Apuração	47.887,95	47.887,95
(-) Inativos com Recursos Vinculados(**)	777.864,97	2.533.059,58
(-) Despesas Indenizatórias	3.787.959,80	6.459.369,39
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	30.000,00	0,00
(-) Pensionistas (*)	422.404,84	1.456.222,41
(-) Cont.Previdenciária do Segurado(**)	3.605.911,74	11.721.720,19
(-) Inativos Inst.Normativa 05/01 TCE/MG(***)	28.254.861,98	90.585.840,80
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL (art. 18, § 1º da LRF) (II)		
TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (I + II)	40.165.119,63	148.449.956,56
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	3.802.392.898,48	11.542.370.415,59
% DO TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL sobre a RCL	1,0563%	1,2861%
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - 2,1147%	80.409.202,62	244.086.507,18
LIMITE PERMITIDO (art. 71 da LRF) - 2,226%	84.641.265,92	256.933.165,45
LIMITE LEGAL (incisos I, II, III, art. 20 da LRF) - 2,226%	84.641.265,92	256.933.165,45
(*) Em conformidade com a Instrução nº 01/2001, de 18/04/2001, do Tribunal de Contas do Estado		
de Minas Gerais, publicada no "Minas Gerais" de 21.04.2001.		
(**) Conforme disposto na Lei 12.329/96, modificada pela Lei 13.441/00		
(***) Em conformidade com a Instrução Normativa nº 05/2001, de 19/12/2001, do Tribunal de Contas do Estado		
de Minas Gerais. Obs.: Mantendo-se os dispositivos da Instrução Normativa 01/2001, os percentuais da		
Despesa Líquida de Pessoal ficariam em 2,0709% para os últimos 12 meses e 1,7994% para o quadrimestre de		
janeiro a abril de 2002		
Deputado Antônio Júlio - Presidente	Deputado Alberto Pinto Coelho - 1º Vice-Presidente	

Deputado Ivo José - 2º Vice-Presidente	Deputado Olinto Godinho - 3º Vice-Presidente	
Deputado Mauri Torres - 1º Secretário	Deputado Wanderley Ávila - 2º Secretário	
Deputado Alvaro Antônio - 3º Secretário		
João Franco Filho - Diretor-Geral	Leonardo Claudino Graça Boechat	
	Diretor de Planejamento e Finanças	
Valter Morato Barcelos		
Gerente-Geral de Finanças e Contabilidade		

MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATOS DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Na data de 22/5/2002, o Sr. Presidente, nos termos do inciso VI do art. 79 da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, e nos termos das Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.130, de 4/5/93, 5.179, de 23/12/97, e 5.203, de 19/03/2002, combinadas com as Deliberações da Mesa nºs 1.509, de 7/1/98, e 1.576, de 15/12/98, observadas as estruturas estabelecidas pelas Deliberações da Mesa nºs 2.151, 2.183, de 2001, 2.249, 2.263, 2.290, 2.303, de 2002, assinou os seguintes atos relativos a cargos em comissão e de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal desta Secretaria:

Gabinete do Deputado Agostinho Patrús

exonerando, a partir de 3/6/2002, Célio Arcanjo de Campos do cargo de Assistente Técnico de Gabinete, padrão AL-29, 8 horas;

nomeando Ariene Caroline Arcanjo para o cargo de Assistente Técnico de Gabinete, padrão AL-29, 8 horas.

Gabinete do Deputado Aílton Vilela

exonerando, a partir de 3/6/2002, Gabriela Pereira Ribeiro Brandão do cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete II, padrão AL-12, 8 horas;

exonerando, a partir de 3/6/2002, Sandro Mendes Pereira do cargo de Técnico Executivo Gabinete II, padrão AL-41, 8 horas;

nomeando Doralice Pereira Carvalho Ribeiro para o cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete II, padrão AL-12, 8 horas;

nomeando Gabriela Pereira Ribeiro Brandão para o cargo de Técnico Executivo Gabinete II, padrão AL-41, 8 horas.

Gabinete do Deputado Dalmo Ribeiro Silva

nomeando Jefferson Benedito Rennó para o cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão AL-10, 4 horas.

Gabinete da Deputada Elaine Matozinhos

exonerando Silvana Wolff do cargo de Agente de Serviços de Gabinete II, padrão AL-03, 8 horas;

Gabinete do Deputado Pastor George

exonerando, a partir de 3/6/2002, Lúcia Helena Dias da Silva do cargo de Auxiliar de Gabinete, padrão AL-13, 8 horas;

exonerando, a partir de 3/6/2002, Marcelos dos Santos Martins do cargo de Agente de Serviços de Gabinete II, padrão AL-03, 4 horas;

nomeando Lúcia Helena Dias da Silva para o cargo de Atendente de Gabinete I, padrão AL-06, 8 horas;

nomeando Marcelos dos Santos Martins para o cargo de Atendente de Gabinete, padrão AL-05, 4 horas;

nomeando William José Buarque para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão AL-01, 4 horas.

Nos termos do inciso VI do art. 79 da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, observado o inciso II do art. 36 da Constituição do Estado de Minas Gerais, c/c o inciso II do § 1º do art. 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98, e nos termos da Deliberação da Mesa nº 2.114, de 17/10/2001, que dá cumprimento ao disposto na Emenda à Constituição Estadual nº 49, de 13/6/2001, e das Resoluções nºs 5.086, de 31/8/90, e 5.132, de 31/5/93, e ainda conforme o Parecer nº 4.258/2002, da Procuradoria-Geral da Casa, assinou os seguintes atos:

aposentando, compulsoriamente, com proventos integrais, a partir de 14/6/2001, o servidor Cláudio Nery Maciel, ocupante do cargo de Agente de Execução às Atividades da Secretaria, do Quadro de Pessoal desta Secretaria.

aposentando, compulsoriamente, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a partir de 8/11/2001, o servidor Nelson Curvellano, ocupante do cargo de Agente de Execução às Atividades da Secretaria, do Quadro de Pessoal desta Secretaria.

Nos termos do inciso VI do art. 79 da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, e do art. 51 da Lei Federal nº 8.666, de 23/6/93, c/c a Deliberação da Mesa nº 1.851, de 22/2/2000, decide dispensar Denise Palmer Baeta da Costa, matrícula 2672/7, da Comissão Permanente de Licitação, designando, para substituí-la, a servidora Maria de Fátima Silva, matrícula 2974/2.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2002

TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2002

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, no dia 18/6/2002, às 10 horas, na R. Rodrigues Caldas, 79, 14º andar, Bairro Santo Agostinho, na sala de reuniões da Gerência-Geral de Administração de Material e Patrimônio, a abertura dos envelopes da Tomada de Preços nº 7/2002, do tipo menor preço global, destinada à contratação de serviços de engenharia para a desinstalação de 6 chaves seccionadoras instaladas em quadro elétrico na casa de máquinas do 2º subsolo do Palácio da Inconfidência e de fornecimento e instalação de 6 disjuntores em substituição às referidas chaves.

O edital poderá ser adquirido no endereço acima mencionado, mediante pagamento da importância não-reembolsável de R\$2,10.

Belo Horizonte, 29 de maio de 2002.

João Franco Filho, Diretor-Geral.

ERRATA

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 1.439/2001

Na publicação do parecer em epígrafe, verificada na edição de 24/5/2002, na pág. 28, col. 1, no inciso II do art. 2º, onde se lê:

"II - aos militares da reserva remunerada, nos primeiros cinco anos da passagem para a inatividade e nos casos expressamente mencionados neste Código.", leia-se:

"II - aos militares da reserva remunerada, nos casos expressamente mencionados neste Código.".

Na mesma edição, na pág. 28, col. 4, inciso I do art. 20 e, no inciso I do art. 21, onde se lê:

"ser classificado", leia-se:

"estar classificado".

Na mesma edição, na pág. 29, col. 3, no § 2º do art. 58, onde se lê:

"no inciso XVI do art. 14", leia-se:

"no inciso XVI do art. 13".